

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 537

Sexta-feira - 24 de Junho de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano ..... 79
	Boa Esperança ..... 58	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 62	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 61	Nova Venécia ..... 80
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 62	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE ..... 3	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy ..... 80
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 5	Guarapari ..... 64	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa ..... 81
Águia Branca	Ibiraçu ..... 69	São Domingos do Norte..... 84
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 132
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado..... 149
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta ..... 7	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 149
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 152
Aracruz..... 9	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 161
	João Neiva ..... 78	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

#### RESOLUÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO – 5ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Publicação Nº 52370

#### RESOLUÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO – 5ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2016 de 04 de fevereiro de 2016, composta pelos membros João Batista Regatieri; Ilson Edenes Stocco e Amilton José Trevizani, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 001/2016, processo administrativo – protocolo nº 082/2016, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II**, nas especialidades indicadas. Nesta quinta sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **ISMAEL DE SOUZA VARGAS - ME** (complementação da documentação apresentada para a segunda sessão); **CLÍNICA RADIOLÓGICA ESPLANADA LTDA.** (complementação da documentação apresentada para a terceira sessão); **P & A SUPORTE MÉDICO LTDA. ME; CLIAD CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA EIRELI – ME; CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA W. D. LTDA. E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE BAIXO GUANDU – ME.** As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: A empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA W. D. LTDA.** faltou apresentar os seguintes documentos: Anexo I devidamente assinado (item 5.1 "a" do Edital); Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751

de 02/10/2014 (item 5.1 "e" do Edital); Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os atendimentos, com as suas especialidades e números de registro profissional no Conselho Regional dos mesmos (item 5.1 "j" do Edital); Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como, cadastro no CNES de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa. (item 5.1 "o" do Edital). A empresa **CLIAD CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA EIRELI – ME** faltou apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 (item 5.1 "e" do Edital); Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os atendimentos, com as suas especialidades e números de registro profissional no Conselho Regional dos mesmos (item 5.1 "j" do Edital); Alvará sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária competente ou o protocolo de solicitação do mesmo encaminhado junto à unidade competente, no caso de os serviços serem prestados em local próprio da empresa (item 5.1 "m" do Edital); Comprovante de cadastro no CNES de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa. (item 5.1 "o" do Edital). As demais empresas não especificadas individualmente cumpriram com as exigências estabelecidas no Edital, tendo a CPL declarado que estas empresas estão aptas para contratação na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

**João Batista Regatieri**

Presidente da CPL

**Ilson Edenes Stocco**

Membro

**Amilton José Trevizani**

Membro

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 033.

Publicação Nº 52239

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 033.

**O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele,**

**R E S O L V E.**

**HOMOLOGAR** a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, referente a Chamamento Público, Processo 033/2015 realizado às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2016, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjudico em favor da empresa: LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME; ACSAMPAIO DIAGNOSTICOS LTDA ME; DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME; LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PASTEUR LTDA e LABORATÓRIO LINHARES DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP.

Aracruz, ES, 23 de junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Presidente do CIM POLINORTE

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 52252

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, R E S O L V E.**

**HOMOLOGAR** a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, referente a Chamamento Público, Processo 006/2016 realizado às dez horas e trinta minutos do dia 22 de junho de 2016, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, na especialidade de oftalmologia, consubstanciados em consultas e exames pré-operatórios e cirurgia de catarata, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjudico em favor da empresa: **INSTITUTO DE OLHOS DE VILA VELHA LTDA – IOVV**. Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Aracruz/ES, 23 de junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Presidente do CIM POLINORTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDOESTE N.º 001.2016**  
Publicação Nº 52476

**Edital CONDOESTE N.º 001/2016**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital de Convocação N.º 001/2016**

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/0001- 00, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 001/2016, para provimento de vagas, em regime de Designação Temporária e cadastro de reserva:

Art. 1.º Convocar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital Condoeste N.º 001/2016, a comparecerem nos dias 27 e 28 de junho 2016, conforme Anexo I do presente edital, no auditório do **SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, SITUADO À RUA BENJAMIN COSTA, N.º 105, BAIRRO MARISTA, COLATINA/ES, EM FRENTE A DELEGACIA DE POLI-**

**CIA CIVIL**, para a entrega dos envelopes contendo toda a documentação estabelecida pelo edital supracitado.

Art. 2.º A convocação realizada por meio deste edital para entrega de documentos **NÃO ASSEGURA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, APENAS A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO** diante da necessidade apresentada pelo Condoeste;

Art. 3.º A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

3.1. NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho.

3.2. NA EMPRESA PRIVADA: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato

deverá, obrigatoriamente, entregar declaração assinada pelo responsável pela empresa atestando a sua permanência na função. **O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.**

Art. 4.º Não será computado para fins de pontuação o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo;

Art. 5.º A entrega da documentação poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, **acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador;**

Art. 6.º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

Art. 7.º Constatada a **ausência da comprovação de algum documento registrado na ficha de inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.**

Art. 8.º Todos os candidatos convocados, **que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Edital, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital CONDOESTE N.º 001/2016 - Processo Seletivo Simplificado.**

**Colatina/ES, 23 de junho de 2016.**

**PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES**

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

ANEXO I: DATA, HORA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL CONDOESTE N.º 001/2016.

**CARGO: AJUDANTE DE OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE.**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/06/2016 SEGUNDA - FEIRA	AUDITÓRIO DO SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, situado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, em frente a Delegacia de Polícia Civil	10h00 – 12h00 13h30min – 18h00

**CARGO: MOTORISTA**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/06/2016 SEGUNDA - FEIRA	AUDITÓRIO DO SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, situado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, em frente a Delegacia de Polícia Civil.	10h00 – 12h00 13h30min – 18h00

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
28/06/2016 TERÇA - FEIRA	AUDITÓRIO DO SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, situado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, em frente a Delegacia de Polícia Civil.	08h00 – 12h00 13h30min – 18h00

**CARGO: OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE.**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/06/2016 SEGUNDA - FEIRA	AUDITÓRIO DO SANEAR – SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, situado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, em frente a Delegacia de Polícia Civil.	10h00 – 12h00 13h30min – 18h00

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2016

Publicação Nº 52387

Aviso de Homologação

#### Pregão Presencial Nº 016/2016 - Proc Nº 001176/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **AGNES COMERCIAL LTDA - ME**, nos lotes 01, 02, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 54, 57, 58, 61, 62, 70, 72, 73, 74, 75, 79, 80 e 85, no valor total de R\$ 53.415,75 (cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP**, nos lotes 03, 05, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 36, 39, 41, 43, 46, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 76, 77, 78, 81, 82, 83 e 84, no valor total de R\$ 28.657,88 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e **RENAN DA SILVA CARRIJO - PROD. DE ESCRITORIO - EPP**, nos lotes 09, 11, 31, 33, 34 e 49, no valor total de R\$ 9.998,05 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 23 de junho de 2016.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038, 039 E 040-2016

Publicação Nº 52378

Aviso de Licitação

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará na Sede da Prefeitura Municipal os Pregões Presenciais abaixo relacionados:

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 038/2016**, tipo **menor preço por lote**: dia **11 de julho de 2016, às 08h30min**, objetivando a **aquisição de materiais (tela lousangular, arame, tubo, gradis e outros) destinados ao gradeamento e cercamento de praças esportivas existentes**, em atendimento à Sec. Mun. de Esportes e Lazer.

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 039/2016**, tipo **menor preço global, EXCLUSIVO para ME e EPP**: dia **14 de julho de 2016, às 08h30min**, objetivando a **aquisição de vigas de concreto pré-moldado, destinado à construção de ponte de concreto na localidade Barra do Córrego, Empoçado, Afonso Cláudio/ES**, em atendimento à Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

Os Editais poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 23 de junho de 2016.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 040/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia **15 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a **aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa e fluido de freio) para os veículos pertencentes à Sec. Mun. de Saúde**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 23 de junho de 2016.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 033-2016

Publicação Nº 52406

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 264/2016, protocolizado sob o nº 005778/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PIZETTA MUDAS LTDA - ME**, no valor global de R\$1.660,0 ( mil, seiscentos e sessenta reais), para despesa com a aquisição de plantas ornamentais para execução do paisagismo na Praça Aderbal Galvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, ES, 23 de junho de 2016.

Paulo Henrique Falqueto da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 033/2016, constante do Processo nº 005778/2016, para realização da Contratação.



Dotação Orçamentária: 15.02.13.392.0043.2.157.339030  
000000.10000000- Recurso Ordinário

Afonso Cláudio, ES, 23 de junho de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 034-2016**

Publicação Nº 52417

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 252/2016, protocolizado sob o nº 005402/2016, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ART SERVICE LTDA - ME** no valor global de R\$ 1.480,00(mil e quatrocentos e oitenta reais), para despesa com Aquisição de Materiais para Manutenção das Academias Praças Saudáveis do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Afonso Cláudio, ES, 23 de junho de 2016.

Altamiro Cassiano da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 034/2016, constante do Processo nº 005402/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 14.03.27.812.0027.2.148.339030  
000000.10000000. Recursos Ordinários.

14.03.27.812.0027.2.148.33903900000.100000000 . Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 23 de junho de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

### **TERMO ADITIVO Nº 005-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 033-2015**

Publicação Nº 52388

#### **TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000033/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.**

### **PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000033/2015, de acordo com Ofício nº 003/2016, da Empresa Construtora AH LTDA- ME , protocolizado sob o nº005471/2016, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 006/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.935/0001-98, com sede na Rua Do Imigrante , 49, Centro, 49 - Centro - Santa Maria De Jetiba - Es - Cep: 29645000, neste ato representada pelo Sr. **HILARIO ROEPKE**, Inscrito no CPF sob o nº 527.004.677-49, portador da Carteira de Identidade nº 328.005 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO referido contrato por 01(um) meses, contados a partir de 23 de junho de 2016, com vencimento previsto para o dia 23 de julho de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 22 de junho de 2016.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

**WILSON BERGER COSTA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

### **CONSTRUTORA AH LTDA ME**

**HILARIO ROEPKE**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 010-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 006-2014 SAUDE**

Publicação Nº 52397

**TERMO ADITIVO Nº 010**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000006/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000006/2014, de acordo com a solicitação da empresa Construtora AH LTDA ME, protocolizado sob o nº 010092/202015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.218.935/0001-98, com sede na RUA do Imigrante, 49, Centro, - Santa Maria De Jetiba - ES - CEP: 29645000, neste ato representada pelo Sr. **HILARIO ROEPKE**, portador do CPF nº 527.004.677 - 49 e da Carteira de Identidade nº 328.005 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato acima mencionado pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento previsto para o dia 02 de novembro de 2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 23 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NAYARA BENFICA PIRES****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATANTE****CONSTRUTORA AH LTDA ME****ARNO BRAUN****CONTRATADA**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**Anchieta****PREFEITURA****APOSTILAMENTO 001/2016**

Publicação Nº 52468

**PROCESSO Nº. 28258/2015****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2016**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E A DROGARIA CKL LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULA QUE O INTEGRAM.**

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Alteração do Preâmbulo e a Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1.1- DO PREÂMBULO:**

O **Município de Anchieta - Poder Executivo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à margem da Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.142.694/0001-58**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**, inscrito no **CPF nº. 525.336.207-00**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e de outro lado a **DROGARIA CKL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Carlos Lindemberg, nº223, Loja C, Bairro Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.007.462/0001-00**, Inscrição Municipal nº. **224/2015**, neste ato representado por seu sócio administrador, **Jorge Luiz Correa Nogueira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 001.357.956-80** e **Carteira de Trabalho nº**

**0428460115 MTMG**, residente na Rua José Barcellos de Mattos, nº 33, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari – ES – CEP. 29.200-720 denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio para concessão de crédito sob a garantia de consignação em folha de pagamento, em conformidade com os termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2016** para a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, e Módulo do Servidor.**

#### 1.2- CLÁUSULA QUARTA- DO FATURAMENTO:

Para efeito de faturamento, a **EMPRESA ZETRASOFT LTDA** enviará o arquivo a prefeitura de Anchieta no dia 10 de cada mês, ao Recursos Humanos, relatório referente aos associados/servidores, que adquiriram os medicamentos, para que seja efetuado o desconto na folha de pagamento, sendo a data prevista para a repasse da CONVENIADA a CONVENETE, se dará todo dia 15 de cada mês subsequente ao mês de aquisição dos medicamentos.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento com base no § 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

#### 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**  
**Prefeito de Anchieta**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2016** Publicação Nº 52465

AVISO DE RESULTADO

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONVITE**

**Nº 004/2016-CEL**

O Município de Anchieta, através da Comissão Especial de Licitação, torna público resultado da licitação em referência, Devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.** Conforme especificações das planilhas, quantitativos e preços.

**Empresa vencedora PRISCILA KELLY ALBUQUERQUE DA SILVA**, apresentou o valor de R\$ 53.064,00 (Cinquenta e três mil sessenta e quatro reais), conforme processo nº 14062/15.

Anchieta, 23 de Junho de 2016.

**Lilian Lorencini**

**Membro da Comissão Especial de Licitação**

#### **QUATRO PUBLICAÇÕES**

Publicação Nº 52458

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA

Objeto: prorrogando sua vigência de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Processo: 6581/2016

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA

Objeto: prorrogando sua vigência de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Processo: 6579/2016

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA FW CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: prorrogando sua vigência de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Processo: 8698/2016

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA TECFORT CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: prorrogando sua vigência de prazo por mais 90 (noventa) dias.

Processo: 7501/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

**TERMO DE CESSÃO 005/2016**

Publicação Nº 52464

**TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 005/2016**

Termo de cessão de pessoal que entre si celebrqm a Prefeitura Municipal de Anchieta/ES e o Instituto Vasconcelos & Souza.

Objeto: Refere-se á cessão da servidora Pública Municipal, Sra. SALUTE VALANI, Matrícula n 13216-4 Prefeitura de Anchieta, ocupante do cargo efetivo de Professora II, pela Secretaria Municipal de Educação, sendo cedida para INSTITUTO VASCONCELOS & SOUZA.

Processo: 14866/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**Aracruz****PREFEITURA****ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2015 - AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Publicação Nº 52480

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.364/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

**CONTRATADA:** AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 90.331,37 (noventa mil, trezentos e trinta

1.1 e um reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 45,30% (quarenta e cinco vírgula trinta por cento) do valor originalmente contratado.

1.2 - Fica decrescido o valor de R\$ 27.814,70 (vinte sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), o equivalente a 13,95% (treze vírgula noventa e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

1.3 Os Cálculos dos quantitativos de acréscimo e decréscimo foram considerados individualmente, conforme fl. nº 889.

1.4 O valor Financeiro do contrato passará a ser de R\$ 261.939,41 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

**DO PRAZO:** aditar o prazo de vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, contados de 20/06/2016, bem como o prazo de vigência de execução em mais 45 (quarenta cinco) dias, contados de 28/06/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016 - HOSPI-DROGAS COMERCIO**

Publicação Nº 52359

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 32/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2016**

**Processo nº 689/2016**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

**SIGNATARIO DETENTOR:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: ALCINDO GUANABARA, 417 **Bairro:** CRISTOVÃO COLOMBO

**Cidade:** VILA VELHA **Estado:** ES **Cep:** 29.106-400

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (24.06.2016).

**LOTE/Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário**  
**LOTE 01.**

1 /1.22.01.0075.4/UN/LAIFE DO BRASIL/112.500/1,27

**FRALDADESCARTÁVEL, GERIATRICA/ADULTO, TAMG, UNIDADE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO.**

**LOTE:03**

2 /1.22.01.0076.2/UN/LAIFE DO BRASIL/112.500/1,28

**FRALDA DESCARTÁVEL, GERIATRICA/ADULTO, TAM.M, UNIDADE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO.**

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 31244**

Publicação Nº 52408

DECRETO Nº 31.244, DE 13/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor JOÃO DE JESUS PEREIRA, Matrícula 26185, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária – Secretaria de Habitação e Trabalho do Município de Aracruz – SEHAB, Símbolo CC7, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31275**

Publicação Nº 52411

DECRETO Nº 31.275, DE 21/06/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor PEDRO MANOEL RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Lazer Comunitário – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz - SEMESP, Símbolo CC10, a partir de 21/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31276**

Publicação Nº 52402

DECRETO Nº 31.276, DE 21/06/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.897/2006, DECRETOS NºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença tratamento de saúde de 18/10/2011 a 15/06/2013, ou seja, 606 (seiscentos e seis) dias, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a progressão em 05/2013, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou 241 (duzentos e quarenta e um) dias o período de avaliação, e passou a ter direito em 03/2014, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **LUCIANO MARCOS SEGATTO**, Matrícula nº 2814, Artífice de Obras e Serviço Público I, Nível "III", Padrão "E", Progressão por Merecimento, passando para o Nível "III", Padrão "F", a partir de 01/03/2014, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2014, conforme Memorando GRH Nº 1149/2016 do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31277**

Publicação Nº 52404

DECRETO Nº 31.277, DE 21/06/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.897/2006, DECRETOS NºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença tratamento de saúde de 18/08/2010 a 03/08/2014, ou seja, 1446 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a progressão em 04/2010, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou 1081 (um mil, oitenta e um) dias o período de avaliação, e passou a ter direito em 04/2016, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ELIANE MARIA BITTI LOUREIRO PIMENTEL**, Matrícula nº 2659, Assistente Administrativo II, Nível "IV", Padrão "F", Progressão por Merecimento, passando para o Nível "IV", Padrão "G", a partir de 01/04/2016, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/04/2016, conforme Memorando GRH Nº 1150/2016 do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31278**

Publicação Nº 52403

DECRETO Nº 31.278, DE 21/06/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.897/2006, DECRETOS NºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença tratamento de saúde de 17/05/2012 a 18/04/2014, ou seja, 701 (setecentos e um) dias, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a progressão em 03/2014, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou 336 (trezentos e trinta e seis) dias o período de avaliação, e passou a ter direito em 01/2015, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **LINDAURA AMARAL FERREIRA**, Matrícula nº 1249, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível "I", Padrão "G", Progressão por Merecimento, passando para o Nível "I", Padrão "H", a partir de 01/01/2015, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/01/2015, conforme Memorando GRH Nº 1152/2016 do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31279**

Publicação Nº 52405

DECRETO Nº 31.298, DE 22/06/2016.

REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.429, DE 06/07/2012, que desafetou do uso público a Rua Flor da Rainha, do loteamento "Nova Aracruz", no Bairro Jardins, conforme Memo. SEMOB/GEUA/Nº 024/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31281**

Publicação Nº 52412

DECRETO Nº 31.281, DE 21/06/2016.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo relacionada, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 1153/2016 – GRH – Setor de Avaliação de Desempenho, a partir de 19/06/2016:

MATR	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
23251	JANIA MARIA DE LACERDA GABRECHT	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I	VII - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31285**

Publicação Nº 52410

DECRETO Nº 31.285, DE 22/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor CARLOS DE SOUZA, Matrícula nº. 23240, do Cargo em Comissão de Coordenador Regional - Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, a partir de 01/07/2016, conforme Processo nº 9052/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31286**

Publicação Nº 52409

DECRETO Nº 31.286, DE 22/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor HILÁRIO ANTONIO NUNES LOUREIRO, Matrícula nº. 22396, do Cargo em Comissão de Assessor de Gerenciamento de Projetos – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS, Símbolo CC6, a partir de 01/07/2016, conforme Processo nº 9056/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31287**

Publicação Nº 52389

DECRETO Nº 31.287, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula nº 6129, que exerce o Cargo de **PROFESSOR**, Nível **II**, Padrão **"E"**, o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI RIO, folhas 07/08 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 09/14, no Processo nº 2015.10.600161PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31288**

Publicação Nº 52390

DECRETO Nº 31.288, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **JOÃO DOS REIS DAVEL**, Matrícula nº 2542, que exerce o Cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, Nível **I**, Padrão **"H"**, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 08/10, no Processo nº 2016.10.500105PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31289**

Publicação Nº 52391

DECRETO Nº 31.289, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **FRANCISCO TARCISIO GUZZO**, Matrícula nº 1002, que exerce o Cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO II**, Nível **III**, Padrão **"I"**, o cômputo do tempo de contribuição de **09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 12/13, no Processo nº 36.310/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.039 de 26/03/2004.



Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31290

Publicação Nº 52394

DECRETO Nº 31.290, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA DE LOURDES LEONI**, Matrícula nº 3564, que exerce o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, Nível “**V**”, Padrão “**G**”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 09/10 contidas no Processo nº 2016.10.500103PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31291

Publicação Nº 52395

DECRETO Nº 31.291, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARINA TORRES DO VALLIS**, Matrícula nº 9148, que exerce o Cargo de **PROFESSOR**, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 10/14 e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM às folhas 15/16 contidas no Processo nº 2016.10.600116PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31292

Publicação Nº 52396

DECRETO Nº 31.292, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **DAGMAR SAMPAIO ROSA**, Matrícula nº 9148, que exerce o Cargo de **PROFESSOR**, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 10/14 e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM às folhas 15/16 contidas no Processo nº 2016.10.600116PA.

cula nº 567, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, Nível "**II**", Padrão "**J**", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 08 contida no Processo nº 2016.10.600115PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31293

Publicação Nº 52398

DECRETO Nº 31.293, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 283, que exerce o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Nível "**V**", Padrão "**K**", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 09 contida no Processo nº 2016.10.600113PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31294

Publicação Nº 52399

DECRETO Nº 31.294, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **TARCILA MARIA BROETTO GIACOMIN**, Matrícula nº 1082, que exerce o Cargo de **PROFESSOR**, Nível "**I**", Padrão "**I**", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 15/16 contida no Processo nº 2013.10.500143PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### DECRETO Nº 31295

Publicação Nº 52400

DECRETO Nº 31.295, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **DJALMA DOS REIS BISSOLI**, Matrícula nº 9998, que exerce o Cargo de **PROFESSOR**, Nível **II**, **Padrão "C"**, o cômputo do tempo de contribuição de **17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela CEPLAG/MG folhas 15/16 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 36/40, no Processo nº 2015.10.300061PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29.397 de 30/04/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### **DECRETO Nº 31296**

Publicação Nº 52401

DECRETO Nº 31.296, DE 22/06/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **LINCON CESAR LIUTH**, Matrícula nº 847, que exerce o Cargo de **FISCAL I**, Nível **V**, **Padrão "A"**, o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 34/35, no Processo nº 13.365/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.510 de 18/02/1999.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### **DECRETO Nº 31298**

Publicação Nº 52407

DECRETO Nº 31.298, DE 22/06/2016.

REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.429, DE 06/07/2012, que desafetou do uso público a Rua Flor da Rainha, do loteamento "Nova Aracruz", no Bairro Jardins, conforme Memo. SEMOB/GEUA/Nº 024/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 4068**

Publicação Nº 52416

**LEI Nº 4.068, DE 22/06/2016.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado o Arquivo Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, como órgão do Poder Público com a função de implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de do-

cumentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública no município de Aracruz.

**Art. 2º** Ao Arquivo Público Municipal compete:

I - orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo nas unidades setoriais da Prefeitura;

II - estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos do município em todo o seu ciclo vital;

III - guardar, preservar e garantir o acesso público aos documentos de valor permanente produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções;

IV - guardar, preservar e garantir o acesso público aos documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

V - coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município e orientar a elaboração e aplicação das tabelas de temporalidade;

VI - autorizar as eliminações de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística municipal, de acordo com a determinação prevista no artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

VII - propor convênios e parcerias para efetivar a implantação de política de gestão integral de documentos e sistemas de informação.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a definir a subordinação, a estrutura e o quadro funcional do Arquivo Municipal, dispondo de recursos humanos qualificados, dos quadros permanentes da Administração Pública, para dar cumprimento às especificidades de suas atividades.

**Art. 4º** Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Aracruz, composta por servidores efetivos, cuja organização e funcionamento serão regulamentados por regimento interno instituído por decreto, com composição e remuneração conforme dispõe art. 110, parágrafo terceiro, da Lei nº 2.898/06 (acrescentado pela Lei nº 3.529/11).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 4069**

Publicação Nº 52414

**LEI Nº 4.069, DE 22/06/2016.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) que será administrado nos termos da presente lei.

**Art. 2º** O Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Aracruz e por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

§ 1º Os repasses do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), seu controle e contabilização subordina-se diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e atenderão programas e projetos que concretizem as diretrizes previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI.

## **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO**

**Art. 3º** Constituem recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI:

**I** - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município será de 0,3% da arrecadação, por exercício, destinados às despesas com programas do Executivo e de convênios com as Entidades não governamentais para atendimento direto na defesa dos direitos da pessoa idosa;

**II** - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

**III** - Incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;

**IV** - Produtos de vendas de bens materiais, publicações e eventos realizados nos conformes desta Lei;

**V** - Valores oriundos da aplicação das multas no âmbito do Município de Aracruz, em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos,



protegidos pelo Estatuto do Idoso, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município, nos termos da previsão constantes do artigo 84 da Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003;

**VI** - Transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e/ou do Fundo Nacional e Estadual do Idoso, na forma da lei;

**VII** - Emolumentos;

**VIII** - Receitas oriundas da alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, que lhe sejam destinadas;

**IX** - Outros recursos que lhe forem destinados;

**X** - Rendas eventuais, inclusive a resultante de depósitos de aplicações financeiras;

**XI** - Doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo artigo 88 da Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;

**Art. 4º** Os recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) destinam-se a:

**I** - Despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso;

**II** - Despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados ao idoso;

**III** - Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

**IV** - Subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**V** - Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho;

**VI** - Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**VII** - Apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos do idoso;

**VIII** - Manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não governamentais de âmbito Municipal, Regional, Estadual e Federal relativos ao idoso; e

**IX** - Aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 1º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam destinadas unicamente às ações previstas neste artigo, exceto aos casos excepcionais, aprovados em sessão plenária Ordinária e/ou Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), convocada especialmente para esse fim.

§ 2º Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI:

**I** - A transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**II** - Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**III** - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

**IV** - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política do idoso.

§ 3º É vedado aos contribuintes estabelecer quaisquer condições para suas doações e/ou destinações, sendo assegurado ao mesmo indicar sua preferência de apoio financeiro a entidade e projetos chancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), segundo as condições fixadas nesta Lei. A chancela aos projetos possibilita a captação de recursos ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) pelas instituições proponentes para o financiamento dos respectivos projetos.

**Art. 5º** Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.



**Art. 6º** O financiamento de projetos pelo ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

**Art. 7º** O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo.

### **CAPÍTULO III DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º** A gerência administrativa e financeira do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) é atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sendo esta responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo. A utilização das dotações orçamentárias e de outros recursos que acompanham o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) será feita mediante diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), atendendo aos critérios para utilização dos recursos do Fundo.

**Parágrafo Único.** Para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontra vinculado, o CNPJ do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) deverá possuir um número de controle próprio.

**Art. 9º** Os recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais estarão sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º A prestação de contas que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentada através de relatório a cada 03 (três) meses.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a qual o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) encontra-se vinculado:

**I** - Realizar os repasses financeiros do Fundo, observando o disposto no art. 2º, parágrafo 1º desta Lei, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**II** – Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte e encaminhar para apreciação e aprovação pelo referido Conselho;

**III** - Movimentar os recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) obedecidas às normas dos demais órgãos municipais;

**IV** - Prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) trimestralmente ou quando solicitado;

**V** - Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) os atos normativos que se refiram à aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI);

**VI** - Diligenciar, junto às entidades conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;

**VII** - Proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) e a contabilização necessária; e

**VIII** - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassados às entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI.

**Art. 11.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), por meio de Comissão específica:

**I** - Fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI);

**II** - Autorizar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;

**III** - Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação, em conformidade com a política de atendimento ao idoso;

**IV** - Examinar e aprovar as contas do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI);

**V** - Liberar recursos para Entidades/Programas comprovadamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

**VI** - Captar recursos para o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) e elaborar seu plano de aplicação, considerando as necessidades identificadas na definição de prioridades;

**VII** - Registrar os recursos captados pelo Município, por meio de convênios ou doações, ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI;

**VIII** - Apresentar trimestralmente, em Assembleia do Conselho, o registro dos recursos captados pelo Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), bem como de sua destinação, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente;

**IX** - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto na legislação específica; e

**X** - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com o recurso do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), bem como solicitar aos responsáveis, trimestral ou a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI.

**Art. 12.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

**I** - As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;

**II** - Os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI;

**III** - A relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

**IV** - O total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) para cada exercício; e

**V** - Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI.

**Art. 13.** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) deve ser obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e ao Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) como fonte pública de financiamento.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO

**Art. 14.** O Gestor do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), nomeado pelo Poder Executivo, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

**I** - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

**II** - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI;

**III** - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI;

**IV** - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo e o número de inscrição do CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para dar quitação da operação;

**V** - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

**VI** - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF ou CNPJ do contribuinte, data e valor destinado;

**VII** - Apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) por meio de balancetes e relatórios de gestão; e

**VIII** - Manter arquivados, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), para fins de acompanhamento e fiscalização.

**Art. 15.** O Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI) será regulamentado, no que couber e não contrariar esta Lei, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4070**

Publicação Nº 52415

**LEI Nº 4.070, DE 22/06/2016.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.758/13 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARACRUZ – COMTUR - ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 4º, Incisos I e II, da Lei nº 3.758, de 17/12/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 4º** [....]

#### **I - Representantes do Poder Público**

- 1) Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR;
- 2) Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM;
- 3) Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP;
- 4) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;
- 5) 5º Batalhão de Polícia Militar de Aracruz;

6) Câmara Municipal de Aracruz

#### **II - Representantes da Sociedade Civil**

- 1) Representante da AETA - Associação das Empresas de Turismo de Aracruz;
- 2) Representante da AGROTUR - Associação de Agroturismo de Aracruz;
- 3) Representante do CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz;
- 4) Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz;
- 5) Representante de ABAV/ES – Associação Brasileira de Agências de Viagens do Espírito Santo;
- 6) Turismólogo, designado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os munícipes de notório sabe. ”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.859, de 20/10/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13814**

Publicação Nº 52413

PORTARIA Nº 13.814, DE 21/06/2016.

RETIFICA PORTARIA Nº 13.704, DE 06/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa a Portaria nº. 13.704, de 06/04/2016, referente a lotação provisória de Profissionais da Educação, conforme Memo. nº 612/2016:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Escola de origem	Localização Provisória	Código Secretaria	A partir de
26777	<b>Indianara</b> Rockffeller de Lima Moreira	Profº Educação Física	CMEB Álvaro Souza	CMEI Vera Lúcia Devens Rabello	6306	03/02/16
24311	Simoni Santana Teixeira Francisco	Profº de Ed. Infantil	CMEI Amália Coutinho	<b>CMEB Álvaro Souza</b>	6302	03/02/16
21684	Priscila Rebutzi Bastos	Profº de Ed. Infantil	<b>CMEI Amália Coutinho</b>	CMEI Epifânio Pontin	6302	03/02/16
26251	<b>Marliliane</b> Oliveira Soares Gavazza	Profº de Ed. Infantil	CMEI Francisca Rocha Ribeiro	CMEB Mário Leal Silva	6302	03/02/16
21715	Edna de Oliveira <b>Nelo</b>	Profª de Anos Iniciais	EMEF Novo Irajá	EMEF Itaparica	6001	03/02/16
20639	Marcia Pedrini DelPiero	<b>Profª de Suporte Pedagógico</b>	EMEF Zenília Varzem Ribeiro	EMEF Marechal Costa e Silva	6001	03/02/16
6196	Raldinéia <b>Marim</b> Sarmenghi	Professor	EMEF Marechal Costa e Silva	Semed	6501	03/02/16

**Leia-se:**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Escola de origem	Localização Provisória	Código Secretaria	A partir de
26777	Indiara Rockffeller de Lima Moreira	Profº Educação Física	CMEB Álvaro Souza	CMEI Vera Lúcia Devens Rabello	6306	03/02/16
24311	Simoni Santana Teixeira Francisco	Profº de Ed. Infantil	CMEI Amália Coutinho	CMEI Balão Mágico	6302	03/02/16
21684	Priscila Rebutzi Bastos	Profº de Ed. Infantil	CMEI Vera Lúcia Devens Rabello	CMEI Epifânio Pontin	6302	03/02/16
26251	Marneleliane Oliveira Soares Gavazza	Profº de Ed. Infantil	CMEI Francisca Rocha Ribeiro	CMEB Mário Leal Silva	6302	03/02/16
21715	Edna de Oliveira Nilo	Profª de Anos Iniciais	EMEF Novo Irajá	EMEF Itaparica	6001	03/02/16
20639	Marcia Pedrini DelPiero	Profª de Anos Iniciais	EMEF Zenília Varzem Ribeiro	EMEF Marechal Costa e Silva	6001	03/02/16
6196	Raldinéia Marin Sarmenghi	Professor	EMEF Marechal Costa e Silva	Semed	6501	03/02/16

Art. 2º Suprimir a Localização Provisória da servidora abaixo descrita, constante da Portaria nº. 13.704, de 06/04/2016:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Escola de origem	Localização Provisória	Código Secretaria	A partir de
21679	Thiele Peruch da Cunha	Profº de Ed. Infantil	CMEB Professora Maria Luiza Devens	CMEI Tia Anastácia	6302	03/02/16

Art. 3º Revogar a Localização Provisória da servidora na forma abaixo descrita, constante da Portaria nº. 13.704, de 06/04/2016:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Escola de origem	Localização Provisória	Código Secretaria	A partir de
24448	Damiana Bottoni	Profº de Ed. Infantil	CMEB Mário Leal Silva	CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho	6302	<b>20/06/16</b>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber, a 06/04/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

RREO 2 BIMESTRE

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**



**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão**

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
<b>Recargas Orçamentárias</b>							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	389.022.948,00	389.022.948,00	64.019.728,76	17,35	122.726.971,32	33,26	246.295.976,68
RECEITAS CORRENTES	363.755.984,59	363.755.984,59	64.019.728,76	17,60	122.726.971,32	33,74	241.029.013,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.271.841,24	72.271.841,24	14.431.620,51	19,97	25.941.987,95	35,90	46.329.853,29
Impostos	70.624.652,98	70.624.652,98	14.331.407,83	20,29	25.713.249,58	36,41	44.911.403,40
Taxas	1.647.188,26	1.647.188,26	100.212,68	6,08	228.738,37	13,89	1.418.449,89
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.010.868,00	13.010.868,00	2.775.592,00	21,33	5.580.124,10	42,89	7.430.743,90
Contribuições Sociais	7.015.000,00	7.015.000,00	1.202.640,03	17,14	2.431.272,25	34,66	4.583.727,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.995.868,00	5.995.868,00	1.572.951,97	26,23	3.148.851,85	52,52	2.847.016,15
Receitas Imobiliárias	17.924.507,91	17.924.507,91	9.890.790,88	55,18	16.079.239,82	89,71	1.845.268,09
Receitas de Valores Mobiliários	88.825,00	88.825,00	7.591,45	8,55	13.634,87	15,35	75.190,13
Receita de Concessões e Permissões	17.095.682,91	17.095.682,91	9.869.868,28	57,73	16.017.090,41	93,69	1.076.592,50
Compensações Financeiras	740.000,00	740.000,00	13.331,15	1,80	48.514,54	6,56	691.485,46
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.683.353,45	18.683.353,45	3.052.737,84	16,34	5.988.127,50	32,05	12.695.225,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.908.622,08	233.908.622,08	32.990.637,57	14,09	67.244.811,39	28,75	166.663.810,69
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas	231.908.622,08	231.908.622,08	32.299.087,52	13,93	66.583.261,34	28,71	165.325.360,74
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	661.550,05	33,08	661.550,05	33,08	1.338.449,95
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.956.791,91	7.956.791,91	908.349,96	11,42	1.892.680,56	23,79	6.064.111,35
Multas e Juros de Mora	2.356.831,55	2.356.831,55	148.769,89	6,31	265.177,43	11,25	2.091.654,12
Indenizações e Restituições	3.543.962,00	3.543.962,00	342.204,84	9,66	718.541,55	20,28	2.825.020,45
Receita da Dívida Ativa	1.316.398,36	1.316.398,36	339.859,55	25,82	734.019,71	55,76	582.378,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	740.000,00	740.000,00	77.515,68	10,48	174.941,87	23,64	565.058,13
RECEITAS DE CAPITAL	5.266.963,41	5.266.963,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266.963,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00





**TESOURO NACIONAL**  
 Sistema de Informações  
 Contábeis e Fiscais  
 do Setor Público Brasileiro

---

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)
Operações de Crédito Internas	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	
Operações de Crédito Externas						
ALIEIÇÃO DE BENS	585.987,00	585.987,00	0,00	0,00	585.987,00	
Alienação de Bens Móveis	285.987,00	285.987,00	0,00	0,00	285.987,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.976,41	2.480.976,41	0,00	0,00	2.480.976,41	
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.480.976,41	2.480.976,41	0,00	0,00	2.480.976,41	
Integralização do Capital Social						
Div. Av. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.						
Recargas de Capital Diversas						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.790.000,00	17.790.000,00	3.332.713,42	18,73	6.344.391,43	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	386.812.948,00	386.812.948,00	67.352.442,18	17,41	129.071.362,75	
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	386.812.948,00	386.812.948,00	67.352.442,18	17,41	129.071.362,75	
DÉFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	386.812.948,00	386.812.948,00	67.352.442,18	17,41	129.071.362,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00			
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (I) = (I - H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (H)		
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS DE CAPITAL-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)						
DESPESAS DE CAPITAL-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	585.987,26	415.012.751,83	89.513.386,85	296.868.226,14	107.699.951,18	307.198.869,65
DESPESAS DE CAPITAL-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	321.456.844,48	313.533.031,68	30.333.608,97	283.899.422,71	60.729.723,17	253.169.703,53
DESPESAS DE CAPITAL-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	174.511.610,00	179.714.722,89	36.392.800,87	147.817.200,93	34.869.484,69	52.371.148,20
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00	456.000,00	0,00	242.000,00	38.713,73	49.087,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.294.334,10	183.663.208,94	30.908.927,40	114.817.312,87	48.745.996,07	25.299.656,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.445.685,10	61.865.574,09	2.412.078,88	33.892.622,44	14.677.643,35	47.193.630,74
DESPESAS DE CAPITAL	32.356.685,10	56.775.574,09	2.412.078,88	29.931.766,80	26.843.787,29	9.922.083,79
INVESTIMENTOS						
DESPESAS LIQUIDADAS						
DESPESAS LIQUIDADAS						
DESPESAS LIQUIDADAS						
DESPESAS LIQUIDADAS						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	386.812.948,00	386.812.948,00	67.352.442,18	17,41	129.071.362,75	33,37
DÉFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	386.812.948,00	386.812.948,00	67.352.442,18	17,41	129.071.362,75	33,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA PAGAR NÃO PROCESSADOS (N))						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**



Despesa Orçamentária	Estágios da Despesa Orçamentária						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
INVERSES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.090.000,00	5.090.000,00	0,00	1.239.164,36	0,00	3.850.835,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000,00	9.914.146,18	0,00	9.914.146,18	9.914.146,18	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	17.906.316,74	17.906.316,74	43.378,28	17.454.670,50	5.712.335,81	12.193.962,33	5.634.062,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	386.812.946,00	432.919.070,57	69.857.285,23	314.120.896,64	113.616.286,99	319.302.783,58	102.476.537,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	386.812.946,00	432.919.070,57	69.857.285,23	314.120.896,64	113.616.286,99	319.302.783,58	102.476.537,17
SUPERAVIT (XIII)					15.456.075,76		26.594.825,58
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	386.812.946,00	432.919.070,57	69.857.285,23	314.120.896,64	129.071.362,75	63.589.320,60	129.071.362,75

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão**

Recetas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.790.000,00	17.790.000,00	3.332.713,42	18,73	6.344.391,43	35,66	11.445.608,57
RECEITAS CORRENTES	17.790.000,00	17.790.000,00	3.332.713,42	18,73	6.344.391,43	35,66	11.445.608,57
RECEITA TRIBUTÁRIA							0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.790.000,00	17.790.000,00	3.332.713,42	18,73	6.344.391,43	35,66	11.445.608,57
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							0,00
Recetas Imobiliárias							0,00
Recetas de Valores Mobiliários							0,00
Receta de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receta da Cessão de Direitos							
Outras Recetas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal							
Receta da Produção Animal e Derivados							
Outras Recetas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral							
Receta da Indústria de Transformação							



**TESOURO NACIONAL**

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

---

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2016**

**Período de referência: 2º bimestre**

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)		
Receita da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						0,00
Multas e Juros de Mora						0,00
Indenizações e Restituições						0,00
Receita da Dívida Ativa						0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS						0,00
Receitas Correntes Diversas						0,00
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00
Operações de Crédito Internas						0,00
Operações de Crédito Externas						0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						0,00
Alienação de Bens Imóveis						0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais						0,00
Transferências de Instituições Privadas						0,00
Transferências do Exterior						0,00
Transferências de Pessoas						0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas						0,00
Transferências de Convênios						0,00
Transferências para o Combate à Fome						0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social						0,00
Div. Av. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.						0,00
Receitas de Capital Diversas						0,00


**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	17.906.318,74	17.906.318,74	4.3378,28	17.454.670,50	451.646,24	5.712.335,81	2.859.597,43	12.103.882,93	6.634.062,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.906.318,74	17.906.318,74	4.3378,28	17.454.670,50	451.646,24	5.712.335,81	2.859.597,43	12.103.882,93	6.634.062,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.906.318,74	17.906.318,74	4.3378,28	17.454.670,50	451.646,24	5.712.335,81	2.859.597,43	12.103.882,93	6.634.062,76	0,00



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
<b>Notas Explicativas</b>	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**



Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (ii)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (d - (e - f))	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/cota (b))	SALDO (d - (a - b))			No Bimestre
Demas Subfunções	61.882.544,27	67.016.802,98	17.140.658,02	61.502.412,19	15,98	5.514.389,80	10.530.467,25	16,77	47.986.035,95
Saúde	16.170.819,98	17.833.973,33	7.358.458,32	14.324.247,27	4,56	3.509.726,96	2.945.477,13	4,73	15.469.256,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.959.829,96	25.959.829,96	25.197.625,66	25.197.625,66	6,02	770.880,00	3.999.053,53	5,76	19.413.279,77
Saúde Profissionais e Emprego	1.529.214,93	1.529.050,33	1.572.177,95	907.399,19	0,29	619.101,14	247.091,24	0,46	1.005.409,62
Vigilância Sanitária	403.890,00	426.732,50	283.732,50	385.808,38	0,12	39.876,15	20.888,37	0,04	384.419,38
Vigilância Epidemiológica	1.931.391,15	1.983.897,79	1.741.000,10	1.811.297,86	0,00	172.224,76	840.243,16	0,00	1.443.974,00
Administração de Saúde	16.038.913,75	19.287.173,37	8.586.116,31	18.864.703,91	6,01	402.467,46	3.079.976,01	5,31	13.289.150,14
Demas Subfunções	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Trabalho	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	91.232.413,41	99.361.846,03	5.543.576,61	60.252.975,36	22,25	30.188.971,13	15.966.869,87	22,33	78.762.799,30
Educação	39.246.979,37	69.833.172,15	6.088.097,86	42.973.972,79	0,00	23.203.200,00	97.396.960,00	0,00	92.243.490,00
Educação Infantil	148.700,00	148.700,00	91.770,00	62.003,65	0,02	84.696,35	11.082,26	0,01	130.113,81
Educação de Jovens e Adultos	23.313.930,00	25.043.056,96	3.660.407,39	19.101.200,27	6,08	5.841.866,68	4.505.630,93	6,99	17.218.526,58
Educação Especial	67.000,00	57.000,00	0,00	23.975,00	0,01	31.625,00	25.375,00	0,02	31.625,00
Educação Básica	41.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	5.287.733,04	5.254.987,83	1.580.411,18	4.716.244,46	1,50	535.723,37	1.002.590,51	1,58	3.448.995,91
Demas Subfunções	3.000.000,00	3.000.000,00	2.158.868,47	2.795.576,67	0,88	230.420,33	310.599,87	0,33	2.623.332,73
Cultura	88.000,00	70.100,00	0,00	24.159,76	0,01	45.840,24	17.395,44	0,02	46.906,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	87.100,00	70.100,00	0,00	24.159,76	0,01	45.840,24	17.395,44	0,02	46.906,88
Arquitetura e Urbanismo	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debrços da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cuidados e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	66.030.289,33	91.913.912,29	13.749.929,95	54.090.209,13	17,22	37.822.646,16	17.591.887,87	23,74	64.937.619,19
Urbanismo	22.807.463,95	32.841.063,31	3.264.103,24	24.911.139,79	7,98	8.639.802,75	8.581.001,47	10,56	21.419.766,60
Saneamento Urbano	32.265.826,73	46.756.806,99	3.689.966,97	18.113.060,38	0,00	27.643.796,21	6.780.710,58	10,91	35.843.514,71
Administração Geral	10.982.998,14	11.746.049,96	4.489.839,67	10.516.073,76	3,35	1.230.987,01	2.220.949,82	3,99	7.673.336,87
Demas Subfunções	1.533.925,54	1.552.925,54	394.370,74	1.152.737,80	0,37	400.187,74	261.481,96	0,45	1.041.760,87
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	682.300,00	652.300,00	125.006,19	360.744,35	0,11	291.555,65	101.044,64	0,17	469.456,85
Administração Geral	846.626,54	866.626,54	208.323,56	791.943,46	0,25	104.682,89	160.387,32	0,28	574.336,02
Demas Subfunções	5.000,00	4.000,00	50,00	50,00	0,00	3.950,00	50,00	0,00	3.950,00
Saneamento	20.725.306,00	24.699.055,80	10.117.070,15	16.377.411,23	5,21	8.312.644,57	27.151.575,56	4,63	19.431.147,68
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.239.899,00	15.120.068,80	867.667,75	8.041.659,30	2,26	7.079.449,00	1.262.932,54	2,21	12.610.776,14
Administração Geral	9.219.070,00	9.219.070,00	4.265.369,00	4.265.369,00	0,29	1.029.999,00	1.428.866,00	0,28	6.559.333,00
Saneamento Ambiental	2.019.829,00	5.900.987,80	1.851.708,75	3.786.342,30	0,22	1.949.850,00	1.857.966,54	0,31	3.693.333,77
Qualidade Ambiental	3.182.512,07	3.191.412,07	1.321.941,55	2.544.322,13	0,81	651.088,94	398.273,49	0,89	2.443.176,68
Preservação e Conservação Ambiental	138.800,00	138.160,00	5.866,24	6.360,24	0,00	131.793,76	403,00	0,00	137.745,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	2.139.932,07	2.137.432,07	918.769,39	2.000.069,43	0,65	100.748,64	329.996,71	0,60	1.499.812,76
Administração Geral	921.480,00	918.830,00	398.246,95	503.246,46	0,16	412.881,54	588.687,9	0,69	812.617,25





**TESOURO NACIONAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2016  
 Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa				DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
Refinanciamento da Dívida Externa	5.345.000,00	5.345.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Externa	5.345.000,00	5.345.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para Educação Básica	3.672.678,00	3.672.678,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.672.322,00	1.672.322,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (f)	17.506.318,74	17.506.318,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	386.412.948,00	432.910.707,57	69.957.269,23	113.616.208,99	319.302.763,58

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra				DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (f)	17.506.318,74	17.506.318,74	0,00	0,00	0,00
Legislativa	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	555.358,14	555.358,14	0,00	0,00	0,00
Justiça	555.358,14	555.358,14	0,00	0,00	0,00
Apoio Judiciário	555.358,14	555.358,14	0,00	0,00	0,00
Direito de Invenção Público no Processo Judicial	555.358,14	555.358,14	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	555.358,14	555.358,14	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direito da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.488.055,11	2.488.055,11	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.488.055,11	2.488.055,11	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	2.488.055,11	2.488.055,11	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.488.055,11	2.488.055,11	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Espacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


  
 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		% (b/c) (b)	Execução da Despesa - Intra		SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (f)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (c)		Até o Bimestre (d)	% (d/c) (d)		
Cooperação Interfuncional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	323.090,50		323.090,50	0,00	323.090,50	1,85	0,00	52.989,97	109.269,39	213.602,11
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Prestador de Serviços										
Assistência ao Trabalhador e ao Aprendizado										
Assistência Comunitária										
Administração Geral	323.090,50		323.090,50		323.090,50	1,85	0,00	52.989,97	109.269,39	213.602,11
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência de Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde	1.500.000,00		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	8,59	0,00	248.726,22	469.293,63	1.000.706,37
Saúde Básica										
Atividade de Controle e Acompanhamento										
Saúde Pública e Transplante										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	8,59	0,00	248.726,22	469.293,63	1.000.706,37
Demais Subfunções										
Trabalho	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações em Trabalho										
Emprego e Trabalho										
Segurança do Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	8.988,515,00		8.988,515,00	0,00	8.988,515,00	51,14	0,00	42.995,00	3.115.370,73	54,54
Educação Fundamental	5.353,410,00		5.353,410,00		5.353,410,00	30,87	0,00	901.288,88	1.901.940,02	31,54
Educação Médio										
Educação Profissional										
Educação Superior										
Educação Infantil	3.150,632,00		3.150,632,00		3.097,637,00	17,89	0,00	62.995,00	1.077.726,59	18,87
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções	464.467,50		464.467,50		464.467,50	2,90	0,00	122.742,00	205.703,52	2,90
Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Deportes e Recreação										
Cuidado e Reabilitação Social										
Demais Subfunções										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	1.526,812,05		1.526,812,05	0,00	1.526,812,05	8,75	0,00	220.418,81	462.158,17	8,09
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral	1.526,812,05		1.526,812,05		1.526,812,05	8,75	0,00	220.418,81	462.158,17	8,09
Demais Subfunções										
Habitagem	134.144,85		134.144,85	0,00	134.144,85	0,77	0,00	15.985,15	29.781,69	0,52
Habitagem Rural										




**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**



Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		% (b/cada b)	SALDO (d = (a-b))		DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/total d)	SALDO (g) = (e-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)					
Habitação Urbana	134.144,85	134.144,85	134.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.035.824,00	1.035.824,00	1.021.645,00	0,00	1.021.645,00	0,77	15.985,15	29.791,99	29.791,99	0,92	104.362,16	0,00	
Demais Subfunções						5,85	14.179,00	141.689,31	283.080,00	4,98	752.763,40	0,00	
Saneamento Básico Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.035.824,00	1.035.824,00	1.021.645,00	0,00	1.021.645,00	0,00	14,17	141.689,31	283.080,00	0,00	752.763,40	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	239.278,79	239.278,79	239.278,79	0,00	239.278,79	1,37	0,00	31.076,86	61.816,79	1,08	177.462,00	0,00	
Planejamento e Conservação Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meleorotogia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	239.278,79	239.278,79	239.278,79	0,00	239.278,79	1,37	0,00	31.076,86	61.816,79	1,08	177.462,00	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
China e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
China e Tecnologia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico e Tecnológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	312.470,63	312.470,63	312.470,63	0,00	312.470,63	1,79	0,00	41.048,87	83.744,54	1,47	228.726,09	0,00	
Abastecimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção de Produção Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	312.470,63	312.470,63	312.470,63	0,00	312.470,63	1,79	0,00	41.048,87	83.744,54	1,47	228.726,09	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	48.853,85	48.853,85	48.853,85	0,00	48.853,85	0,28	0,00	591,26	1.586,42	0,03	47.267,23	0,00	
Promoção Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Processo Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Minerário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	48.853,85	48.853,85	48.853,85	0,00	48.853,85	0,28	0,00	591,26	1.586,42	0,03	47.267,23	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	141.446,30	141.446,30	141.446,30	0,00	141.446,30	0,81	0,00	20.889,87	40.861,45	0,71	100.584,85	0,00	
Promoção Comercial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	141.446,30	141.446,30	141.446,30	0,00	141.446,30	0,81	0,00	20.889,87	40.861,45	0,71	100.584,85	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	46.427,42	46.427,42	46.427,42	0,00	46.427,42	0,27	0,00	2.157,00	4.270,19	0,07	42.157,23	0,00	
Comunicações Postais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	46.427,42	46.427,42	46.427,42	0,00	46.427,42	0,27	0,00	2.157,00	4.270,19	0,07	42.157,23	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petroleo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas Explicativas	-



**Systema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**


**TESOURO NACIONAL**

---

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	34.627.882,64	32.624.116,81	30.992.038,14	30.714.054,34	30.677.788,78	38.805.003,96	34.262.286,26	43.314.622,34	31.120.480,90	31.442.810,00	31.287.728,56	36.078.053,78	416.061.928,83	391.456.944,83
Receita Tributária	6.201.189,12	5.678.412,65	6.571.887,93	11.944.341,00	8.366.938,40	7.565.844,87	6.842.362,70	11.373.071,59	5.574.808,39	5.932.450,00	5.731.973,14	8.698.647,37	80.061.520,01	72.271.841,24
IPTU	4.047,70	151.261,69	444.857,77	2.858.256,16	320.339,31	233.934,96	205.621,97	87.397,13	25.118,27	21.099	3.303,91	2.972.587,03	7.623.080,49	3.845.800,00
ISS	5.957.262,10	5.149.003,73	5.733.692,19	6.596.422,07	6.863.108,07	6.386.659,43	6.335.790,19	8.471.636,17	5.128.874,88	5.521.110,70	5.091.583,30	5.331.165,44	72.573.344,07	57.236.502,14
ITBI	133.824,28	203.006,41	167.841,77	130.318,73	139.281,86	148.754,41	116.290,59	309.782,12	133.951,36	121.869,81	189.376,19	189.376,19	1.896.582,72	2.888.532,88
IRRF	91.467,53	78.004,91	152.702,00	2.334.304,80	99.546,27	231.027,47	135.957,31	2.411.782,07	238.029,49	218.056,42	183.278,27	139.000,53	7.195.487,77	6.084.887,86
Outras Receitas Tributárias	104.965,91	96.945,91	74.894,20	42.040,24	47.546,89	56.880,40	49.191,64	73.154,10	59.034,96	69.491,43	42.747,50	57.465,18	173.064,66	1.647.189,56
Receita de Contribuições	1.869.819,35	1.242.824,98	721.096,63	1.894.739,56	714.101,45	1.893.296,13	790.679,81	2.481.001,47	1.460.072,39	1.343.559,71	2.047.398,43	727.811,27	171.430.933,08	139.010.889,00
Receita Patrimonial	2.862.738,03	1.330.097,35	1.988.037,16	1.173.815,38	1.281.469,16	3.450.860,33	2.129.612,26	2.497.183,30	3.152.613,46	3.038.035,48	5.479.989,90	4.419.798,98	32.460.026,00	17.924.597,91
Receita de Serviços	1.451.874,07	1.244.833,48	1.380.125,34	1.300.887,33	1.300.046,86	1.412.076,92	1.464.050,37	1.716.560,20	1.290.011,25	1.645.388,41	1.529.532,04	1.629.205,80	17.313.570,95	18.683.333,45
Transferências Correntes	21.889.102,07	22.793.698,48	19.647.808,81	19.898.708,77	20.697.276,65	24.847.674,94	19.307.710,97	22.655.064,19	19.939.588,95	18.976.832,29	10.606.521,09	21.173.170,06	267.703.224,41	261.648.232,32
Contribuição de Impostos e de Serviços	3.109.112,05	2.905.306,62	2.645.005,10	2.510.134,17	2.097.716,69	2.387.449,25	2.095.703,51	4.558.302,99	2.942.874,88	3.684.050,61	4.270,25	4.897.981,97	34.575.097,99	32.366.022,00
Contribuição de Indústrias e Comércio	7.793.921,33	8.097.848,66	8.076.973,18	8.304.670,68	8.306.342,00	11.942.139,32	8.000.850,00	7.935.346,39	7.890.530,98	7.221.703,81	7.087.785,27	6.823.833,93	97.971.585,15	97.000.000,00
Contribuição de Serviços de Terceiros	1.465.021,86	582.788,23	362.238,90	211.432,22	198.962,24	127.632,02	105.272,03	90.744,19	108.226,84	328.748,86	698.237,79	1.268.286,04	5.504.813,14	5.081.871,21
Contribuição de Impostos e de Serviços de Transmissão	1.917,19	13.774	206,82	17.542,24	9.361,37	181.282,72	48.362,64	1.866,86	16.357,98	96,11	4.291,17	1.259,78	268.832,11	266.854,79
Transferências de Capital	73.123,89	73.123,89	73.123,89	73.123,89	73.123,89	73.123,89	73.123,89	73.123,89	66.877,97	66.877,97	66.877,97	66.877,97	81.289,72	81.289,72
Transferências de Investimentos	4.476.381,12	4.252.133,89	3.915.652,86	3.910.588,35	3.988.246,46	5.216.864,86	3.407.248,17	4.848.977,72	4.033.845,27	3.655.337,69	4.826.182,72	4.057.751,82	50.464.333,22	51.974.000,00
Outras Transferências Correntes	4.884.726,89	6.887.020,00	4.770.802,45	4.293.032,13	6.123.487,96	5.013.803,04	4.977.354,68	5.133.533,91	4.431.174,99	4.025.119,14	3.440.076,92	4.037.893,44	58.839.393,08	73.976.181,15
Outras Transferências de Capital	3.857.442,05	3.886.684,47	2.248.844,28	2.258.523,64	2.258.523,64	4.662.868,51	2.288.266,09	2.288.266,09	2.833.755,20	3.072.642,88	2.319.634,98	3.368.555,91	103.829.998	97.564.892,41
Outras Transferências de Investimentos	1.888.789,41	549.426,98	62.607,52	1.150.843,14	58.224,13	1.147.878,86	39.898,88	1.761.134,63	624.368,43	609.242,79	601.934,59	600.705,44	8.288.155,40	7.015.000,00
Comunicações Financeiras em Regime de Precatão	2.989.814,64	2.347.150,83	2.168.500,76	2.266.233,47	2.158.346,51	2.897.189,15	2.250.100,21	2.266.401,19	2.532.435,30	2.301.813,18	1.601.982,46	2.551.071,12	27.703.882,77	27.336.810,24
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	30.870.448,59	29.707.507,40	28.385.123,86	33.262.180,73	30.469.198,14	34.780.045,15	31.983.469,20	38.584.964,41	29.888.705,77	28.365.767,92	28.923.811,63	33.871.577,97	377.888.430,77	354.740.984,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (III)</b>														

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
<b>Notas Explicativas</b>	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
	Período de referência: 2º bimestre	

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão**

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Receitas</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.210.000,00	20.210.000,00	15.880.178,35
RECEITAS CORRENTES	20.210.000,00	20.210.000,00	15.880.178,35
Receita de Contribuições dos Segurados	7.015.000,00	7.015.000,00	2.431.272,25
Pessoal Civil	7.015.000,00	7.015.000,00	2.431.272,25
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	2.421.988,09
Inativo	10.000,00	10.000,00	9.284,16
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	11.125.000,00	11.125.000,00	12.916.097,30
Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	4.026,24
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	11.090.000,00	11.090.000,00	12.916.097,30
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	532.808,80
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	532.808,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.790.000,00	17.790.000,00	6.344.391,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	22.224.569,78

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão**

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Em 2015
<b>Despesas</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	21.981.585,56	4.189.983,86	7.806.437,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.150.000,00	3.150.000,00	1.951.162,85	507.999,78	615.352,11	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.060.000,00	1.922.502,85	561.218,78	612.872,11	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	2.680,00	6.781,00	2.680,00	0,00
PREVIDÊNCIA	34.850.000,00	34.850.000,00	20.416.400,71	3.621.984,08	7.191.085,66	0,00
Pessoal Civil	25.250.000,00	25.250.000,00	20.416.400,71	3.621.984,08	7.191.085,66	0,00
Aposentadorias	22.000.000,00	22.000.000,00	15.000.000,00	3.114.908,78	5.509.806,45	0,00
Pensões	3.200.000,00	3.200.000,00	3.000.000,00	507.075,30	881.710,84	0,00




**TESOURO NACIONAL**

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

---

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	812.568,77	0,00	0,00
Pensão Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Retribuição								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	9.600.000,00	9.600.000,00						
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	38.000.000,00	38.000.000,00	24.654.403,14	21.181.565,56	4.189.883,86	7.906.437,17	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	-2.429.833,36	-5.741.432,62	16.034.585,92	8.433.713,77	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	-	
VALOR		

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.835.479,47	562.079,84
INVESTIMENTOS	141.211.824,34	120.351.471,04
OUTROS BENS E DIREITOS		


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>	
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
	<b>CNPJ:</b>	
	<b>Exercício: 2016</b>	
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão**

	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS			Execução da Receita Intra	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Recostas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	17.790.000,00	17.790.000,00		6.344.391,43	7.044.289,93
Receita de Contribuições	17.740.000,00	17.740.000,00		6.306.747,68	6.987.768,87
Patronal	14.990.000,00	14.990.000,00		5.642.571,98	6.102.201,27
Pessoal Civil	14.990.000,00	14.990.000,00		5.642.571,98	6.102.201,27
Ativo	14.990.000,00	14.990.000,00		5.642.571,98	6.102.201,27
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	0,00	0,00		0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.750.000,00	2.750.000,00		664.175,70	885.567,60
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00		37.643,75	56.521,06
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	17.790.000,00	17.790.000,00		6.344.391,43	7.044.289,93

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão**

	Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
<b>Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>						
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-





**TESOURO NACIONAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2016  
 Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / 2016
<b>RECEITAS</b>			Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.210.000,00	20.210.000,00	15.880.178,35
RECEITAS CORRENTES	20.210.000,00	20.210.000,00	15.880.178,35
Receita de Contribuições dos Segurados	7.015.000,00	7.015.000,00	2.431.272,25
Pessoaal Civil	7.015.000,00	7.015.000,00	2.431.272,25
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	2.421.988,09
Inativo	10.000,00	10.000,00	9.284,16
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00
Pessoaal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	11.125.000,00	11.125.000,00	12.916.097,30
Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	4.026,24
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	11.090.000,00	11.090.000,00	12.916.097,30
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	532.808,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.070.000,00	2.070.000,00	532.808,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.790.000,00	17.790.000,00	6.344.391,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	22.224.569,78
			16.240.150,94


**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre / 2016	Em 2016	Em 2015
<b>Despesas</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	21.981.585,56	4.189.983,86	7.806.437,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.150.000,00	3.150.000,00	1.654.403,14	507.999,78	616.352,11	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.060.000,00	1.592.502,85	561.218,78	612.872,11	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	60.899,29	6.781,00	2.680,00	0,00
PREVIDÊNCIA	34.850.000,00	34.850.000,00	20.416.400,71	3.621.984,08	7.191.085,06	0,00
Pessoaal Civil	25.250.000,00	25.250.000,00	20.416.400,71	3.621.984,08	7.191.085,06	0,00
Aposentadorias	22.000.000,00	22.000.000,00	15.000.000,00	3.114.908,78	5.509.806,45	0,00
Pensões	3.250.000,00	3.250.000,00	3.000.000,00	507.075,30	881.710,84	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**



Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016	Em 2015	
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	812.568,77	0,00	0,00	0,00
Pensão Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retomadas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias	9.600.000,00	9.600.000,00					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	38.000.000,00	38.000.000,00	24.654.403,14	4.198.883,86	7.806.437,17	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	-2.429.833,36	18.034.585,92	8.433.713,77		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o Regime Previdenciário		

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	-	
VALOR		

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.835.479,47	562.079,84
INVESTIMENTOS	141.211.824,34	120.351.471,04
OUTROS BENS E DIREITOS		


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>	
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	
	<b>CNPJ:</b>	
	<b>Exercício: 2016</b>	
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>		

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS			Execução da Receita Intra	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Recargas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições	17.790.000,00	17.790.000,00	17.790.000,00	6.344.391,43	7.044.289,93
Patronal	17.740.000,00	17.740.000,00	17.740.000,00	6.306.747,68	6.987.768,87
Pessoal Civil	14.990.000,00	14.990.000,00	14.990.000,00	5.642.571,98	6.102.201,27
Ativo	14.990.000,00	14.990.000,00	14.990.000,00	5.642.571,98	6.102.201,27
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	664.175,70	885.567,60
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	37.643,75	56.521,06
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	17.790.000,00	17.790.000,00	17.790.000,00	6.344.391,43	7.044.289,93

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

	Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016	Em 2015
<b>Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>						
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
<b>Divida Fiscal Líquida</b>	-	-	-
Divida Consolidada (I)	46.302.051,75	45.675.272,67	44.819.868,21
DEDUÇÕES (II)	103.218.755,30	105.165.208,62	100.314.730,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.854.663,76	105.801.710,41	100.636.959,61
Demais Haveres Financeiros	1.727.138,03	439.090,35	455.038,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.363.046,49	1.075.592,14	777.268,48
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-56.916.703,55	-59.489.935,95	-55.494.861,88
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-56.916.703,55	-59.489.935,95	-55.494.861,88

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
<b>Resultado Nominal</b>	-	-
VALOR	3.995.074,07	1.421.841,67

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
<b>Discriminação da Meta Fiscal</b>	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-14.931.980,57

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
<b>Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária</b>	-	-	-
Divida Consolidada Previdenciária (VII)	156.112.437,44	156.112.437,44	156.112.437,44
Passivo Atuarial	156.112.437,44	156.112.437,44	156.112.437,44
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	130.519.518,93	135.835.604,87	145.052.813,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.676.597,42	158.490,43	3.835.479,47
Investimentos	127.842.921,51	135.671.604,87	141.211.824,34
Demais Haveres Financeiros Previdenciários		5.509,57	5.509,57
(-) Restos a Pagar Processados			
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	25.592.918,51	20.276.832,57	11.059.624,06
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	25.592.918,51	20.276.832,57	11.059.624,06

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	374.405.220,62	115.516.982,92	109.517.804,31
Receitas Tributárias	72.271.861,24	25.941.987,95	24.481.077,32
IPTU	3.945.850,00	3.318.254,80	27.806,60
ISS	57.726.502,14	21.076.712,12	22.921.008,18
ITBI	2.868.232,98	538.176,95	705.237,60



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**


Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	6.084.087,86	780.105,71	374.085,22
Outras Receitas Tributárias	1.647.188,26	228.738,37	452.939,72
Receitas de Contribuições	13.010.868,00	5.580.124,10	4.409.287,10
Receitas Previdenciárias	7.015.000,00	2.431.272,25	2.145.999,39
Outras Receitas de Contribuições	5.995.868,00	3.148.851,85	2.263.287,71
Receita Patrimonial Líquida	834.113,70	62.149,41	20.570,15
Receita Patrimonial	17.924.507,91	16.079.239,82	9.347.958,38
(-) Aplicações Financeiras	17.090.394,21	16.017.090,41	9.327.388,23
Transferências Correntes	261.648.232,32	76.051.913,40	72.648.754,22
Cota-Parte do FPM	25.916.001,60	9.225.198,54	9.655.490,93
Cota-Parte do ICMS	72.000.000,00	21.636.125,88	23.451.470,13
Cota-Parte do IPVA	4.049.336,97	1.895.697,90	1.745.413,32
Convênios Corrente	2.000.000,00	661.550,05	536.555,86
Outras Transferências Correntes	157.682.893,75	42.633.341,03	37.259.823,98
Demais Receitas Correntes	26.640.145,36	7.880.808,06	7.958.115,52
Dívida Ativa	1.316.398,36	734.019,71	511.597,99
Diversas Receitas Correntes	25.323.747,00	7.146.788,35	7.446.517,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.266.963,41	0,00	814.894,08
Operações de Crédito (III)	2.200.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	585.987,00		407.447,04
Transferências de Capital	2.480.976,41	0,00	407.447,04
Convênios Capital	2.480.976,41		127.447,04
Outras Transferências de Capital			280.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.480.976,41	0,00	407.447,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	376.886.197,03	115.516.982,92	109.925.251,35

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
Período de referência: 2º bimestre		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Execução da Despesa		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados Em 2015
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	
<b>Despesas Primárias</b>						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.439.350,30	280.428.274,20	240.220.675,06	98.838.343,64	96.578.558,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	197.621.051,36	165.355.961,33	136.128.066,25	58.083.522,05	62.736.086,19	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	255.000,00	255.000,00	245.907,96	66.087,69	72.750,03	
Outras Despesas Correntes	183.563.298,94	114.817.312,87	103.846.700,85	40.788.733,90	32.769.722,64	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	361.184.350,30	280.173.274,20	239.874.767,10	98.872.255,66	95.585.808,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.865.574,09	33.692.622,44	22.015.829,49	14.677.943,36	3.835.609,88	0,00
Investimentos	56.775.574,09	29.831.786,80	17.845.345,25	13.195.759,81	2.427.881,23	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	5.090.000,00	3.760.836,64	4.170.484,24	1.482.183,54	1.407.928,65	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	56.775.574,09	29.831.786,80	17.845.345,25	13.195.759,81	2.427.881,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.614.146,18					
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	427.574.070,57	310.105.061,00	257.820.112,35	112.068.015,76	97.933.890,06	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-50.687.873,54	-194.588.076,08	-147.894.861,00	3.448.967,16	11.981.967,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
<b>Discriminação da Meta Fiscal</b>	-	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-9.707.035,48

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2016	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas		



**Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**  
**TESOURO NACIONAL**


**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAROS) (I)	976.119,03	0,00	5.279.733,37	0,00	774.263,49	206.707,72	13.517.120,99	11.699.007,45	11.668.842,69	151.664,36	2.014.321,26	2.788.589,74
PODER EXECUTIVO	976.119,03	0,00	5.279.733,37	0,00	774.263,49	206.707,72	13.517.120,99	11.385.450,09	11.341.380,33	151.664,36	2.014.281,26	2.788.549,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.602,36	305.602,36	305.602,36	0,00	40,00	40,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.602,36	305.602,36	305.602,36	0,00	40,00	40,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSA PAGAR (INTRA-ORÇAMENTAROS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	976.119,03	0,00	5.279.733,37	0,00	774.263,49	206.707,72	13.517.120,99	11.699.007,45	11.668.842,69	151.664,36	2.014.321,26	2.788.589,74

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTAROS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas Explicativas	-



**TESOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

Especificação de PPP	Especificação de PPP		Saldo Exercício / 2015 (a)	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2016	Até o Bimestre (b)		REGISTROS EFETUADOS EM 2016	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros						
Ativos Contabilizados na SPE						
Contrapartida para Provisões de PPP						
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)**


Despesas de PPP do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCJ) (V)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	129.071.362,75
Previsão Inicial	386.812.948,00
Previsão Atualizada	386.812.948,00
Receitas Realizadas	129.071.362,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	314.120.896,64
Dotação Inicial	386.812.948,00
Créditos Adicionais	46.106.122,57
Dotação Atualizada	432.919.070,57
Despesas Empenhadas	314.120.896,64
Despesas Liquidadas	113.616.286,99
Despesas Pagas	102.476.537,17
Superávit Orçamentário	15.455.075,76

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	314.120.896,64
Despesas Liquidadas	113.616.286,99

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2016
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	377.898.430,77

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**


Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.130.254,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.189.983,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.940.270,77

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal	-14.931.980,57	-4.189.983,86	28,06
Resultado Primário	-9.707.035,48	11.991.561,29	-123,53

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.051.007,85	0,00	5.276.739,37	774.268,48
Poder Executivo	6.051.007,85		5.276.739,37	774.268,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.812.828,31	151.664,36	11.952.305,05	1.708.858,90
Poder Executivo	13.507.325,95	151.664,36	11.646.842,69	1.708.818,90
Poder Legislativo	305.502,36		305.462,36	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.863.836,16	151.664,36	17.229.044,42	2.483.127,38

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.547.401,53	25,00	24,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.596.069,56	60,00	86,23
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		


**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.572.483,14	15,00	19,24

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2016</b>
	<b>Período de referência: 2º bimestre</b>

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas Explicativas	-



## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARTHA SANTI PASSOS:85005959734 Date: 2016.06.22 16:56:55 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES
Assinatura: 2
Digitally signed by MARCELO DE SOUZA COELHO:98212389715 Date: 2016.06.22 16:59:22 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**


---

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015**

Publicação Nº 52284

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015- PROCESSO – 27/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: AST Construções e Serviços EIRELI ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato

por mais 30 dias, com início no dia 27/06/2016 e término no dia 26/07/2016; e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias, com início em 05/11/2016 e término em 04/12/2016.

Jader Mutzig Bruna

Diretor Geral Interino do SAAE

Boa Esperança

---

**PREFEITURA**


---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016**

Publicação Nº 52377

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 000050/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**CONTRATADA:** SOFT TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 20.550.955/0001-20.**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.**Valor:** 62.600,00 (sessenta e dois mil seiscientos reais).**Data de assinatura:** 23 de junho de 2016.**VIGÊNCIA:** 23 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**Dotação Orçamentária:** 00855 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (019019.0412100082.213.4490 5200000.100000000000).**Processo** nº 002718/2016.

Boa Esperança/ES, 23 de junho de 2016.

**ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE**

PREFEITO MUNICIPAL

# Castelo

## PREFEITURA

**CONTRATO Nº 75/2016 - FMS**

Publicação Nº 52372

**CONTRATO Nº 75/2016**

**PROCESSO Nº 04298/2016 e 002495/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**

**OBJETO:** fornecimento de Auxílio-Alimentação em Cartões Eletrônicos Magnéticos para 353 funcionários da Prefeitura Municipal de Castelo, de acordo com a Lei Municipal 3.119, de 28 de novembro de 2011, e Decreto 10.428/201, que regulamenta a referida Lei, para o exercício de 2016, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08 do processo administrativo nº 02495/2016. Que o presente processo licitatório tenha como resultado fornecimento de Auxílio-Alimentação em Cartões Eletrônicos Magnéticos para 353 funcionários da Prefeitura Municipal de Castelo, em estabelecimentos credenciados/conveniados, capaz de proporcionar completa satisfação a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Castelo que utilizarem dos seus benefícios. Dentre esses estabelecimentos deverão estar incluídos: hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortifruti, comércios de laticínios, restaurantes, lanchonetes, padarias e similares, localizados em todo território municipal. Confecção de 353 (Trezentos e Cinquenta e Tres) unidades de cartões de Auxílio-Alimentação para os funcionários da contratante, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato em decorrência de contratações e demissões, bem como nomeações e exonerações em cargos comissionados. O cartão de Auxílio-Alimentação de Auxílio-Alimentação deverá ser personalizado com o nome do servidor, e protegido quanto a extravio, perda e roubo, por meio de senha.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2016, na classificação abaixo;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
016005.1012200412.175	33904600000	0113	Secretaria de Saúde – Recursos próprios

**VALOR:** O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) conforme a proposta vencedora do Pregão 60/2016, cuja taxa (administração ou desconto) corresponde a 0%.

Reltasse que o valor da recarga referente ao mês de julho será no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por funcionário, tendo o pagamento acumulado do mês de maio e junho do ano de 2016 no mês de julho, sendo a recarga realizada até o 10º décimo dia do mês de julho.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 23 de Junho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WAGNER JOSÉ INÁCIO**

Fundo Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 14.800/2016**

Publicação Nº 52418

**DECRETO Nº 14.800, DE 23 DE JUNHO DE 2016.****ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; E Considerando o que consta no Processo nº 007155/2016, de 23 de junho de 2016.

• **Considerando** a criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM (Fundo CIDADES), por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

• **Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

• **Considerando** que o artigo 11-B, da Lei Complementar nº 712/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 759/2014, define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

• **Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 3º, I, do Decreto nº 3501/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto nas Leis Complementares Estaduais ns. 712/2013 e 759/2014, e nos Decretos Estaduais ns. 3.501 e 3.502, ambos de 2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM, no âmbito do Município de Castelo - ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Calçamento, com Paviess, da Rua Ana Jardim Requieri	Infraestrutura urbana	Promoção da melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população (Art. 2.º, I, Dec. 3502-R/2014)	Desenvolvimento sócio-econômico via implantação de infraestrutura rural (Art. 3.º, I e III, Dec. 3502-R/2014)
Muro de contenção no Bairro Nossa Senhora Aparecida	Infraestrutura urbana	Promoção da melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população (Art. 2.º, I, Dec. 3502-R/2014)	Desenvolvimento sócio-econômico via implantação de infraestrutura rural (Art. 3.º, I e III, Dec. 3502-R/2014)
Drenagem em trecho da Avenida Nossa Senhora da Penha	Infraestrutura urbana	Promoção da melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população (Art. 2.º, I, Dec. 3502-R/2014)	Desenvolvimento sócio-econômico via implante de infraestrutura urbana (Art. 3.º, I e III, Dec. 3502-R/2014)
Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Infraestrutura urbana	Promoção da melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população (Art. 2.º, I, Dec. 3502-R/2014)	Desenvolvimento sócio-econômico via implante de infraestrutura urbana (Art. 3.º, I e III, Dec. 3502-R/2014)

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos, transferidos do Fundo CIDADES, e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 2.433/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 075/2016**

Publicação Nº 52357

(trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais),

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 075/16:**

**-PADARIA & CONFEITARIA DOIS AMIGOS LTDA ME** nos lotes **1, 2, 3, 4, 5 e 6** no valor total de **R\$ 34.936,00**

Castelo-ES, 23/06/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

Publicação Nº 52425

#### PREGÃO PRESENCIAL

##### Nº. 63/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 13h do dia 07/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 63/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia média lavada.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**THABATA CALIARI SOUTO**

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 60-2016

Publicação Nº 52381

#### PREGÃO PRESENCIAL

##### Nº. 60/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 14/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 60/2016**, cujo objeto é: aquisição de materiais de armarinho.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 61-2016

Publicação Nº 52382

#### PREGÃO PRESENCIAL

##### Nº. 61/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 15/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 61/2016**, cujo objeto é: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 62-2016

Publicação Nº 52383

#### PREGÃO PRESENCIAL

##### Nº. 62/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 18/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial**

**nº 62/2016**, cujo objeto é: aquisição de mobiliários e eletrodoméstico.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016

Publicação Nº 52426

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 04/2016**, cujo objeto é aquisição de mini incubadora, indicador para teste biológico e caneta eletrocautério monopolar. As empresas vencedoras foram **DENTAL Z ROCHA LTDA** no **lote 2** no valor total de **R\$ 1.278,90**, **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 1.048,96** e **ODONTOPLUS LTDA ME** no **lote 3** no valor total de **R\$ 1.118,00**.

Colatina/ES, 23 de junho de 2016.

**Thiago Valentim Stelzer**

Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2016

Publicação Nº 52462

#### EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

##### Nº. 003/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o resultado da licitação objetivando o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de exames de ultrassonografia para assistência à população. As empresas credenciadas foram **COLMED - COLATINA MEDICINA LTDA** e **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA - ME**.

Colatina - ES, 23/06/2018

**JOSE APARECIDO ROSA MOREIRA**

Presidente da CPL

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Publicação Nº 52455

AVISO DE SUSPENSÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 00000004/2016

**Objeto:** Reconstrução de Ponte de Concreto do Bairro Pedro Rigo, Acesso ao Hospital Nossa Senhora da Penha.

Termo de Compromisso 107/2012, Ministério da Integração Nacional Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar,

que a sessão pública para realização da TP nº 000004/2016 que se realizaria no dia 27/06/2016, está SUSPENSA, para análise de pedido de impugnação. Informações pelo telefone (28) 3547-1599 de 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 15h30, ou no endereço: Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES.

Conceição do Castelo, ES, 23 de junho de 2016.

**Ana Elena Dalvi Timoteo**

**Presidente da CPL**

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### PREGÃO Nº 001/2016

Publicação Nº 52386

#### A ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA EMEF FAZENDA OSVALDO RETZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação Escola Comunidade da EMEF Fazenda Osvaldo Retz torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

#### PREGÃO Nº 001/2016

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEF Fazenda Osvaldo Retz da Rede de Ensino do Município de Domingos Martins.

**Data de abertura:** 07 de julho de 2016 – 14 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Alto Tijuco Preto – Ponto Alto, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 99841-3180, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, e-mail: emefosvaldoretz@gmail.com.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2016.

**Nely Goese Endringer**

Pregoeira Oficial

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE C.V Nº 007-2016-FMS

Publicação Nº 52358

#### Publicação resumo de Contrato de Compra e Vendas:

**007/16/ FMS/ DROGARIA DOMINGOS MARTINS LTDA EPP / 23/06/2016/** Fornecimento de Medicamentos, para aquisição, na modalidade maior desconto sobre a tabela ABCFarma (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) de A à Z, para cumprimento dos Mandados/ Decisões Judiciais expedidos em favor dos municípios de Domingos Martins-ES. / **Valor:** R\$ 10.000,00/**Prazo:** Até 31 dezembro de 2016./ **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação, Art.24, inc. V da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 23 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 52393

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2016.**

**Objeto:** Contratação da empresa IZAIAS TOMAS SILVA, para atender aos 22 grupos da Terceira idade nos encontros e nas atividades de integração durante o ano corrente.

**Contratado:** IZAIAS TOMAZ DA SILVA

**Prazo:** 31/12/2016

**Valor:** R\$: 18.460,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2016.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Publicação Nº 52385

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:**Inexigibilidade de Licitação nº 035/2016.**

**Objeto:** Contratação da empresa IZAIAS TOMAS SILVA, para atender aos 22 grupos da Terceira idade nos encontros e nas atividades de integração durante o ano corrente.

**Contratado:** IZAIAS TOMAZ DA SILVA

**Prazo:** 31/12/2016

**Valor:** R\$: 18.460,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2016.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****PORTARIA DE PESSOAL Nº 33/2016**

Publicação Nº 52366

PORTARIA DE PESSOAL Nº 33/2016

**PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO JUAREZ JOSÉ LACERDA – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 271905/2016;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **21 de maio a 17 de setembro de 2016**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 05/2016 a **Juarez José Lacerda**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 01 de junho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 34/2016**

Publicação Nº 52453

PORTARIA DE PESSOAL Nº 34/2016

**PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA PÚBLICA ELZA SCHLENS MARQUES – PROFESSOR MaMPA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 282305/2016;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **28 de maio a 24 de setembro de 2016**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 61/2015 a **Elza Schlens Marques**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de junho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins



**PORTARIA DE PESSOAL Nº 35/2016**

Publicação Nº 52368

PORTARIA DE PESSOAL Nº 35/2016

**PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA GRACE CORREA VIRIATO DO NASCIMENTO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO - SERVENTE.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 292505/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **15 de junho a 12 de outubro de 2016**, o prazo de Licença Médica concedida por meio da Portaria de Pessoal IPASDM nº. 12/2016, à **Grace Correa Viriato do Nascimento** lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari****PREFEITURA****COPELE - AVISO PE 055/16**

Publicação Nº 52459

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/16  
PROCESSO Nº.8330/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/CAMISAS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2016. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 12/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 12/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h30 do dia 12/07/2016.

Guarapari, 23 de junho de 2016.

Larissa Amorim  
Pregoeiro Eletrônico Oficial

**COPELE - AVISO PE 056/16**

Publicação Nº 52460

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/16  
PROCESSO Nº.6567/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ROUPAS INTIMAS E SANDÁLIAS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2016. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 12/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 12/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15h00 do dia 12/07/2016.

Guarapari, 23 de junho de 2016.

Larissa Amorim  
Pregoeiro Eletrônico Oficial



**LEIS NºS 4023, 4024, 4025 E 4026/2016**

Publicação Nº 52473

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 4023/2016****AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - **PM/ES.**, a título de Cessão de Uso do Bem Imóvel Público, situado no Bairro Nossa Senhora da Conceição, na Avenida Governador Jones Santos Neves, próximo a **BR 101** - Trevo do Contorno, onde atualmente funciona o Centro de Atendimento ao Turista, vinculado à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo - **SECTUR**, de propriedade do Município de Guarapari.

§ 1º - A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizerem necessários.

§ 2º - As benfeitorias existentes no imóvel descrito no **caput** deste artigo serão descritas no Laudo de Vistoria, parte integrante do Termo de Cessão de Uso, autorizado por esta Lei.

§3º - O custeio com o fornecimento de água e energia elétrica ficará às expensas da cessionária.

**Art. 2º** - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, para instalação de Seção de Trânsito e servir de base de apoio para as viaturas da Patrulha Rural do Município, vinculadas ao 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - **BPM/ES**.

**Art. 3º** - O prazo de vigência desta cessão de uso será de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado, por igual período, através de instrumento aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - O imóvel público cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

**Parágrafo único** - Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

**Art. 5º** - A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 21 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA****Prefeito Municipal****LEI Nº. 4024/2016****DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor total de até R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2015, reprogramado para 2016, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI / CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "JANDIRA MARIA FERREIRA ALVES" - APAE/GUARAPARI-ES**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Leblon, nº. 333, Praia do Morro/ES., **CEP** 29.216-390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 02.325.057-0001/96.

**Parágrafo Único** - O convênio autorizado será para atender no formato de **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AO PROJETO DE ARTES/ARTESANATO E INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**, relativo ao piso variável de média complexidade, atinente ao custo com contratação de pessoal técnico especializado e seus encargos sociais, aquisição de material de consumo (informática, artes, pedagógicos, alimentação, higiene pessoal, limpeza e descartáveis).

**Art. 2º** - A transferência do numerário estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, será procedida em 3 (três) parcelas iguais e intercaladas de R\$ 14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

**Parágrafo Único** - Do valor repassado deverá a entidade prestar contas semestralmente e de forma consolidada, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, ou órgão responsável, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos para subsidiar a mencionada despesa, encontra-se capitulado na seguinte dotação orçamentária:

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC**

**Unidade: 13.02**

**Despesa: 135**

**Elemento: 3.3.50.43.00**

**Fonte: 02**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº. 4025/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA CLAUDIONOR NUNES COELHO**, a atual Rua criada após desapropriação de parte da Quadra 3, do Loteamento Esplanada, localizada no Distrito 01, Zona 01, entre as Quadras de Cadastro 49 e 116, neste Município de Guarapari.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº. 4026/2016**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO PROJETO SEMEANDO RHEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública ao **PROJETO SEMEANDO RHEMA**.

**Art. 2º.** O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 21 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**SEMAD - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 023/2016**

Publicação Nº 52501

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 023/2016**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Wellington Moreira Araújo. Processo nº 20.575/2013, sendo objeto: Contratação em caráter temporário de profissional, para desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias Públicas para atuar especificamente na Central de Videomonitoramento no Município de Guarapari/ES, assinado em 09/06/2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI****ERRATA**

Na publicação realizada em 24/05/2016, no DOM/ES, - Edição Nº 515, pagina 63, referente **ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é:** Contratação emergencial para prestação de serviços para uso de software de Sistemas de Administração de Receitas, Planejamento (PPA, LDO E LOA), Contabilidade Pública, Tesouraria, LRF, Sistema de Prestação de Contas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Administração de Materiais, Compras e Licitações, Tramitação de Processo, Atendimento ao Cidadão, Declaração Eletrônica de ISS, Portal da Transparência, Nota Fiscal Eletrônica, Contra-Cheque WEB e Consulta Processos WEB, já se encontra instalados e em uso, de acordo com as especificações constantes do anexo I do referido processo, **Onde Se Lê:** PRAZO/VALOR: **R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)**, valor mensal contratado, perfazendo o valor total de R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais), que serão pagos pelo período de 120 (cento e vinte) dias, **Leia -se:** PRAZO/VALOR: **R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)**, valor mensal contratado, perfazendo o valor total estimado para 180 (cento e oitenta dias) em **R\$ 358.560,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***SEMAD - DECRETO Nº. 315/2016**

Publicação Nº 52516

DECRETO Nº. 315/2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 4020/2016, datada de 20/06/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO para o mês de maio do corrente, o reajuste de 3% (três por cento) sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos/Salários dos Servidores do Município de Guarapari/ES, constantes dos Anexos VB 01 a VB 024, da Lei Nº. 2989/2009, já com a redação dada pelas Leis nºs 3007/2009, 3142/2010, 3184/2010, 3697/2014 e 39/02/2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam estendidos aos aposentados e pensionistas do Município, as mesmas condições estabelecidas para os cargos que serviram de base para as respectivas aposentadorias e pensões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/05/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 23 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA***Prefeito Municipal***SETAC - RESOLUÇÕES COMASG Nº.S 23, 24 E 25/2016**

Publicação Nº 52466

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG****Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97****Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012****RESOLUÇÃO nº. 23/2016**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 16 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas final da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarapari, referente ao convênio nº 006/2015, conforme processo nº 10100/2016;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de junho de 2016.

**Margarida Maria Pinto Neves****Presidente do COMASG**

**RESOLUÇÃO nº. 24/2016**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 16 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar o Plano de Ação Anual Estadual da Assistência Social – exercício 2016 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de junho de 2016.

**Margarida Maria Pinto Neves**  
Presidente do COMASG

**RESOLUÇÃO nº. 25/2016**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 16 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Aluguel Social as famílias abaixo relacionadas conforme normatização da Resolução nº 015/2016 do COMASG, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato:

- Maria de Fátima Souza Santos;
- Adão Simões Santos – prorrogação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de junho de 2016.

**Margarida Maria Pinto Neves**  
Presidente do COMASG

**CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº 008/2016**

Publicação Nº 52474

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2016****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUARAPARIENSE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica concedido a Sra. **GINA MOREIRA SILVA DE MACÊDO** o Título de Cidadão Guarapariense.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2016.

**JOSÉ WANDERLEI ASTORI**

Presidente da "C.M.G"

**Projeto de Resolução nº. 005/2016**

**Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2016**

Publicação Nº 52477

**RESOLUÇÃO Nº. 009/2016****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUARAPARIENSE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. **JOSÉ ROBSON BATISTA DE MACEDO** o Título de Cidadão Guarapariense.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEI ASTORI**

Presidente da "C.M.G"

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Projeto de Resolução nº. 006/2016**

**Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim**

## Ibiraçu

### PREFEITURA

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 167 A 171/2016

Publicação Nº 52435

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 4903/15. PP 038/16. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com montagem e ou instalação, para tender as seguintes unidades: Unidade Sanitaria Rural de Pendanga, Unidade Sanitaria de Ibiraçu, Unidade Sanitaria Elias Bragatto e Unidade de Saúde Rufino Manoel Oliveira, no Município de Ibiraçu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 14635.944000/1140-01, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. CT 167/16: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ sob nº 06.098.484/0001-30. R\$ 4.857,00. CT 168/16: **EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77. R\$ 16.000,00. CT 169/16: **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob nº 10.696.551/0001-95. R\$ R\$ 21.701,50. CT 170/16: **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob nº 10.460.674/0001-22. R\$ R\$ 10.760,00. CT 171/16: **S2 SAUDE LTDA - ME**, CNPJ sob nº 16.740.031/0001-19. R\$ R\$ 73.572,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 22/06/16.

Ibiraçu - ES, 24 de junho de 2016.

VIVIANE BARBOSA SFALSIN

FUNDO M. DE SAÚDE

#### PORTARIA 17.276/2016

Publicação Nº 52360

#### PORTARIA Nº. 17.276/2016

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

**I – ANDRESSA SILVA CORREIA RODRIGUES**

**II – AILTON DELLA VALENTINA**

**III – JEFERSON FURTADO PEREIRA**

§ 1º. A presente comissão cumprirá com as avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, para atendimento a prescrição contida no artigo 19 da Lei nº. 8.666/93, bem como para fins de desapropriação, locação, doação ou aquisição, de qualquer natureza, de bens imóveis pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** Ficam nomeados como suplentes dos servidores acima mencionados, a fim de atuarem na ausência ou impedimento destes, para também compor a Comissão de Avaliação Permanente de Bens Imóveis Urbanos e Rurais deste Município, os Servidores abaixo:

**I – ANTÔNIO DELUNARDO PANDOLFI FILHO**

**II - ERILDO JOÃO FÁVARO**

**III – LUCIMAR ANTONIO DA SILVA**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº. 16.802/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 20 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.277/2016**

Publicação Nº 52361

**PORTARIA Nº 17.277/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear MARINETH DOS SANTOS ROSA para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAMPA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e

necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 20 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.278/2016**

Publicação Nº 52362

**PORTARIA Nº 17.278/2016**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE DEPRECIÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU, ES.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial de Depreciação do Inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município Ibirapu, ES, com a seguinte composição:

**PERMANENTES:**

ALICINIO DA SILVA SALAZAR

JULIANO BEDONI

FELIPE PIOL

GILCIANE FAVARO

**SUPLENTES:**

GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA  
 LUCIMAR ANTONIO DA SILVA  
 GILBERTO DA SILVA SANTOS  
 WALLACE NUNES DE OLIVEIRA  
 MARLENE NOTELIO BORGES LUIZA DE MORAIS

§1º. Para efetivação do estudo da depreciação, será tomado como base o Inventário Físico e Financeiro de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Ibirapu, ES, considerado este Inventário como o levantamento de todos os bens de propriedade da Administração Pública Municipal até o fim do presente exercício financeiro, com o detalhamento dos respectivos materiais e bens e indicação das quantidades e valores de cada item.

§2º. Para a avaliação da quota de depreciação de citados bens, a Comissão utilizar-se-á, como parâmetros, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162, de 31 de dezembro de 1.998, com alterações inseridas pela IN/SFR nº 130, de 10 de novembro de 1.999, e demais alterações de regência, no que couber.

§3º. Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar as orientações contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 no que se refere ao tema.

**Art. 2º.** A Comissão deverá proceder à depreciação dos bens móveis e imóveis, até 31 de Dezembro do corrente ano, apresentando ao final dos trabalhos relatório indicando a quota de depreciação verificada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.709/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 20 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.279/2016**

Publicação Nº 52363

**PORTARIA Nº 17.279/2016****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1420/2016;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ADRIANA SIQUEIRA PIOL**, efetiva no cargo de **ESCRITURARIO**, relativa ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 31.01.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 20 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.280/2016**

Publicação Nº 52364

**PORTARIA Nº 17.280/2016****EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **WANDERLEIA DA RÓS RAVANI** para o cargo de **PROFESSOR MAMPA**, a partir de 03/06/2016.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.257/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 20 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

Publicação Nº 52430

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

A PMI torna público o resultado da TP 004/2016. Declara vencedora do certame a Empresa **AR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com o valor total de **R\$ 177.229,84**.

**Luana Guasti**  
Presidente da CPL

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 156 A 163/2016**

Publicação Nº 52429

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 4280/15. PP 014/16. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, visando atender os seguintes setores: Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal, Unidade Sanitária de Ibirapu, Laboratório, AMA, Centro de Reabilitação Física e Programa Saúde Mental, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. CT 156/16: **ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ sob nº 09.299.404/0001-00. R\$ 3.429,09. CT 157/16: **A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**, CNPJ sob nº 10.962.026/0001-74. R\$ 1.444,35. CT 158/16: **COMERCIAL PICAPAU EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 21.463.538/0001-02. R\$ R\$ 5.933,40. CT 159/16: **DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 19.525.638/0001-74. R\$ R\$ 3.202,97. CT 160/16: **FELIPE NEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ sob nº 08.669.407/0001-18. R\$ R\$ 480,05. CT 161/16: **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 11.923.577/0001-91. R\$ R\$ 4.253,90. CT 162/16: **LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 10.610.928/0001-41. R\$ R\$ 2.141,75. CT 163/16: **RFL COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ sob nº

01.260.374/0001-09. R\$ 247,48. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 20/06/16.

Ibirapu - ES, 24 de junho de 2016.

**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**  
FUNDO M. DE SAÚDE

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 164 A 166/2016**

Publicação Nº 52433

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 0079/16. PP 039/16. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado, televisores, geladeiras /refrigeradores, ventilador, bebedouros), com montagem e ou instalação na Unidade Sanitaria Rural de Pendanga, Unidade Sanitaria de Ibirapu, Unidade Sanitaria Sanitaria Elias Bragatto e Unidade de Saúde Rufino Manoel Oliveira, no Município de Ibirapu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 14635.944000/1140-01, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. CT 164/16: **EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME**, CNPJ sob nº 14.771.730/0001-09. R\$ 13.006,00. CT 165/16: **I C SERAFINI REFRIGERACAO - ME**, CNPJ sob nº 14.516.591/0001-69. R\$ 10.840,00. CT 166/16: **PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 05.560.720/0001-25. R\$ 6.705,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 21/06/16.

Ibirapu - ES, 24 de junho de 2016.

**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**  
FUNDO M. DE SAÚDE

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 172/2016**

Publicação Nº 52447

Resumo de Contrato

Nº.172/2016

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 1420/2016. PP 052/16. Objeto: Fornecimento de Uniformes, para atender os Agentes Comunitários e Agentes de Endemias e Contratação de empresa para confecção de rouparia hospitalar (fronhas e lençóis) para as Unidades do PSF Rural e dos Centros do Município de Ibirapu, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA. CT 172/16: **AERTON JORGE ZENIBONI ME**, CNPJ sob nº 01.798.338/0001-01. R\$ 11.999,98. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 22/06/16.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**  
FUNDO M. DE SAÚDE

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**  
Publicação Nº 52478**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A Câmara Municipal de Ibirapu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

**Pregão Presencial n.º 003/2016**

**Objeto:** Aquisição de 09 (nove) estantes em aço, com reforço tipo ômega e reforço em "x" nas laterais, com capacidade, no mínimo, de 100 kg e 04 (quatro) estantes em aço, com reforço tipo ômega e reforço em "x" nas laterais, com capacidade, no mínimo, de 50 kg conforme especificações constantes do Edital PP - N.º 003/2016 e processo administrativo n.º 213/2015.

**Credenciamento:** O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

**Abertura: Dia 07/07/2016 (quinta-feira), às 14 horas.**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibirapu na internet, no seguinte endereço: [www.camaraibiracu.es.gov.br](http://www.camaraibiracu.es.gov.br) ou diretamente na Secretária da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibirapu-ES, 23 de junho de 2016

**Rosiléia Cometti Bizerra**

Pregoeira Oficial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU****PORTARIA 11/2016**

Publicação Nº 52428

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 11/2016**

Concede férias regulamentares.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;**

**Considerando** o que dispõe o artigo 88 da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007;

**Considerando** os requerimentos do servidor protocolados sob os números 374 de 2015 e 52 de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares ao servidor **Sr. Augusto César Pinto Serejo**, matrícula 24, Técnico Químico, no período de 06/06/2016 a 15/06/2016, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 31/09/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Ibirapu, 13 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 12/2016**

Publicação Nº 52436

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 12/2016**

CONCEDEENQUADRAMENTOÀSERVIDORAQUEDENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento à servidora Ágda Krist Cometti, Auxiliar Administrativo F.VII, para Auxiliar Administrativo F.XIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 13/2016**

Publicação Nº 52437

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 13/2016**

CONCEDEENQUADRAMENTOAOSERVIDORQUEDENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Augusto César Pinto Serejo**, Técnico Químico G.I, para Técnico Químico G.III.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 14/2016**

Publicação Nº 52438

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 14/2016**

CONCEDEENQUADRAMENTOAOSERVIDORQUEDENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Delmir Martins Da Silva**, Auxiliar Administrativo F.IX, para Auxiliar Administrativo F.XV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 15/2016**

Publicação Nº 52439

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 15/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO À SERVIDORA QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento à servidora **Dulce Helena Gonçalves Araujo**, Auxiliar de Serviços Gerais B.V, para Auxiliar de Serviços Gerais B.XI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 16/2016**

Publicação Nº 52440

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 16/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO AO SERVIDOR QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Genival Antônio Santiado Da Cruz**, Encanador B.X, para Encanador B.XVI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 17/2016**

Publicação Nº 52441

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 17/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO AO SERVIDOR QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Getúlio Roberto De Moraes**, Motorista E.III, para Motorista E.VIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 18/2016**

Publicação Nº 52442

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 18/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO À SERVIDORA QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento à servidora **Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz**, Técnico em Contabilidade G.VII, para Técnico em Contabilidade G.XIII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 19/2016**

Publicação Nº 52443

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 19/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO AO SERVIDOR QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Jorge Paulo Do Carmo**, Operador de Pequeno Sistema D.III, para Operador de Pequeno Sistema D.X.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 20/2016**

Publicação Nº 52444

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 20/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO AO SERVIDOR QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **José Geraldo Da Cruz**, Fiscal E.VI, para Fiscal E.XII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 21/2016**

Publicação Nº 52445

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 21/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO AO SERVIDOR QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento ao servidor **Nivaldo Ribeiro Do Rosário**, Operador de ETA D.VIII, para Operador de ETA D.XIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo



**PORTARIA 22/2016**

Publicação Nº 52446

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 22/2016**

CONCEDE ENQUADRAMENTO À SERVIDORA QUE DENOMINA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiaraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 03/2016;

**Considerando** o que dispõe o Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.865/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o enquadramento à servidora **Valéria De Andrade Do Nascimento Souza**, Auxiliar Administrativo F.VI, para Auxiliar Administrativo F.XII.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaraçu, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Publicação Nº 52423

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Processo: 28/2016 Contrato: 05/2016**

**1.** Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Designa a servidora **Ágda Krist Cometti**, Auxiliar Administrativo, matrícula 06, para exercer o encargo de **Fiscal** do Contrato 05/2016.

**3.** Designa servidora **Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz**, Técnico em Contabilidade, matrícula 04, para na

ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

**4.** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**5.** Notifique-se.

Ibiaraçu/ES, 22 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Publicação Nº 52419

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Processo: 84/2015 Contrato: 06/2016**

**1.** Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Designa os servidores da Prefeitura Municipal o Sr. **Allan Guimarães Borçato**, matrícula 11.442, Engenheiro Civil, e a Srª **Grazielli Cometti Bizerra**, Técnico em Edificações, matrícula 11.458, para exercerem em conjunto o encargo de **Fiscal** do Contrato 06/2016

**3.** Designa ainda os servidores do Saae **José Geraldo Da Cruz**, matrícula 03, e **Genival Antônio Santiago Da Cruz**, matrícula 07, para exercer, na ausência de um dos titular, o encargo de substituto.

**4.** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**5.** Notifique-se.

Ibiaraçu/ES, 24 de junho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

# João Neiva

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Publicação Nº 52493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, torna público que fará realizar no dia **07 de Julho de 2016**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **015/2016**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender a frota de veículos da municipalidade, cujas especificações estão estabelecidas no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 4.179 de 18/11/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 23 de Junho de 2016.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Publicação Nº 52494

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, torna público que fará realizar no dia **12 de Julho de 2016**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **016/2016**, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público, para os cargos vagos da Prefeitura municipal de João Neiva, cujas especificações estão estabelecidas no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 0828 de 22/05/2016, oriundo da Comissão Organizadora do Concurso Público. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 23 de Junho de 2016.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

### RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016 - SEMSA

Publicação Nº 52496

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

Prefeitura Municipal de João Neiva ES, por meio da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora deste processo designada pela Portaria Municipal 9.559 de 20/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.508, de 27 de junho de 2013, **DIVULGA o RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Pâmela Albuguethi De Marchi	61,5

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2.	Elaine Aparecida Miranda Castello	Indeferido

João Neiva – ES 22 de junho de 2016

#### Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

#### Paulo Jorge Mattos

Secretário Municipal de Saúde

### RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016 - SEMSA

Publicação Nº 52497

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 de 19/04/16

#### MÉDICOS DA ESF

A Prefeitura Municipal de João Neiva ES, por meio da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora deste processo designada pela Portaria Municipal 9.532, de 19/04/16, **DIVULGA o RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/16 de 19/04/2016.



**MÉDICO DA ESF**

João Neiva-ES, 23 de junho de 2016.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CARLIANI ROSA CAMPAGNARO	53,4
2º	WELLINGTON CARVALHO DO PERPÉTUO SOCORRO	53,0
3º	THAISA FAUSTINI LOUREIRO	48,6
4º	ANTONIO ATINO DOS SANTOS JUNIOR	41,5
5º	THAYSA DA PENHA FERREIRA ALVES	23,0
6º	MURILO ANDRADE SANTANA	22,0
7º	BARBARA HUBNER PEREIRA	19,4
8º	MARCUS VINÍCIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES	19,0
9º	LICIA DEVENS VIDIGAL	18,5
10º	CARINA MASSARIOL	17,0
11º	BÁRBARA LUCHI MONTEBELLER	15,7
12º	ESTHER JUNQUEIRA FREITAS	14,6
13º	JEMMIMA FAGUNDES BROMATTI DE OLIVEIRA	14,0
14º	IRINEU VIEIRA LOPES NETO	13,0
15º	LARISSA FIOROTTI DALEPRANE	12,0
16º	JAMILE FATIMA DA SILVA MOTA	11,8
17º	LUAN NEVES MORO	11,4
18º	ERIKA LINHARES OLIVEIRA ALVIM	9,0
19º	LARA DE CARVALHO MOULIN	3,0
20º	CARLOS MAGNUS DA LUZ VAGO	1,4
21º	LORENA PIMENTEL RODRIGUES	0,0
22º	GABRIEL EURICO ALVES DE CASTRO	0,0
23º	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA	0,0
24º	EMANUELLA BARBOZA PRATA	0,0

O candidato ou seu procurador poderá questionar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o resultado divulgado, devendo para isto, formalizar por escrito o seu questionamento e protocolizar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saúde, excepcionalmente no dia 24 de junho de 2016, no período de 12:00 às 18:00 horas.

Romero Gobbo Figueredo  
**Prefeito Municipal**

Paulo Jorge Mattos  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2016**

Publicação Nº 52492

**RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 039/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**CONTRATADO: **N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME**

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais elétricos, para atender a SEMOSU, conforme Processo nº 0.690/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e exigências constantes no anexo I, do presente Contrato.

VALOR: **R\$ 478.928,00** (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será até o dia **29 de Dezembro de 2016**, contados a partir da sua assinatura.

João Neiva, ES 20 de Junho de 2016.

**ROMERO GOBBO FIGUEREDO****Prefeito Municipal****Marechal Floriano****PREFEITURA****EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 005/2016**

Publicação Nº 52469

CONVITE Nº 005/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fiscalização de obras e serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; assessoria técnica especializada e apoio.

**ABERTURA:** 01/07/2016 às 14h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 23 de Junho de 2016.

JACKSON BURINI

**PRESIDENTE DA CPL**

# Nova Venécia

## PREFEITURA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016

Publicação Nº 52432

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º005/2016

**Objeto:** Permissão onerosa administrativa de uso de espaço físico no Hortomercado, localizado na Avenida São Mateus, Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES, por empresa especializada no ramo de alimentação para exploração comercial dos serviços de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à produção e distribuição das refeições.

**Abertura do certame:** às 08h30min do dia 26/07/2016.

O Edital poderá ser obtido na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 23/06/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

### EXTRATO CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - FAS

Publicação Nº 52424

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE-NOVA VENÉCIA

### CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

**Objeto:** Contratação de instrutor(es) para ministrar oficina(s) à crianças, adolescentes, mulheres e idosos que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

**Inscrição:** das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas do dia 06/07/2016.

**Local:** Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia – ES.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro, Nova Venécia – ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 23/06/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 52376

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011949/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Fernando Francisco de Oliveira Liandro - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com Fernando Liandro, para apresentação na Festa da Comunidade de Mineirinho, no dia 26 de Junho de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de junho de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 52392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa Extra Moveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.528.310/0001-34, com sede na Rua Henrique Moscoso, 1370, Lojas 2 Praia da Costa, CEP: 29.100.020, Vila Velha/ES, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a aquisição de 10 (dez) Arquivos em aço com gavetas para atender ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família deste Município, conforme, nota fiscal nº 978/2014, Autorização de Fornecimento nº 646/2013.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 22 de junho de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

**Secretario Municipal de Assistência Social**

## Santa Teresa

### PREFEITURA

**PORTARIA CGAB Nº 147/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

Publicação Nº 52374

**PORTARIA/CGAB Nº 147/2016**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor RAFAEL SCHNEIDER para atuar como fiscal de Contrato firmado pela Municipalidade e a empresa FreeBSD Brasil Ltda., para a aquisição de equipamento de informática (Servidor de Firewall Embarcado) – Proc.: 6.612/2016.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA CGAB Nº 151/2016 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 52356

**PORTARIA/CGAB Nº 151/2016**

DESIGNA SERVIDORAS PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designadas as Servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais dos Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE BARRAGENS:

a) SMAD: Luana Aparecida Zanotti – Proc.: 6.701/2016, 15.230/2015 e 15.233/2015.

II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE SOLDA E TORNO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL:

a) SMAD: Roxanni Rasseli Barone – Proc.: 6.749/2016 e 6.748/2016.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/SMED Nº 020/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PSS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, EDITAIS CGAB Nº 015/2015 E N.º 016/2015**

Publicação Nº 52375

**PORTARIA/SMED Nº 020/2016**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, EDITAIS CGAB Nº 015/2015 E N.º 016/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Processo n.º 7617/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor na disciplina de Matemática, EDITAIS CGAB Nº 015/2015 E Nº 016/2016 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **29 de junho de 2016**, às 09:30h, munidos dos documentos para contratação, conforme Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária:

**PROFESSOR HABILITADO - MATEMÁTICA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
12	Joziane Alexandre Pereira
13	Jean Geraldo Comper

**PROFESSOR NÃO HABILITADO - MATEMÁTICA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Jaine Schultz Pereira
02	Andressa Dalcomo Madeira

**Art. 2.º** A convocação de que trata o Art. 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir 01 (uma) vaga em Designação Temporária, para o cargo de Professor na disciplina de Matemática, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** A lista correrá até o preenchimento das vagas, objeto desta convocação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 2016.

**ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF do candidato e de seus Dependentes (obrigatório);
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);
- g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar – Pré requisito e maior título de escolaridade);;
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;
- k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- m) exame Admissional;
- n) declaração de Bens (modelo da SMED);
- o) declaração de Acumulação de Cargos (modelo da SMED);

p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: "Cidadão".

q) atestado de antecedentes criminais (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

r) Inscrição no Conselho Regional de Classe (somente para Professores de Educação Física);

s) 01 (uma) foto 3x4

t) Número de Telefone para contato.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais, inclusive CTPS, com seu(s) sobrenome(s) de acordo com seu estado civil.

### PRORROGAÇÃO PP 080/2016

Publicação Nº 52365

#### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2016

**OBJETO:** Aquisição de material e equipamento elétrico, disco liso, disco recortado, facão para roçadeira, bomba de graxa, conexões e mangueiras, lâmpadas Fluorescentes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 08/07/2016.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 24 de junho de 2016

**Iliani Totola knupp**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

### PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 23-06-16

Publicação Nº 52434

RESUMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: João Luiz Binda.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 317/2014, para 15 de julho de 2016 até 14 de julho de

2018, data limite do Processo Seletivo Simplificado Edital/SMAR nº 005/2014 homologado através do Decreto nº 321/2014 de 15 de julho de 2014.

PROCESSO: 6778/2016.

Santa Teresa, 09 junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa – ES.

CONTRATADA: Vera Lucia Gasparini Milanezi.

**OBJETO:** Acordam que ficará rescindido a partir do dia 30 de junho de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 6549/2016.

Santa Teresa, 09 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESUMO DO TERMO DE REFIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Camila Fernandes Pereira Monteiro.

**OBJETO:** Através do presente instrumento retifica-se o Contrato Administrativo nº 237/2016, para que dele passe a constar o quanto segue:

**Parágrafo Único:** É revisto a Cláusula Primeira e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 237/2016, para que:

#### Onde se lê:

**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na função de PROFESSORA MAPB II, para atuar na EMEI "Nonna Cizella", com carga horária de 08 (oito) horas semanais, substituindo o Sr. Hiuly Vicente Chiabai.

**Cláusula Quarta – do Desvio da Função:** É expressamente vedado o desvio de função, obrigando-se a CONTRATADA a prestar serviços somente relacionados com a função de PROFESSORA MAPB II, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, respondendo esta, pelo descumprimento do avençado nesta Cláusula.



**Leia-se:**

**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na função de PROFESSORA MAPA II, para atuar na EMEI "Nonna Cizella", com carga horária de 08 (oito) horas semanais, substituindo o Sr. Hiuly Vicente Chiabai.

**Cláusula Quarta – do Desvio da Função:** É expressamente vedado o desvio de função, obrigando-se a CONTRATADA a prestar serviços somente relacionados com a função de PROFESSORA MAPA II, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, respondendo esta, pelo descumprimento do avençado nesta Cláusula

PROCESSO: 6473/2016.

Santa Teresa, 10 junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO PP076/2016**

Publicação Nº 52422

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº076/2016**

Empresa Vencedora:

**LOTE 01:** Colect Vitória Comércio e Serviços Ltda EPP – R\$19.500,00.

Santa Teresa-ES, 23 de junho de 2016

Vania Barth

**Pregoeira Oficial – PMST**

## São Domingos do Norte

**PREFEITURA****LEI Nº 834, DE 21 DE JUNHO 2016**

Publicação Nº 52451

LEI Nº 834 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**Altera a Lei nº 684, de 16 de março de 2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 27 da Lei nº 684, de 16 de março de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27

[...]

II - indicação da garantia a ser dada, seu valor, e no caso de hipoteca, quais as quadras e lotes gravados com a garantia hipotecária;"

Art. 2º A Lei 684, de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 35-A com a seguinte redação:

"Art. 35-A. A execução das obras de infra-estrutura mínima dos equipamentos urbanos constantes do projeto de loteamento deve ser garantida pelo depósito, confiado ao município, do valor a elas correspondente, em uma ou mais das seguintes formas:

I - em espécie;

II - por fiança bancária;

III - por hipoteca.

Parágrafo único. Quando prestada a garantia em espécie ou fiança bancária, esta deverá ser feita de modo a preservar o poder aquisitivo da moeda juntamente com a remuneração por juros, que garantam pelo menos os índices oficiais da caderneta de poupança."

Art. 3º O art. 36 da Lei nº 684, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Quando a execução das obras for garantida por hipoteca, esta deverá recair sobre, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos lotes, observados os seguintes procedimentos:"

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 684, de 2012 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 5º A Lei nº 684, de 2012 passa a vigorar acrescida do Anexo II com redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 6º Para os loteamentos em fase de implantação até a data da publicação desta Lei, os Loteadores poderão optar pelo regime instituído por esta Lei ou pelo anterior.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte - ES, 21 de junho 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS PARA DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

CRITÉRIOS	Faixa Etária	Relação Aluno por Unidade Habitacional	Raio de Atendimento Máximo	Dimensionamento		Capacidade Máxima	Capacidade Mínima	Superfície Do Terreno Do Módulo	Superfície Edificada do Módulo	Influência	Observações
				Superfície Mínima de Terreno	Superfície Mínima Edificada						
CRECHE	0-3 anos e 11 meses	0,18	500 m	2,4 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	1,14 m <sup>2</sup> por Unidade habitacional	1 módulo Para 60 Crianças	-----	800 m <sup>2</sup>	380 m <sup>2</sup>	Estritamente local e próximo à habitação	
PRÉ-ESCOLA	4-6 anos	0,3	500 m	2,1 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	1,14 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	300 alunos Em 1 turno	-----	-----	-----	Estritamente local e próximo à habitação	Até 210 alunos por turno, admite-se a pré-escola agregada a escola de 1º Grau
ESCOLA DE 1º GRAU	7-14 anos	1,0	1.500 m	3,0 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	1,20 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	100 Alunos Em 1 Turno	100 Alunos em 1 Turno	-----	-----	Local e de fácil acesso à habitação	-----
COMUNITÁRIO	-----	-----	1.500 m	2,1 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	0,3 m <sup>2</sup> por Unidade Habitacional	-----	-----	-----	-----	Posição Central Ao Conjunto ou Loteamento	-----



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO QUE PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, SE OBRIGA** .....

.....(nome do proprietário ou responsável)

**I - PARTES E FUNDAMENTO LEGAL**

**1 - PARTES:**

De um lado, o Município de São Domingos do Norte – ES, neste Termo simplesmente designado como Município, representado por seu Prefeito Municipal ....., e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede ....., representada por ....., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., doravante designado loteador, proprietário e/ou responsável pelo Loteamento ..... constante do Processo nº .....

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal na Lei nº 684, de 16 de março de 2012, que aprovou as normas para o Parcelamento do Solo no Município.

**II - FINALIDADE E OBJETO**

**1 - FINALIDADE:**

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de infra-estrutura em loteamento por ela aprovado, bem como, da prestação de garantia para a execução das referidas obras.

**2 - OBJETO:**

É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infra-estrutura do Loteamento ..... , referido pelo Processo nº ...../....., e respectivo Projeto nº ..... /....., aprovado pelo Decreto nº ..... de ...../..... /.....

**III - OBRIGAÇÕES E PRAZOS:**

**1- OBRIGAÇÕES E PRAZOS**

Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o Loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais e pertinentes, a:

1.1 - Executar, no prazo de 2 (dois) anos e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

1.2 - Facilitar a fiscalização permanente, por parte do Município, da execução das obras e serviços;

1.3 - Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução de obras de infra-estrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pelo Município;

1.4 - Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, à prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Prefeitura, sujeitá-lo-á à multa de 5 (cinco) VRTE por dia útil de atraso;

1.5 - Prestar garantia para execução das obras de infra-estrutura, na(s) modalidade(s) admitida(s) na Lei nº 684, de 2012, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município:

a) em espécie no valor de R\$ ..... ;

b) fiança bancária no valor de R\$ ..... , cujo contrato segue em anexo;

c) garantia hipotecária das quadras números ..... , perfazendo um total de ..... lotes, no valor de R\$ .....

(OBS: indicar uma ou mais das garantias)

1.6 - Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega total e parcial, e sem quaisquer ônus para o Município das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo.

2 - A garantia prestada será liberada à medida que forem executadas as obras, na seguinte proporção:

a) 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, a demarcação dos lotes, o assentamento de meio-fio e as obras de drenagem;

b) 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água e energia elétrica;

c) 40% (quarenta por cento) quando concluídos os demais serviços.

#### IV - EFICÁCIA, VALIDADE E REVOGAÇÃO

##### 1- EFICÁCIA E VALIDADE:

O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Licença pelo órgão competente da Prefeitura, e terá seu encerramento, depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

##### 2- RESCISÃO:

É motivo de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas ou a infração das disposições da Lei 684, de 2012, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes de seu objeto.

#### V - FORO E ENCERRAMENTO

##### 1- FORO:

Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

##### 2- ENCERRAMENTO:

E, por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

São Domingos do Norte - ES, ..... de .....  
de 20 .....

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LOTEADOR**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

#### **LEI Nº 836, DE 21 DE JUNHO 2016**

Publicação Nº 52463

LEI Nº 836 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos do Norte a doar um terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Domingos do Norte autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina, um terreno de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Francisco Schimith Bergue, Esplanada, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, e avaliado no valor de R\$ 54.238,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais).

Art. 2º A eficácia da doação de que trata o artigo anterior, fica condicionada ao início da construção da sede administrativa do donatário no prazo de cinco anos a contar da data da transmissão do imóvel, e caso isto não ocorra, a doação será considerada revogada e o imóvel reverterá novamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte - ES, 21 de junho 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 7026, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 52448

PORTARIA Nº 7.026, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**Localiza servidora.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para o exercício de suas atividades, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças como segue:

**Nome da Servidora:** Cleudimara Bonifácio Adão **Matrícula** nº 133

**Cargo:** Atendente **Carreira:** III/E

Área: Protocolo Geral

**Local de Trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal

Parágrafo único. A localização será feita a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7027, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 52449

PORTARIA Nº 7.027, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**Concede autorização de ausência por motivo de casamento a servidora.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA LIBERATO**, professora PC-1, nível III, Matrícula nº 3416, permissão para ausentar-se por 8 (oito) dias por motivo de casamento, em conformidade com o art. 92, inciso III, alínea a, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999.

Parágrafo único. A ausência será concedida do dia 17 de junho de 2016 a 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7028, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Publicação Nº 52450

PORTARIA Nº 7.028, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**Altera a concessão de férias as férias dos servidores que especifica conforme previsto na Portaria nº 6.918, de 30 de novembro de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a concessão das férias dos servidores a seguir designados, conforme previsto na Portaria nº 6.918, de 30 de novembro de 2015, para período posterior a ser definido:

I - Cláudio Heleno Comper;

II - Lucia Cláudia Pestana Giovanelli;

III - Luis Antonio Giovanelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 835, DE 21 DE JUNHO 2016**

Publicação Nº 52461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

LEI Nº 835 DE 21 DE JUNHO DE 2016

**Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Domingos do Norte para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração Pública Municipal;
- II – a Organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições finais.

**CAPÍTULO I  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I – melhoria do Ensino Público Municipal, através do aumento de vagas, da construção e recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar, além da informatização das unidades de ensino aproximando a educação da era digital;
- II – assegurar a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- III – desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho sócio educativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias Instituições que compõem a estrutura social;
- IV – expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde Municipal, promover investimentos na área de Tecnologia da Informação, Assistência Médica, Sanitária, Saúde Materno – Infantil, Alimentação, Nutrição e afins;

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

- V – ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- VI – atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e o Governo Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e a fome, além da redução da desigualdade social e do desemprego, através do fomento a geração de emprego e renda;
- VII – desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na Renda Estadual e Geração de Empregos;
- VIII – adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências de crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- IX – promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de Assistência Social geral, Subvencionando as Entidades de Ensino Especial, de amparo à velhice, de amparo as crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com as Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;
- X – melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na Urbanização dos Bairros e Distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XI – expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;
- XII – melhorar as condições viárias do Município.
- XIII – apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XIV – apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural e esportiva;
- XV – apoiar a implantação de Projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo do Município;
- XVI – promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse ;
- XVII – aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo e a implantação da escola de contas municipal;
- XVIII– articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais com vista à captação de recursos para a realização de Programas e Projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social cultural no território do Município;
- XIX – apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;
- XX – exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais renováveis;

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

XXI – apoiar as ações de preservação do meio ambiente e de reeducação da população na utilização dos recursos naturais existentes no Município;

XXII – aperfeiçoamento das medidas de controle através do fortalecimento do Controle Interno do Município, Órgão responsável pelas ações preventivas e corretivas no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, além de Fundos e Autarquias;

XXIII – buscar o aumento contínuo da Receita através da atualização anual e contínua da planta imobiliária, intensificação da fiscalização e incentivo a emissão de nota fiscal do comércio e produção agropecuária e promoção de programas contínuos de educação tributária.

Art. 3º Observada às prioridades definidas no artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano 2017.

### **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme a Legislação vigente, até o dia quinze de outubro de 2016, conterà:

I – Texto de Lei;

II – Consolidação dos Quadros Orçamentários;

III – Anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminado a receita e despesa na forma definida desta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e de seguridade social.

Parágrafo único. Integração a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 156 da Constituição Federal;

II – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III – do resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

V – da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX – dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI – da programação, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

XII – da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 5º Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 4º, desta lei, o Poder Legislativo encaminhará sua proposta Orçamentária para o exercício de 2017, para fins de análise e consolidação até o dia 30 de agosto de 2016.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de sete por cento, o total da despesa do Poder Legislativo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e de seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicado para cada uma, o elemento a que se refere à despesa.

§ 1º As categorias de programação de que se trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüências da proposta original.

Art. 9º Os projetos de Leis e Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei de Orçamento Anual.

### CAPÍTULO III

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E**  
**SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10. As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com a alínea “a”, do Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

I – as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e as de suas alterações;

II – as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2016 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridos no período compreendido entre os meses de junho e novembro de 2016, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM – FGV.

Art. 11. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III – o Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento de recursos orçamentários sem acréscimo da despesa autorizada no mesmo Grupo de Despesa e mesmo projeto/atividade, através de decreto executivo.

Art. 12. A programação dos investimentos para o exercício do ano 2017, não incluíra projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de Convênios específicos.

Art. 13. As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

Art. 14. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 16. Acompanhará a Lei Orçamentária Anual:

a) os demonstrativos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

b) a demonstração de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de impostos, previstas no art. 212 da Constituição Federal, e

c) o disposto que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, para aplicação de financiamento nas ações e serviços públicos da saúde.

Art. 17. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixado valor equivalente a um por cento, no máximo, da receita corrente líquida, definida no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 19. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II – despesas com custeio não relacionados aos projetos prioritários.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação às despesas concorrentes as ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 20. Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Saúde e de Educação.

Art. 21. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a contratação de pessoal, a qualquer título, e alteração na Estrutura Administrativa, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – se alterada a legislação vigente até a data do envio da presente Lei.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 6



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Art. 22. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objetos de crédito adicional nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício do ano 2017.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispendo especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública deverão constituir objeto de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões de cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos.

I – atendimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23. As despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2017, observarão o estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a e b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento das reuniões de sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto que trate este artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 25. Não havendo a sanção de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2016, fica autorizado sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de um doze avos, para cada mês até que ocorra a sanção.

§ 1º Os valores da receita e despesa que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, poderão ser atualizados de conformidade com o que estabelece o art. 10, inciso II desta Lei.

§ 2º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

II – serviços da dívida;

III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 26. O poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminação da despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 27. Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ter a participação popular, por meio de reuniões regionais e outras correlatas.

Art. 28. O poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Norte - ES, 21 de junho de 2016.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 8

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISMetas Anuais  
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
	Receita Total	35.500.000,00	33.333.333,33	0,024	36.000.000,00	32.347.193,21	0,024	36.750.000,00	31.599.121,93
Receitas Primárias (I)	34.192.800,00	32.105.915,49	0,024	34.644.870,00	31.129.563,99	0,023	35.348.966,00	30.394.456,78	0,023
Despesa Total	35.500.000,00	33.333.333,33	0,024	36.000.000,00	32.347.193,21	0,024	36.750.000,00	31.599.121,93	0,024
Despesas Primárias (II)	35.290.000,00	33.136.150,24	0,024	35.800.000,00	32.167.486,58	0,024	36.550.000,00	31.427.153,92	0,023
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.097.200,00)	(1.030.234,74)	0,000	(1.155.130,00)	(1.037.922,59)	-0,001	(1.201.034,00)	(1.032.697,14)	0,000
Resultado Nominal	(1.763.000,00)	(1.655.399,06)	-0,001	(1.803.549,00)	(1.620.548,55)	-0,001	(1.844.128,85)	(1.585.655,85)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	443.078,71	416.036,35	0,000	453.269,52	407.277,89	0,000	463.488,08	398.508,42	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(2.622.667,48)	(2.462.598,57)	-0,002	(2.682.988,85)	(2.410.754,39)	-0,002	(2.743.356,08)	(2.356.847,44)	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	Valor Corrente /	Valor Constante /	Valor Corrente /	Valor Constante /	Valor Corrente /	Valor Constante /
PIB real (crescimento % anual)	1,00	1,00	1,50	1,50	2,30	2,30
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,50	2,50	2,30	2,30	2,25	2,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,10	4,10	4,10	4,10	4,10	4,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50	6,50	4,50	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	145.000.000.000,00		150.000.000.000,00		156.000.000.000,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0650	Valor Corrente / 1,1129	Valor Corrente / 1,1630

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR CRC/ES 4569/O-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.300.000,00	0,024	27.638.057,51	0,020	(5.661.942,49)	-17,003
Receitas Primárias (I)	32.629.000,00	0,023	27.548.080,93	0,020	(5.080.919,07)	-15,572
Despesa Total	33.300.000,00	0,024	29.704.950,36	0,022	(3.595.049,64)	-10,796
Despesas Primárias (II)	33.090.000,00	0,024	29.579.152,29	0,022	(3.510.847,71)	-10,610
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(461.000,00)	-0,001	(2.031.071,36)	-0,002	(1.570.071,36)	340,579
Resultado Nominal	(1.600.000,00)	-0,001	(2.948.700,83)	-0,002	(1.348.700,83)	84,294
Dívida Pública Consolidada	402.113,40	0,000	684.503,08	0,001	282.389,68	70,226
Dívida Consolidada Líquida	(2.380.186,03)	-0,002	(4.710.699,99)	-0,003	(2.330.513,96)	97,913
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	140.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	136.673.000.000,00
<p>_____            JOSÉ GERALDO GUIDONI            PREFEITO</p> <p>_____            RENATO JOSÉ ZORZANELLI            CONTADOR CRC/ES 4569/O-0</p>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2017**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	32.500.000,00	27.638.057,51	-14,96	34.200.000,00	23,74	35.500.000,00	3,80	36.000.000,00	1,41	36.750.000,00	2,08
Receitas Primárias (I)	31.879.000,00	27.548.080,93	-13,59	33.459.000,00	21,46	34.192.800,00	2,19	34.644.870,00	1,32	35.348.966,00	2,03
Despesa Total	32.500.000,00	29.704.950,36	-8,60	34.200.000,00	15,13	35.500.000,00	3,80	36.000.000,00	1,41	36.750.000,00	2,08
Despesas Primárias (II)	32.290.000,00	29.579.152,29	-8,39	33.990.000,00	14,91	35.290.000,00	3,83	35.800.000,00	1,45	36.550.000,00	2,10
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(411.000,00)	(2.031.071,36)	394,18	(531.000,00)	15,18	(1.097.200,00)	106,63	(1.155.130,00)	5,28	(1.201.034,00)	3,97
Resultado Nominal	(3.948.959,82)	(2.948.700,83)	-25,33	(1.720.000,00)	-41,67	(1.763.000,00)	2,50	(1.803.549,00)	2,30	(1.844.128,85)	2,25
Dívida Pública Consolidada	571.355,44	684.503,08	19,80	432.271,91	-36,85	443.078,71	2,50	453.269,52	2,30	463.468,08	2,25
Dívida Consolidada Líquida	(8.137.021,71)	(4.710.699,99)	-42,11	(2.558.699,98)	-45,68	(2.622.667,48)	2,50	(2.682.988,83)	2,30	(2.743.356,08)	2,25
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	38.845.170,00	29.849.102,11	-23,16	34.200.000,00	14,58	33.333.333,33	-2,53	32.347.193,21	-2,96	31.599.121,93	-2,31
Receitas Primárias (I)	38.102.928,44	29.751.927,40	-21,92	33.459.000,00	12,46	32.105.915,49	-4,04	31.129.563,99	-3,04	30.394.456,78	-2,36
Despesa Total	38.845.170,00	32.081.346,39	-17,41	34.200.000,00	6,60	33.333.333,33	-2,53	32.347.193,21	-2,96	31.599.121,93	-2,31
Despesas Primárias (II)	38.594.170,44	31.945.484,47	-17,23	33.990.000,00	6,40	33.136.150,24	-2,51	32.167.486,58	-2,92	31.427.153,92	-2,30
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(491.242,00)	(2.193.557,07)	346,53	(531.000,00)	-75,79	(1.030.234,74)	94,02	(1.037.922,59)	0,75	(1.032.697,14)	-0,50
Resultado Nominal	(4.719.938,94)	(3.184.596,90)	-32,53	(1.720.000,00)	-45,99	(1.655.399,06)	-3,76	(1.620.548,55)	-2,10	(1.585.655,85)	-2,15
Dívida Pública Consolidada	682.904,59	739.263,33	8,25	432.271,91	-41,53	416.036,35	-3,76	407.277,69	-2,10	398.508,42	-2,15
Dívida Consolidada Líquida	(9.725.661,28)	(5.087.555,99)	-47,69	(2.558.699,98)	-49,71	(2.462.598,57)	-3,76	(2.410.754,39)	-2,10	(2.358.847,44)	-2,15
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2014	2015	2016*	2017*
6,41	10,67	8,00	6,50	4,50
			2018	2019
			4,50	4,50

E&amp;L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 2

E&amp;L Produções de Software LTDA



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2017

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERALDO GUIDONI  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
CONTADOR CRC/ES 4569/O-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## Evolução do Patrimônio Líquido

2017

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	39.535.048,97	100,000	35.732.035,55	100,000	27.823.899,40	100,000
<b>Total</b>	<b>39.535.048,97</b>	<b>100%</b>	<b>35.732.035,55</b>	<b>100%</b>	<b>27.823.899,40</b>	<b>100%</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____            JOSÉ GERALDO GUIDONI            PREFEITO</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>_____            RENATO JOSÉ ZORZANELLI            CONTADOR CRC/ES 4569/O-0</p> </div> </div>						

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2017

AMF - Tabela V (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>89.976,58</b>	<b>1.323,21</b>	<b>19.864,47</b>
Alienação de Bens Móveis	50.680,00	1.323,21	19.864,47
Alienação de Bens Imóveis	39.296,58	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>111.164,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>111.164,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	111.164,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR (III)</b>	<b>107.291,19</b>	<b>128.478,87</b>	<b>127.155,66</b>

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERALDO GUIDONI  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
CONTADOR CRC/ES 4569/O-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS**Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita**  
2017

AMF - Tabela VII (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		Compensação
			2017	2018	
			0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR CRC/ES 459/C-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2017

AMF - Tabela VIII (lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2017</b>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR CRC/ES 4569/O-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1.00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES	28.487.529,03	29.022.034,92	29.831.000,00	30.560.400,00	30.837.500,00	31.830.800,00	3,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.712.626,29	1.327.566,00	1.393.050,00	1.719.700,00	1.815.550,00	1.817.100,00	0,09
IMPOSTOS	1.569.339,68	1.073.631,19	1.245.000,00	1.519.500,00	1.610.250,00	1.607.500,00	-0,17
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	543.710,55	530.813,18	495.000,00	754.500,00	822.250,00	807.500,00	-1,79
IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	78.801,72	87.253,26	150.000,00	153.000,00	155.000,00	160.000,00	3,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	273.345,04	290.616,19	225.000,00	479.500,00	541.250,00	517.500,00	-4,39
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REINTEGROS	273.345,04	290.616,19	225.000,00	479.500,00	541.250,00	517.500,00	-4,39
IMP. DE RENDA RET. NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	257.909,61	244.278,79	200.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00	2,22
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	12.617,34	14.608,31	20.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00	-90,00
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	2.818,09	31.729,09	5.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	16,67
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMOVEIS	191.563,79	152.943,73	120.000,00	122.000,00	126.000,00	130.000,00	3,17
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00	1,52
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00	1,52
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00	1,52
TAXAS	143.286,61	253.934,81	147.550,00	199.700,00	204.800,00	209.000,00	2,05
TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.916,45	39.773,49	68.550,00	68.700,00	72.300,00	76.000,00	5,12
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.799,35	7.063,85	13.000,00	12.500,00	13.500,00	14.000,00	3,70
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.339,49	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	4,76
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD. DE SERVIÇOS	18.712,41	18.389,24	27.000,00	27.500,00	28.500,00	30.000,00	5,26
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD. DE SERVIÇOS	18.712,41	18.389,24	27.000,00	27.500,00	28.500,00	30.000,00	5,26
TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS	0,00	0,00	300,00	500,00	500,00	500,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.065,70	3.909,51	8.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	5,88
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTES	109,50	71,40	250,00	200,00	300,00	500,00	66,67
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	109,50	71,40	250,00	200,00	300,00	500,00	66,67
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	29.289,49	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	4,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.370,16	214.161,32	79.000,00	131.000,00	132.500,00	133.000,00	0,38
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	65.044,99	69.352,20	29.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	33.483,31	36.767,48	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	31.561,68	32.584,72	14.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.325,17	144.809,12	50.000,00	51.000,00	52.500,00	53.000,00	0,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	600,00	20,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	600,00	20,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.966,01	35.989,30	37.500,00	38.500,00	40.000,00	41.000,00	2,50
CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.966,01	35.989,30	37.500,00	38.500,00	40.000,00	41.000,00	2,50
RECEITA PATRIMONIAL	678.951,13	731.875,44	287.000,00	486.700,00	523.650,00	555.000,00	5,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	678.951,13	731.875,44	287.000,00	486.700,00	523.650,00	555.000,00	5,99

Página 1 de 7

E&amp;L Produções de Software LTDA

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	2018	%	2019	%
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTO DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	678.951,13	731.875,44	7,80	286.000,00	-60,92	486.700,00	523.650,00	7,59	555.000,00	5,99
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	596.957,55	673.342,99	12,80	256.000,00	-61,98	441.300,00	475.150,00	7,67	503.000,00	5,86
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	229.905,17	195.939,70	-14,77	100.000,00	-48,96	150.000,00	160.000,00	6,67	165.000,00	3,13
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	12.766,14	13.668,27	7,07	15.000,00	9,74	35.300,00	37.750,00	6,94	41.500,00	9,93
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	12.766,14	13.668,27	7,07	15.000,00	9,74	20.000,00	22.000,00	10,00	25.000,00	13,64
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	40.718,18	80.324,72	97,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	1.280,34	755,57	-40,99	500,00	-33,82	1.000,00	1.200,00	20,00	1.750,00	45,83
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS -	0,00	21.935,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	209,10	534,51	155,62	500,00	-6,46	1.000,00	1.200,00	20,00	1.750,00	45,83
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	65.221,47	96.323,37	47,69	60.000,00	-37,71	65.000,00	70.000,00	7,69	73.000,00	4,29
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	12.598,86	25.314,80	100,91	25.000,00	-1,24	30.000,00	32.500,00	8,33	34.000,00	4,62
REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULAI	36.773,37	17.631,03	-52,05	5.000,00	-71,64	8.000,00	10.000,00	25,00	11.000,00	10,00
REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULAI	9.546,79	5.819,62	-39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIC	187.937,13	215.095,97	14,45	50.000,00	-76,75	151.000,00	162.500,00	7,62	175.000,00	7,69
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIO	187.937,13	215.095,97	14,45	50.000,00	-76,75	100.000,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURS	81.993,58	58.532,85	-28,61	30.000,00	-48,75	45.400,00	48.500,00	6,83	52.000,00	7,22
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURS	46.202,23	34.838,44	-24,60	10.000,00	-71,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPEI	35.791,35	23.694,41	-33,80	20.000,00	-15,59	45.400,00	48.500,00	6,83	52.000,00	7,22
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS I	35.791,35	23.694,41	-33,80	20.000,00	-15,59	25.000,00	27.500,00	10,00	30.000,00	9,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	575.522,15	421.101,86	-26,83	100.000,00	-76,25	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SERVICIOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICIOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULI	25.218.508,40	26.284.792,99	4,23	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.218.508,40	26.284.792,99	4,23	27.782.000,00	5,70	28.031.900,00	28.165.800,00	0,48	29.115.000,00	3,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.485.853,61	10.880.266,51	-2,73	25.950.000,00	-1,27	26.470.900,00	26.583.300,00	0,35	27.484.000,00	3,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.485.853,61	10.880.266,51	-2,73	10.042.000,00	-7,70	9.871.400,00	10.259.500,00	3,93	10.620.000,00	3,51



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	2018	%	2019	%
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>6.686.000,38</b>	<b>7.043.614,14</b>	<b>5,35</b>	<b>6.820.000,00</b>	<b>-3,17</b>	<b>7.022.000,00</b>	<b>7.272.500,00</b>	<b>2,96</b>	<b>7.523.000,00</b>	<b>3,44</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.664.989,36	7.022.856,17	5,37	6.800.000,00	-3,17	7.000.000,00	7.250.000,00	2,94	7.500.000,00	3,45
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RUL	21.011,02	20.757,97	-1,20	20.000,00	-3,65	22.000,00	22.500,00	10,00	23.000,00	2,22
<b>TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO</b>	<b>2.182.980,44</b>	<b>1.644.578,17</b>	<b>-24,66</b>	<b>1.987.000,00</b>	<b>20,82</b>	<b>1.987.000,00</b>	<b>1.687.000,00</b>	<b>-6,30</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>2,96</b>
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS - CFE	57,46	731,13	1,17	5.000,00	583,87	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L.	2.083.414,98	1.569.255,90	-24,68	1.900.000,00	21,08	1.500.000,00	1.600.000,00	6,67	1.650.000,00	3,13
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	99.508,00	74.591,14	-25,04	82.000,00	9,93	82.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚ</b>	<b>1.014.637,62</b>	<b>1.150.689,13</b>	<b>13,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATENÇÃO BÁSICA	225.960,00	207.130,00	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>7.962,25</b>	<b>104.622,87</b>	<b>1.213,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	7.962,25	104.622,87	1.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>74.024,96</b>	<b>80.004,03</b>	<b>8,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD E OUTROS	46.758,12	47.715,16	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.403,94	32.288,87	109,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE	11.862,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41.845,56	38.358,43	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC</b>	<b>664.844,85</b>	<b>720.574,00</b>	<b>8,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REPASSE FUNDO A FUNDO - PSF	242.420,00	327.420,00	35,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO - PACS	264.634,00	264.654,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO - SAÚDE BUCAL	51.290,00	44.600,00	-13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PMAQ - PROGR. DE MELHORIA DO ACESSO E QL	106.500,85	83.900,00	-21,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST</b>	<b>496.538,53</b>	<b>339.039,72</b>	<b>-31,72</b>	<b>365.000,00</b>	<b>7,66</b>	<b>371.700,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>1,84</b>	<b>401.000,00</b>	<b>4,70</b>
TRANSFERENCIA PARA PROTEÇÃO BÁSICA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS CRAS	90.000,00	108.000,00	20,00	120.000,00	11,11	122.500,00	126.000,00	2,86	132.000,00	4,76
TRANSFERENCIA PARA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO E	35.524,03	33.672,88	-5,21	35.000,00	3,94	35.000,00	36.500,00	4,29	38.000,00	4,11
TRANSF. RECURSOS DO PROG. NACIONAL DE INCLUSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI	55.350,00	14.850,00	-73,17	10.000,00	-32,66	10.200,00	10.500,00	2,94	11.000,00	4,76
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST	315.664,50	182.517,04	-42,18	200.000,00	9,58	204.000,00	210.000,00	2,94	220.000,00	4,76
<b>TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>495.199,31</b>	<b>529.686,17</b>	<b>6,97</b>	<b>590.000,00</b>	<b>11,38</b>	<b>601.700,00</b>	<b>619.500,00</b>	<b>2,96</b>	<b>649.000,00</b>	<b>4,76</b>
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.261,66	286.432,55	19,72	300.000,00	4,74	306.000,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	5.130,00	5.130,00	0,00	10.000,00	94,93	10.200,00	10.500,00	2,94	11.000,00	4,76
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE AI	95.454,00	108.634,00	13,81	120.000,00	10,46	122.400,00	126.000,00	2,94	132.000,00	4,76
TRANSF. DIR. FNDE REFER. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP.	109.762,00	129.489,62	17,98	130.000,00	0,39	132.600,00	136.500,00	2,94	143.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	45.591,65	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.500,00	31.500,00	3,28	33.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	78.146,64	83.758,22	7,18	80.000,00	-4,49	85.000,00	87.500,00	2,94	90.000,00	2,86
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>232.350,69</b>	<b>88.890,96</b>	<b>-61,74</b>	<b>200.000,00</b>	<b>124,99</b>	<b>204.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>2,94</b>	<b>220.000,00</b>	<b>4,76</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	2018	%	2019	%
TRANSF. DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	106.366,60	88.890,96	-16,43	100.000,00	12,50	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.984,09	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.633.336,84	11.607.093,41	9,16	11.908.000,00	2,59	12.499.500,00	12.103.800,00	-3,17	12.464.000,00	2,98
PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.075.442,04	10.276.969,04	13,24	10.306.000,00	0,30	10.533.500,00	10.083.800,00	-4,27	10.344.000,00	2,58
COTA PARTE DO ICMS	7.548.218,02	8.790.005,51	16,45	8.800.000,00	0,11	9.000.000,00	9.250.000,00	2,78	9.500.000,00	2,70
COTA PARTE DO IPVA	563.763,04	489.866,40	-13,11	550.000,00	12,28	560.000,00	565.000,00	0,89	570.000,00	0,88
ICMS - FUNDAP	734.110,62	719.004,17	-2,06	700.000,00	-2,64	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	227.166,21	269.738,95	18,74	250.000,00	-7,32	255.000,00	260.000,00	1,96	265.000,00	1,92
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	2.184,15	8.354,01	282,48	8.000,00	-4,24	8.500,00	8.800,00	3,53	9.000,00	2,27
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	41.543,16	47.778,96	15,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS COMPLEMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE COMPLEMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊL	19.363,80	25.599,60	32,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PCAPS - POLÍTICA EST. DE COFINAN. DA ATENÇÃ	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	0,00	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.516.351,64	1.282.345,41	-15,43	1.600.000,00	24,77	1.966.000,00	2.020.000,00	2,75	2.120.000,00	4,95
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART.	957.824,36	690.478,49	-27,91	800.000,00	15,86	650.000,00	660.000,00	1,54	700.000,00	6,06
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	591.866,92	5,97	800.000,00	35,17	1.316.000,00	1.360.000,00	3,34	1.420.000,00	4,41
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO TRANS	0,00	591.866,92	0,00	800.000,00	35,17	500.000,00	520.000,00	4,00	540.000,00	3,85
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	1.832.000,00	0,00	1.561.000,00	1.602.500,00	2,66	1.631.000,00	1,78
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	932.000,00	-29,94	653.000,00	657.500,00	0,69	661.000,00	0,53
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ED	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	108.000,00	2,86
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG. DE AS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	52.500,00	2,94	53.000,00	0,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	908.000,00	945.000,00	4,07	970.000,00	2,65
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDUJ	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	306.000,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	602.000,00	630.000,00	4,65	640.000,00	1,59
TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO PARA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	525.000,00	5,00	530.000,00	0,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.807,88	220.709,33	-16,02	231.450,00	4,87	233.600,00	242.500,00	3,81	252.700,00	4,21
MULTAS E JUROS DE MORA	23.804,11	22.739,61	-3,66	28.850,00	26,87	28.800,00	30.100,00	5,24	31.800,00	5,65
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.558,56	1.304,25	-16,32	2.200,00	66,68	1.900,00	2.200,00	15,79	2.500,00	13,64

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%	2019	%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERCI	402,11	651,08	1.000,00	1.000,00	53,59	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A TRANSFEREN	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	722,46	29,18	500,00	1.613,50	1,613,50	500,00	0,00	600,00	20,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	433,99	623,99	500,00	-19,87	-19,87	500,00	-60,00	600,00	20,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	19.974,61	18.577,89	22.400,00	22.400,00	20,57	22.400,00	0,00	24.400,00	3,83
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	13.481,91	6.859,14	12.000,00	12.000,00	74,95	12.000,00	0,00	13.000,00	3,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	1.716,31	3.778,61	4.000,00	4.000,00	5,86	4.000,00	0,00	4.500,00	7,14
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.766,39	7.940,14	6.000,00	6.000,00	-24,43	6.000,00	0,00	6.500,00	3,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.070,94	2.857,47	3.950,00	4.000,00	38,23	4.000,00	1,27	4.600,00	12,20
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	2.070,94	1.978,79	2.950,00	3.000,00	49,08	3.000,00	1,69	3.500,00	12,90
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	878,68	1.000,00	1.000,00	13,81	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.726,86	61.390,06	55.000,00	56.000,00	-10,41	56.000,00	1,82	60.500,00	4,67
INDENIZAÇÕES	129.611,96	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	3,77
OUTRAS INDENIZAÇÕES	129.611,96	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	3,77
RESTITUIÇÕES	11.114,90	61.390,06	50.000,00	51.000,00	-18,55	51.000,00	2,00	55.000,00	4,76
OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.114,90	61.390,06	50.000,00	51.000,00	-18,55	51.000,00	2,00	55.000,00	4,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	73.517,42	66.329,06	82.600,00	84.000,00	24,53	84.000,00	1,69	90.400,00	4,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	70.362,20	66.329,06	82.100,00	83.900,00	23,78	83.900,00	1,71	89.600,00	4,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	48.084,86	28.842,11	45.500,00	45.500,00	56,02	45.500,00	1,11	49.000,00	3,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/A TRANSFEREN	0,00	0,00	100,00	1.000,00	90,00	100,00	-90,00	100,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.043,73	10.518,39	12.000,00	12.000,00	14,09	12.000,00	0,00	13.000,00	4,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	17.233,61	26.968,56	25.000,00	25.000,00	-7,30	25.000,00	0,00	27.500,00	5,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.155,22	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	800,00	60,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.155,22	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	800,00	60,00
RECEITAS DIVERSAS	24.959,49	70.250,60	65.000,00	65.000,00	-7,47	65.000,00	0,00	70.000,00	2,94
OUTRAS RECEITAS	24.959,49	70.250,60	65.000,00	65.000,00	-7,47	65.000,00	0,00	70.000,00	2,94
RECEITAS DE CAPITAL	5.211.808,67	1.399.101,60	4.750.000,00	5.256.000,00	239,50	5.256.000,00	10,65	5.125.000,00	-5,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	89.976,58	200.000,00	205.000,00	211.000,00	220.000,00	2,93
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	50.680,00	170.000,00	175.000,00	179.000,00	187.000,00	2,29
ALIEIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	50.680,00	150.000,00	155.000,00	158.000,00	165.000,00	1,94
ALIEIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	5,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	39.296,58	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	6,67
ALIEIÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	39.296,58	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	6,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.211.805,67	1.309.125,02	4.050.000,00	4.551.000,00	4.692.500,00	4.405.000,00	3,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.515.442,15	1.114.125,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	4,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	199.850,00	1.114.125,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	4,17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	199.850,00	249.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGR	0,00	864.145,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	4,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSF. DO FUNDO DE DESENV. MUNICIPAL	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.696.366,52	195.000,00	3.050.000,00	3.111.000,00	3.192.500,00	3.305.000,00	2,62
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.282.066,01	195.000,00	1.700.000,00	1.734.000,00	1.785.000,00	1.825.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	691.316,01	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	0,00	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	2,94
TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-E	450.000,00	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	2,94
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	1.140.750,00	195.000,00	200.000,00	204.000,00	210.000,00	220.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E	1.414.300,51	0,00	1.350.000,00	1.377.000,00	1.407.500,00	1.480.000,00	2,21
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00	367.500,00	380.000,00	2,94
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.414.300,51	0,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	1,96
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	-1,12
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	-1,12
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOV	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	-1,12
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.296.214,47)	(1.351.386,28)	(1.380.000,00)	(1.421.400,00)	(1.472.000,00)	(1.522.800,00)	3,44
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.280.585,19)	(1.334.634,64)	(1.364.000,00)	(1.404.400,00)	(1.454.500,00)	(1.504.600,00)	3,44
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(1.276.383,12)	(1.330.483,15)	(1.360.000,00)	(1.400.000,00)	(1.450.000,00)	(1.500.000,00)	3,45
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(4.202,07)	(4.151,49)	(4.000,00)	(4.400,00)	(4.500,00)	(4.600,00)	2,27
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(15.629,28)	(16.751,64)	(16.000,00)	(17.000,00)	(17.500,00)	(18.000,00)	2,86

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA		%	2019	%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.898.370,48</b>	<b>18.211.565,66</b>	<b>19.749.000,00</b>	<b>20.648.500,00</b>	<b>21.141.900,00</b>	<b>21.382.200,00</b>	<b>4,55</b>	<b>21.382.200,00</b>	<b>1,04</b>
PESSEL E ENCARGOS SOCIAIS	12.587.616,81	10.203.668,58	11.748.000,00	12.521.500,00	12.771.100,00	12.883.500,00	6,58	12.883.500,00	0,88
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.230,77	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	19,05
APLICAÇÕES DIRETAS	12.570.386,04	10.203.668,58	11.748.000,00	12.519.500,00	12.769.000,00	12.881.000,00	0,00	12.881.000,00	0,88
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.864.228,64	3.170.192,34	3.528.500,00	3.800.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	6,59	3.900.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.419.004,94	5.156.207,50	6.050.500,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00	7,43	6.600.000,00	1,54
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.287.152,46	1.885.273,32	2.150.000,00	2.200.000,00	2.350.000,00	2.360.000,00	2,33	2.360.000,00	0,43
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	10,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.995,42	9.000,00	9.500,00	9.000,00	10.000,00	5,56	10.000,00	11,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.311.753,67	8.007.897,08	7.981.000,00	8.107.000,00	8.350.800,00	8.458.700,00	1,58	8.458.700,00	1,29
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	93.429,20	110.988,00	101.500,00	100.500,00	100.500,00	100.700,00	-0,99	100.700,00	0,20
CONTRIBUIÇÕES	93.429,20	110.988,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-0,99	100.000,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	700,00	0,00	700,00	40,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	275.344,15	9.599,92	31.000,00	31.500,00	32.000,00	33.000,00	1,61	33.000,00	3,13
APLICAÇÕES DIRETAS	8.942.980,32	7.887.299,16	7.848.500,00	7.975.000,00	8.218.300,00	8.325.000,00	1,61	8.325.000,00	1,30
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	149.225,00	51.695,00	76.500,00	78.000,00	80.000,00	82.000,00	1,96	82.000,00	2,50
MATERIAL DE CONSUMO	2.697.092,63	2.697.501,14	2.325.400,00	2.350.000,00	2.440.000,00	2.450.000,00	1,06	2.450.000,00	0,41
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESENVOLVIMENTO CULTURAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	34.170,40	11.639,00	20.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	2,44	21.000,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.062,05	6.848,54	90.000,00	92.000,00	95.000,00	96.000,00	2,22	96.000,00	1,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	246.779,88	186.570,35	255.900,00	260.000,00	290.000,00	270.000,00	-0,58	18.000,00	2,86
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.359.638,10	4.579.830,63	4.369.950,00	4.450.000,00	4.550.000,00	4.650.000,00	1,83	4.650.000,00	2,20
CONTRIBUIÇÕES	14.156,80	14.837,80	18.000,00	18.000,00	18.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	1,06
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	278.950,00	285.000,00	290.000,00	295.000,00	2,17	295.000,00	1,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289.929,54	235.405,47	250.000,00	255.000,00	260.000,00	265.000,00	6,20	265.000,00	1,92
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.701,27	381,46	100.000,00	102.000,00	105.000,00	110.000,00	2,00	110.000,00	4,76
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.873,07	29.058,89	21.500,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00	2,33	23.000,00	-8,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.249,99	31.419,80	19.700,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	1,52	21.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.722.637,02</b>	<b>4.221.497,09</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>6.210.000,00</b>	<b>6.052.100,00</b>	<b>6.206.000,00</b>	<b>1,12</b>	<b>6.206.000,00</b>	<b>2,54</b>

E&amp;L Produções de Software LTDA

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

LRf. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
	INVESTIMENTOS	7.609.489,38	4.085.699,02	-46,18	5.951.000,00	45,30	6.020.000,00	1,16	5.872.100,00	-2,46	6.026.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00	5,00	2.500,00	19,05
APLICAÇÕES DIRETAS	7.607.489,38	4.085.699,02	-46,16	5.949.000,00	45,25	6.018.000,00	1,16	5.870.000,00	-2,46	6.023.500,00	2,61
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.077.223,05	2.478.271,05	-51,19	4.472.000,00	80,45	4.500.000,00	0,63	4.300.000,00	-4,44	4.400.000,00	2,33
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.530.266,33	934.071,92	-63,08	1.364.000,00	46,03	1.400.000,00	2,64	1.450.000,00	3,57	1.500.000,00	3,45
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	553.018,59	0,00	105.000,00	-81,01	110.000,00	4,76	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	130.337,46	0,00	8.000,00	-93,86	8.000,00	0,00	10.000,00	25,00	8.500,00	-15,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	51,04	190.000,00	0,00	180.000,00	-5,26	180.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	51,04	190.000,00	0,00	180.000,00	-5,26	180.000,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	51,04	190.000,00	0,00	180.000,00	-5,26	180.000,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>6,67</b>	<b>340.000,00</b>	<b>6,25</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	300.000,00	20,00	320.000,00	6,67	340.000,00	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	300.000,00	20,00	320.000,00	6,67	340.000,00	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	300.000,00	20,00	320.000,00	6,67	340.000,00	6,25
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>29.622.007,50</b>	<b>22.433.062,75</b>	<b>-24,27</b>	<b>26.140.000,00</b>	<b>16,52</b>	<b>27.158.500,00</b>	<b>3,90</b>	<b>27.514.000,00</b>	<b>1,31</b>	<b>27.905.200,00</b>	<b>1,43</b>

JOSÉ GERALDO GUIDONI  
PREFEITO

RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
CONTADOR CRC/ES 4569/O-0

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISTA				PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
RECEITAS CORRENTES	28.487.529,03	29.022.034,92	1,88	29.831.000,00	2,79	30.560.400,00	2,45	30.837.500,00	0,91	31.830.800,00	3,22	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.712.826,29	1.327.566,00	-22,48	1.395.050,00	4,93	1.719.700,00	23,45	1.815.550,00	5,57	1.817.100,00	0,09	
IMPOSTOS	1.569.339,68	1.073.631,19	-31,59	1.245.000,00	15,96	1.519.900,00	22,05	1.610.250,00	5,97	1.607.500,00	-0,17	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	543.710,55	530.813,18	-2,37	495.000,00	-6,75	754.500,00	52,42	822.250,00	8,98	807.500,00	-1,79	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	78.801,72	87.253,26	10,73	150.000,00	71,91	153.000,00	2,00	155.000,00	1,31	160.000,00	3,23	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	273.345,04	290.616,19	6,32	225.000,00	-22,58	479.500,00	113,11	541.250,00	12,88	517.500,00	-4,39	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	273.345,04	290.616,19	6,32	225.000,00	-22,58	479.500,00	113,11	541.250,00	12,88	517.500,00	-4,39	
IMP. DE RENDA RET. NAS FONTES SOBRE OS REND. DO T	257.909,61	244.278,79	-5,29	200.000,00	-18,13	220.000,00	10,00	225.000,00	2,27	230.000,00	2,22	
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	12.617,34	14.608,31	15,78	20.000,00	36,91	5.000,00	-75,00	50.000,00	900,00	5.000,00	-90,00	
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	2.818,09	31.729,09	1.025,91	5.000,00	84,24	25.000,00	400,00	30.000,00	20,00	35.000,00	16,67	
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IV	191.563,79	152.943,73	-20,16	120.000,00	-21,54	122.000,00	1,87	126.000,00	3,28	130.000,00	3,17	
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.025.629,13	542.818,01	-47,07	750.000,00	38,17	765.000,00	2,00	788.000,00	3,01	800.000,00	1,52	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.025.629,13	542.818,01	-47,07	750.000,00	38,17	765.000,00	2,00	788.000,00	3,01	800.000,00	1,52	
TAXAS	143.286,61	253.934,81	77,22	147.550,00	-41,89	199.700,00	35,34	204.800,00	2,55	209.000,00	2,05	
TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.316,45	39.773,49	-32,49	68.550,00	72,35	68.700,00	0,22	72.300,00	5,24	76.000,00	5,12	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.799,35	7.063,85	47,18	13.000,00	84,04	12.500,00	-3,85	13.500,00	8,00	14.000,00	3,70	
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.339,49	0,00	10.000,00	-3,28	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	11.000,00	4,76	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	18.712,41	18.389,24	-1,73	27.000,00	46,82	27.500,00	1,85	28.500,00	3,64	30.000,00	5,26	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	18.712,41	18.389,24	-1,73	27.000,00	46,82	27.500,00	1,85	28.500,00	3,64	30.000,00	5,26	
TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ES	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	500,00	66,67	500,00	0,00	500,00	0,00	
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.005,70	3.909,51	-34,90	8.000,00	104,63	8.000,00	0,00	8.500,00	6,25	9.000,00	5,88	
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSI	109,50	71,40	-34,79	250,00	250,14	200,00	-20,00	300,00	50,00	500,00	66,67	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	109,50	71,40	-34,79	250,00	250,14	200,00	-20,00	300,00	50,00	500,00	66,67	
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	29.289,49	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	11.000,00	4,76	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.370,16	214.161,32	153,84	79.000,00	-63,11	131.000,00	65,82	132.500,00	1,15	133.000,00	0,38	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	65.044,99	69.352,20	6,62	29.000,00	-58,18	80.000,00	175,86	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	
TAXA DE COLETA DE LIXO	33.483,31	36.767,48	9,81	15.000,00	-59,20	40.000,00	166,67	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	31.561,68	32.584,72	3,24	14.000,00	-57,04	40.000,00	185,71	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.325,17	144.809,12	649,33	50.000,00	-65,47	51.000,00	2,00	52.500,00	2,94	53.000,00	0,95	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	600,00	20,00	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	600,00	20,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.966,01	35.989,30	9,17	37.500,00	4,20	38.500,00	2,87	40.000,00	3,90	41.000,00	2,50	
CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	32.966,01	35.989,30	9,17	37.500,00	4,20	38.500,00	2,87	40.000,00	3,90	41.000,00	2,50	
RECEITA PATRIMONIAL	678.951,13	731.875,44	7,80	287.000,00	-60,79	486.700,00	69,58	523.650,00	7,59	555.000,00	5,99	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	678.951,13	731.875,44	7,80	287.000,00	-60,79	486.700,00	69,58	523.650,00	7,59	555.000,00	5,99	

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTO DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	678.951,13	731.875,44	7,80	286.000,00	-60,92	486.700,00	70,17	523.650,00	7,59	555.000,00	5,99
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	996.957,55	673.342,59	12,80	256.000,00	-61,98	441.300,00	72,38	475.150,00	7,67	503.000,00	5,86
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	229.905,17	195.939,70	-14,77	100.000,00	-48,96	150.000,00	50,00	160.000,00	6,67	165.000,00	3,13
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.766,14	13.668,27	7,07	15.000,00	9,74	35.300,00	135,33	37.750,00	6,94	41.500,00	9,93
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.766,14	13.668,27	7,07	15.000,00	9,74	20.000,00	33,33	22.000,00	10,00	25.000,00	13,64
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	40.718,18	80.324,72	97,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	1.280,34	755,57	-40,99	500,00	-33,82	1.000,00	100,00	1.200,00	20,00	1.750,00	45,83
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS -	0,00	21.935,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	209,10	534,51	155,62	500,00	-6,46	1.000,00	100,00	1.200,00	20,00	1.750,00	45,83
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	65.221,47	96.323,37	47,69	60.000,00	-37,71	65.000,00	8,33	70.000,00	7,69	73.000,00	4,29
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.599,86	25.314,80	100,91	25.000,00	-1,24	30.000,00	20,00	32.500,00	8,33	34.000,00	4,62
REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	36.773,37	17.631,03	-52,05	5.000,00	-71,64	8.000,00	60,00	10.000,00	25,00	11.000,00	10,00
REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	9.546,79	5.819,62	-39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS	187.937,13	215.095,97	14,45	50.000,00	-76,75	151.000,00	202,00	162.500,00	7,62	175.000,00	7,69
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS	187.937,13	215.095,97	14,45	50.000,00	-76,75	100.000,00	100,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	81.993,58	56.532,85	-28,61	30.000,00	-48,75	45.400,00	51,33	48.500,00	6,83	52.000,00	7,22
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	46.202,23	34.838,44	-24,60	10.000,00	-71,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	35.791,35	23.694,41	-33,80	20.000,00	-15,59	45.400,00	127,00	48.500,00	6,83	52.000,00	7,22
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	35.791,35	23.694,41	-33,80	20.000,00	-15,59	25.000,00	25,00	27.500,00	10,00	30.000,00	9,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.522,15	421.101,86	-26,83	100.000,00	-76,25	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	57.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	57.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	57.522,15	421.101,86	-26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.218.908,40	26.284.792,99	4,23	27.782.000,00	5,70	28.031.900,00	0,90	28.165.800,00	0,48	29.115.000,00	3,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.218.908,40	26.284.792,99	4,23	25.950.000,00	-1,27	26.470.900,00	2,01	26.563.300,00	0,35	27.484.000,00	3,47

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISTA				PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.185.553,61	10.880.286,51	-2,73	10.042.000,00	-7,70	9.871.400,00	-1,70	10.259.500,00	3,93	10.620.000,00	3,51	
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.686.000,38	7.043.614,14	5,35	6.820.000,00	-3,17	7.022.000,00	2,96	7.272.500,00	3,57	7.523.000,00	3,44	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.664.989,36	7.022.856,17	5,37	6.800.000,00	-3,17	7.000.000,00	2,94	7.250.000,00	3,57	7.500.000,00	3,45	
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	21.011,02	20.757,97	-1,20	20.000,00	-3,65	22.000,00	10,00	22.500,00	2,27	23.000,00	2,22	
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO	2.182.980,44	1.644.578,17	-24,66	1.987.000,00	20,82	1.587.000,00	-20,13	1.687.000,00	6,30	1.737.000,00	2,96	
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS - CFE	57,46	731,13	1.172,42	5.000,00	593,87	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETRÓL. - L.	2.083.414,98	1.589.255,90	-24,68	1.900.000,00	21,08	1.500.000,00	-21,05	1.600.000,00	6,67	1.650.000,00	3,13	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	99.508,00	74.591,14	-25,04	82.000,00	9,93	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	1.014.637,62	1.150.689,13	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	225.960,00	207.130,00	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATENÇÃO DE IMAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.962,25	104.622,67	1.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	7.962,25	104.622,67	1.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.024,96	80.004,03	8,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD E OUTROS	46.758,12	47.715,16	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.403,94	32.288,87	109,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	11.862,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS	41.845,56	38.358,43	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPASSE FUNDO A FUNDO - PSF	664.844,85	720.574,00	8,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPASSE FUNDO A FUNDO - PACS	242.420,00	327.420,00	35,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPASSE FUNDO A FUNDO - SAÚDE BUCAL	264.634,00	264.634,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PMAQ - Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade	51.280,00	44.600,00	-13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.500,85	83.900,00	-21,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO BÁSICA INFANTIL	496.538,53	339.039,72	-31,72	365.000,00	7,66	371.700,00	1,84	383.000,00	3,04	401.000,00	4,70	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO ECD	90.000,00	108.000,00	20,00	120.000,00	11,11	122.900,00	2,08	126.000,00	2,86	132.000,00	4,76	
TRANSF. RECURSOS DO PROG. NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL	35.524,03	33.672,88	-5,21	35.000,00	3,94	35.000,00	0,00	36.500,00	4,29	38.000,00	4,11	
RECEITA SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	55.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.664,50	182.517,04	-42,18	200.000,00	9,58	204.000,00	2,00	210.000,00	2,94	220.000,00	4,76	
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DURAD.	495.193,31	529.696,17	6,97	590.000,00	11,38	601.700,00	1,98	619.500,00	2,96	649.000,00	4,76	
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.261,66	286.432,55	19,72	300.000,00	4,74	306.000,00	2,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76	
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO VIVO	5.130,00	5.130,00	0,00	10.000,00	94,93	10.200,00	2,00	10.500,00	2,94	11.000,00	4,76	
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE APOIO À EDUCAÇÃO	95.454,00	108.634,00	13,81	120.000,00	10,46	122.400,00	2,00	126.000,00	2,94	132.000,00	4,76	
TRANSF. DIR. FNDE REFER. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	109.762,00	129.499,62	17,98	130.000,00	0,39	132.800,00	2,00	136.500,00	2,94	143.000,00	4,76	
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	45.591,65	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.500,00	1,67	31.500,00	3,28	33.000,00	4,76	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2014	2015	%	2016	%	2017	2018	%	2019	%
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.146,64	83.758,22	7,18	80.000,00	-4,49	85.000,00	87.500,00	2,94	90.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	232.350,69	88.890,96	-61,74	200.000,00	124,99	204.000,00	210.000,00	2,94	220.000,00	4,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	106.366,60	88.890,96	-16,43	100.000,00	12,50	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.984,09	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.633.336,84	11.607.093,41	9,16	11.908.000,00	2,59	12.489.500,00	12.103.800,00	-3,17	12.464.000,00	2,98
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.075.442,04	10.276.969,04	13,24	10.308.000,00	0,30	10.533.500,00	10.083.800,00	-4,27	10.344.000,00	2,58
COTA PARTE DO ICMS	7.548.218,02	8.790.005,51	16,45	8.800.000,00	0,11	9.000.000,00	9.250.000,00	2,78	9.500.000,00	2,70
COTA PARTE DO IPVA	563.763,04	489.868,40	-13,11	550.000,00	12,28	560.000,00	565.000,00	0,89	570.000,00	0,88
ICMS - FUNDAP	734.110,62	719.004,17	-2,06	700.000,00	-2,64	710.000,00	710.000,00	1,43	710.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	227.166,21	289.738,95	18,74	250.000,00	-7,32	255.000,00	260.000,00	1,96	265.000,00	1,92
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	2.184,15	8.354,01	282,48	8.000,00	-4,24	8.500,00	8.800,00	3,53	9.000,00	2,27
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	41.543,16	47.778,96	15,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS COMPLEMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE COMPLEMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊL	19.363,80	25.599,60	32,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PCAPS - POLÍTICA EST. DE COFINAN. DA ATENÇ	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - R	0,00	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.516.351,64	1.282.345,41	-15,43	1.600.000,00	24,77	1.966.000,00	2.020.000,00	22,88	2.120.000,00	4,95
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART.	957.824,36	690.478,49	-27,91	800.000,00	15,86	850.000,00	860.000,00	1,54	700.000,00	6,06
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	591.866,92	5,97	800.000,00	35,17	1.316.000,00	1.360.000,00	3,34	1.420.000,00	4,41
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO TRANS	0,00	591.866,92	0,00	800.000,00	35,17	500.000,00	520.000,00	4,00	540.000,00	3,85
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.832.000,00	0,00	1.561.000,00	1.602.500,00	2,66	1.631.000,00	1,78
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	653.000,00	657.500,00	0,69	661.000,00	0,53
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ED	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	108.000,00	2,86
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG. DE AS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	52.500,00	2,94	53.000,00	0,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-36,06	500.000,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	908.000,00	945.000,00	4,07	970.000,00	2,65
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDUI	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	306.000,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	602.000,00	630.000,00	4,65	640.000,00	1,59
TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO PARA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	525.000,00	5,00	530.000,00	0,95

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.807,88	220.709,33	231.450,00	233.600,00	242.500,00	252.700,00	4,21
MULTAS E JUROS DE MORA	23.604,11	22.739,61	28.850,00	28.600,00	30.100,00	31.800,00	5,65
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.568,56	1.304,25	2.200,00	1.900,00	2.200,00	2.500,00	13,64
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERCI	402,11	651,08	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	10,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A TRANSFEREN	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	722,46	29,18	500,00	500,00	500,00	600,00	20,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	433,99	623,99	500,00	200,00	500,00	600,00	20,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	19.974,61	18.577,89	22.400,00	22.400,00	23.500,00	24.400,00	3,83
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	13.461,91	6.859,14	12.000,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00	3,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IBI	1.716,31	3.778,61	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	7,14
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.300,00	6.500,00	3,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.766,39	7.940,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.070,94	2.857,47	3.950,00	4.000,00	4.100,00	4.600,00	12,20
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	2.070,94	1.978,79	2.950,00	3.000,00	3.100,00	3.500,00	12,90
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	878,68	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	10,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.726,86	61.390,06	55.000,00	56.000,00	57.800,00	60.500,00	4,67
INDENIZAÇÕES	129.611,96	129.611,96	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	3,77
OUTRAS INDENIZAÇÕES	129.611,96	0,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	4,76
RESTITUIÇÕES	11.114,90	61.390,06	50.000,00	51.000,00	52.500,00	55.000,00	4,76
OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.114,90	61.390,06	50.000,00	51.000,00	52.500,00	55.000,00	4,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.362,20	66.329,06	82.100,00	84.000,00	86.600,00	90.400,00	4,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.084,86	66.329,06	82.100,00	83.900,00	86.100,00	89.600,00	4,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	28.842,11	45.500,00	45.500,00	47.500,00	49.000,00	3,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/A TRANSFEREN	0,00	0,00	100,00	1.000,00	100,00	100,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5.043,73	10.518,39	12.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00	4,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	17.233,61	26.988,56	25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.500,00	5,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.155,22	0,00	500,00	500,00	500,00	800,00	60,00
REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECE	3.155,22	0,00	500,00	500,00	500,00	800,00	60,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS DIVERSAS	24.959,49	70.250,60	65.000,00	65.000,00	68.000,00	70.000,00	2,94
OUTRAS RECEITAS	24.959,49	70.250,60	65.000,00	65.000,00	68.000,00	70.000,00	2,94
RECEITAS DE CAPITAL	5.211.808,67	1.399.101,60	4.750.000,00	5.256.000,00	5.403.500,00	5.125.000,00	-5,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	89.976,58	200.000,00	205.000,00	211.000,00	220.000,00	4,27
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	50.680,00	170.000,00	175.000,00	179.000,00	187.000,00	4,47
ALIEIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	50.680,00	150.000,00	155.000,00	158.000,00	165.000,00	4,43
ALIEIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	4,76
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	39.296,58	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	3,13
ALIEIÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	39.296,58	30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	3,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.211.808,67	1.309.125,02	4.050.000,00	4.551.000,00	4.692.500,00	4.405.000,00	-6,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.515.442,15	1.114.125,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	-26,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	199.850,00	1.114.125,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	-26,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	199.850,00	249.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGR	0,00	864.145,02	1.000.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	-26,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSF. DO FUNDO DE DESENV. MUNICIPAL	1.315.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.696.366,52	195.000,00	3.050.000,00	3.111.000,00	3.192.500,00	3.305.000,00	3,52
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.282.066,01	195.000,00	1.700.000,00	1.734.000,00	1.785.000,00	1.825.000,00	2,24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	691.316,01	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	1,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	0,00	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	1,90
TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-E	450.000,00	0,00	500.000,00	510.000,00	525.000,00	535.000,00	1,90
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.140.750,00	195.000,00	200.000,00	204.000,00	210.000,00	220.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E	1.414.300,51	0,00	1.350.000,00	1.377.000,00	1.407.500,00	1.480.000,00	5,15
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	350.000,00	357.000,00	367.500,00	380.000,00	3,40
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.414.300,51	0,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	5,77
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	2,94
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	2,94
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVEI	(3.111.152,10)	(3.405.159,92)	(3.440.000,00)	(3.526.400,00)	(3.487.000,00)	(3.589.600,00)	2,94

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		%	%	%	%	%
<b>Despesas</b>						
DESPESAS CORRENTES	21.889.370,48	18.211.565,66	19.748.000,00	20.648.500,00	21.141.900,00	21.382.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.587.616,81	-18,94	11.748.000,00	12.521.500,00	12.771.100,00	12.883.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	17.230,77	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.500,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.230,77	0,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.570.386,04	-18,83	11.746.000,00	12.519.500,00	12.768.000,00	12.881.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.864.228,64	-34,83	3.526.500,00	3.800.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.419.004,94	-4,85	6.050.500,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.287.152,46	-18,45	2.150.000,00	2.200.000,00	2.350.000,00	2.360.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11,99542	9.000,00	9.500,00	9.000,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.311.753,67	-14,00	7.981.000,00	8.107.000,00	8.350.800,00	8.468.700,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	93.429,20	18,80	101.500,00	100.500,00	100.500,00	100.700,00
CONTRIBUIÇÕES	93.429,20	18,80	101.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	700,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	275.344,15	-96,51	31.000,00	31.500,00	32.000,00	33.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	275.344,15	-96,51	31.000,00	31.500,00	32.000,00	33.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.942.880,32	-11,80	7.848.500,00	7.975.000,00	8.218.300,00	8.325.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	149.225,00	-65,36	76.500,00	78.000,00	80.000,00	82.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.687.092,63	0,02	2.325.400,00	2.350.000,00	2.440.000,00	2.450.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	34.170,40	-65,94	20.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	50.101,59	-35,91	90.000,00	92.000,00	95.000,00	96.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.062,05	-73,72	17.100,00	17.000,00	17.500,00	18.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	246.779,88	-20,35	255.900,00	260.000,00	280.000,00	270.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.389.636,10	-14,55	4.369.950,00	4.450.000,00	4.550.000,00	4.650.000,00
CONTRIBUIÇÕES	14.156,80	4,81	18.000,00	18.000,00	18.800,00	19.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	278.950,00	285.000,00	280.000,00	285.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289.929,54	-18,81	250.000,00	255.000,00	260.000,00	265.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.701,27	-95,05	100.000,00	102.000,00	105.000,00	110.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.873,07	167,26	21.500,00	22.000,00	25.000,00	23.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.249,99	-42,08	19.700,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.722.837,02</b>	<b>4.221.497,09</b>	<b>-46,34</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>6.210.000,00</b>	<b>1,12</b>	<b>6.052.100,00</b>	<b>6.206.000,00</b>	<b>-2,54</b>
INVESTIMENTOS	7.609.489,38	4.095.699,02	-46,18	5.951.000,00	6.020.000,00	1,16	5.872.100,00	6.026.000,00	-2,46
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.100,00	2.500,00	5,00
RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.100,00	2.500,00	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.607.489,38	4.095.699,02	-46,16	5.949.000,00	6.018.000,00	1,16	5.870.000,00	6.023.500,00	-2,46
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.077.223,05	2.478.271,05	-51,19	4.472.000,00	4.500.000,00	0,63	4.300.000,00	4.400.000,00	-4,44
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.530.266,33	934.071,92	-63,08	1.364.000,00	1.400.000,00	2,64	1.450.000,00	1.500.000,00	3,57
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	553.018,59	0,00	105.000,00	110.000,00	4,76	110.000,00	115.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	130.337,46	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	10.000,00	8.500,00	25,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	190.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-5,26
APLICAÇÕES DIRETAS	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	190.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-5,26
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	113.147,64	125.798,07	11,18	190.000,00	190.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-5,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>6,67</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00	20,00	320.000,00	340.000,00	6,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00	20,00	320.000,00	340.000,00	6,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00	20,00	320.000,00	340.000,00	6,67



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		%	%	%	%	%
<b>Receitas</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.487.529,03</b>	<b>29.022.054,92</b>	<b>29.831.000,00</b>	<b>30.560.400,00</b>	<b>30.837.500,00</b>	<b>31.830.800,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.712.628,29	1.327.566,00	1.393.050,00	1.719.700,00	1.815.550,00	1.817.100,00
IMPOSTOS	1.569.339,68	1.073.631,19	1.245.000,00	1.519.500,00	1.610.250,00	1.607.500,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	543.710,55	530.813,18	495.000,00	754.500,00	822.250,00	807.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	78.801,72	87.253,26	150.000,00	153.000,00	155.000,00	160.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	273.345,04	290.616,19	225.000,00	479.500,00	541.250,00	517.500,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REN	273.345,04	290.616,19	225.000,00	479.500,00	541.250,00	517.500,00
IMP. DE RENDA RET. NAS FONTES SOBRE OS REND. DO T	257.909,61	244.278,79	200.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	12.617,34	14.608,31	20.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00
IMP. DE RENDA RET. FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	2.816,09	31.729,09	5.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IM	191.563,79	162.943,73	120.000,00	122.000,00	126.000,00	130.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.025.629,13	542.818,01	750.000,00	765.000,00	788.000,00	800.000,00
TAXAS	143.286,61	253.934,81	147.550,00	199.700,00	204.800,00	209.000,00
TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.916,45	39.773,49	68.550,00	68.700,00	72.300,00	76.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.799,35	7.063,85	13.000,00	12.500,00	13.500,00	14.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.339,49	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	18.712,41	18.389,24	27.000,00	27.500,00	28.500,00	30.000,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	18.712,41	18.389,24	27.000,00	27.500,00	28.500,00	30.000,00
TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ES	0,00	0,00	300,00	500,00	500,00	500,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.005,70	3.909,51	8.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSP	109,50	71,40	250,00	200,00	300,00	500,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.289,49	71,40	250,00	200,00	300,00	500,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	84.370,16	214.161,32	79.000,00	131.000,00	132.500,00	133.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.044,99	69.352,20	29.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	33.463,31	36.767,48	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	31.561,68	32.584,72	14.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	19.325,17	144.809,12	50.000,00	51.000,00	52.500,00	53.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	600,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	600,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.966,01	35.989,30	37.500,00	38.500,00	40.000,00	41.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.966,01	35.989,30	37.500,00	38.500,00	40.000,00	41.000,00
CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	32.966,01	35.989,30	37.500,00	38.500,00	40.000,00	41.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

LRf. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA		%	2019	%	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019				
	%	%	%	%	%	%				
RECEITA PATRIMONIAL	678.951,13	731.875,44	287.000,00	486.700,00	523.650,00	555.000,00	69,58	555.000,00	7,59	5,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	678.951,13	731.875,44	287.000,00	486.700,00	523.650,00	555.000,00	69,58	555.000,00	7,59	5,99
DIVIDENDOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTO DE AÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	678.951,13	731.875,44	286.000,00	486.700,00	523.650,00	555.000,00	70,17	555.000,00	7,59	5,99
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	596.957,55	673.342,59	256.000,00	441.300,00	475.150,00	503.000,00	72,38	503.000,00	6,67	5,86
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	229.995,17	195.939,70	100.000,00	150.000,00	160.000,00	165.000,00	50,00	165.000,00	6,67	3,13
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.766,14	13.668,27	15.000,00	35.300,00	37.750,00	41.500,00	135,33	41.500,00	6,94	9,93
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.766,14	13.668,27	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	33,33	25.000,00	10,00	13,64
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	40.718,18	80.324,72	0,00	1.000,00	1.200,00	1.750,00	100,00	1.750,00	20,00	45,83
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	1.280,34	755,57	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS -	0,00	21.935,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	209,10	534,51	500,00	1.000,00	1.200,00	1.750,00	100,00	1.750,00	20,00	45,83
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	65.221,47	96.323,37	60.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00	8,33	73.000,00	7,69	4,29
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	12.599,86	25.314,80	25.000,00	30.000,00	32.500,00	34.000,00	20,00	34.000,00	8,33	4,62
REC-DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	36.773,37	17.631,03	5.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	60,00	11.000,00	25,00	10,00
REC-DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	9.546,79	5.819,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	187.937,13	215.095,97	50.000,00	151.000,00	162.500,00	175.000,00	202,00	175.000,00	7,62	7,69
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	187.937,13	215.095,97	50.000,00	151.000,00	162.500,00	175.000,00	202,00	175.000,00	7,62	7,69
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	81.993,58	58.532,85	30.000,00	45.400,00	48.500,00	52.000,00	51,33	52.000,00	6,83	7,22
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	46.202,23	34.838,44	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	100,00	12.000,00	10,00	9,09
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	35.791,35	23.694,41	20.000,00	45.400,00	48.500,00	52.000,00	127,00	52.000,00	6,83	7,22
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	35.791,35	23.694,41	20.000,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	25,00	30.000,00	10,00	9,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	6.147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	575.522,15	421.101,86	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	575.522,15	421.101,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-50,00	50.000,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.218.508,40	26.284.792,99	4,23	27.782.000,00	5,70	28.031.900,00	0,90	28.165.800,00	0,48	29.115.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.218.508,40	26.284.792,99	4,23	25.950.000,00	-1,27	26.470.900,00	2,01	26.563.300,00	0,35	27.484.000,00	3,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.185.853,61	10.880.266,51	-2,73	10.042.000,00	-7,70	9.871.400,00	-1,70	10.259.500,00	3,93	10.620.000,00	3,51
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.686.000,38	7.043.614,14	5,35	6.820.000,00	-3,17	7.022.000,00	2,96	7.272.500,00	3,57	7.523.000,00	3,44
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.684.989,36	7.022.856,17	5,37	6.800.000,00	-3,17	7.000.000,00	2,94	7.250.000,00	3,57	7.500.000,00	3,45
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	21.011,02	20.757,97	-1,20	20.000,00	-3,65	22.000,00	10,00	22.500,00	2,27	23.000,00	2,22
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS NÃO RENOVÁVEIS	2.182.980,44	1.644.578,17	-24,66	1.987.000,00	20,82	1.587.000,00	-20,13	1.687.000,00	6,30	1.737.000,00	2,96
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS - CFE	57,46	1.172,42	1,72	5.000,00	583,87	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L	2.083.414,98	1.569.255,90	-24,68	1.900.000,00	21,08	1.500.000,00	-21,05	1.600.000,00	6,67	1.650.000,00	3,13
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	98.508,00	74.591,14	-25,04	82.000,00	9,93	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	1.014.637,62	1.150.689,13	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	225.960,00	207.130,00	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.982,25	104.622,67	1.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	7.982,25	104.622,67	1.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.024,96	80.004,03	8,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD E OUTROS	46.758,12	47.715,16	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.403,94	32.288,87	109,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	11.862,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	41.845,56	38.358,43	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS	664.844,85	720.574,00	8,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO - PSF	242.420,00	327.420,00	35,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO - PACS	264.634,00	264.654,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO - SAÚDE BUCAL	51.290,00	44.600,00	-13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PMAQ - Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade	106.500,85	83.900,00	-21,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	496.538,53	339.039,72	-31,72	365.000,00	7,66	371.700,00	1,84	383.000,00	3,04	401.000,00	4,70
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO BÁSICA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CRAS	90.000,00	108.000,00	20,00	120.000,00	11,11	122.500,00	2,08	126.000,00	2,86	132.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO E	35.524,03	33.672,68	-5,21	35.000,00	3,94	35.000,00	0,00	36.500,00	4,29	38.000,00	4,11
TRANSF. RECURSOS DO PROG. NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL	55.350,00	14.850,00	-73,17	10.000,00	-32,66	10.200,00	2,00	10.500,00	2,94	11.000,00	4,76
RECEITA SOFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	315.664,50	182.517,04	-42,18	200.000,00	9,58	204.000,00	2,00	210.000,00	2,94	220.000,00	4,76
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.199,31	529.696,17	6,97	590.000,00	11,38	601.700,00	1,98	619.500,00	2,96	649.000,00	4,76
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DURÁVEL	239.261,66	286.432,55	19,72	300.000,00	4,74	306.000,00	2,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	5.130,00	5.130,00	0,00	10.000,00	94,93	10.200,00	2,00	10.500,00	2,94	11.000,00	4,76
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE A	95.454,00	108.634,00	13,81	120.000,00	10,46	122.400,00	2,00	126.000,00	2,94	132.000,00	4,76

E&amp;L Produções de Software LTDA

Página 5 de 10

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2017**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
	TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP.	109.762,00	129.499,62	17,98	130.000,00	0,39	132.800,00	2,00	136.500,00	2,94	143.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	45.591,65	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.500,00	1,67	31.500,00	3,28	33.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	78.146,64	83.758,22	7,18	80.000,00	-4,49	85.000,00	6,25	87.500,00	2,94	90.000,00	2,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	232.350,69	88.890,96	-61,74	200.000,00	124,99	204.000,00	2,00	210.000,00	2,94	220.000,00	4,76
TRANSF. DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	108.366,60	88.890,96	-16,43	100.000,00	12,50	102.000,00	2,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.984,09	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	105.000,00	2,94	110.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.633.336,84	11.607.093,41	9,16	11.908.000,00	2,59	12.499.500,00	4,97	12.103.800,00	-3,17	12.464.000,00	2,98
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.075.442,04	10.276.969,04	13,24	10.308.000,00	0,30	10.533.500,00	2,19	10.083.800,00	-4,27	10.344.000,00	2,58
COTA PARTE DO ICMS	7.548.218,02	8.790.005,51	16,45	8.800.000,00	0,11	9.000.000,00	2,27	9.250.000,00	2,78	9.500.000,00	2,70
COTA PARTE DO IPVA	563.763,04	489.866,40	-13,11	550.000,00	12,28	560.000,00	1,82	565.000,00	0,89	570.000,00	0,88
ICMS - FUNDAP	734.110,62	719.004,17	-2,06	700.000,00	-2,64	710.000,00	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	227.166,21	269.738,95	18,74	250.000,00	-7,32	255.000,00	2,00	260.000,00	1,96	265.000,00	1,92
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	2.184,15	8.354,01	282,48	8.000,00	-4,24	8.500,00	6,25	8.800,00	3,53	9.000,00	2,27
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - RE	41.543,16	47.778,96	15,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS COMPLEMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE COMPLEMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉL	18.383,80	25.599,60	32,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PCAPS - POLÍTICA EST. DE COFINAN. DA ATENÇÃ	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - RE	0,00	22.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.516.351,64	1.282.345,41	-15,43	1.600.000,00	24,77	1.966.000,00	22,88	2.020.000,00	2,75	2.120.000,00	4,95
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART.	957.824,36	690.478,49	-27,91	800.000,00	15,86	650.000,00	-18,75	660.000,00	1,54	700.000,00	6,06
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	591.866,92	5,97	800.000,00	35,17	1.316.000,00	64,50	1.360.000,00	3,34	1.420.000,00	4,41
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO TRANS	0,00	591.866,92	0,00	800.000,00	35,17	500.000,00	-37,50	520.000,00	4,00	540.000,00	3,85
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	558.527,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	2,50	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.399.317,95	3.797.433,07	11,71	4.000.000,00	5,33	4.100.000,00	2,50	4.200.000,00	2,44	4.400.000,00	4,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	653.000,00	-29,94	657.500,00	0,69	661.000,00	0,53
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ED	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	105.000,00	2,94	108.000,00	2,86
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE AS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.500,00	2,94	53.000,00	0,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	500.000,00	-36,06	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DFE DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	908.000,00	0,89	945.000,00	4,07	970.000,00	2,65
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDUI	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	306.000,00	2,00	315.000,00	2,94	330.000,00	4,76
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	602.000,00	0,33	630.000,00	4,65	640.000,00	1,59

E&amp;L Produções de Software LTDA

Página 6 de 10

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0003 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**OBJETIVO:** Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA		0,00	100.000,00	
2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA		0,00	15.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>115.000,00</b>	

**0005 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**OBJETIVO:** Criar condições tecnológicas que auxiliem a administração na consecução.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA PATRI-MONIAL		0,00	20.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>20.000,00</b>	

**0007 - PROGRAMA CIDADE LIMPA E ATRAENTE**

**OBJETIVO:** Manutenção da Cidade Limpa e Atraente ao Cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	100.000,00	
1.027	LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA SERVIÇOS URBANOS		0,00	123.200,00	
1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA		0,00	245.000,00	
2.092	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		0,00	90.000,00	
2.096	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	575.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>1.133.200,00</b>	

**0008 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**OBJETIVO:** Executar investimentos para tratamento do esgotamento sanitário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.028	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL		0,00	200.000,00	
1.029	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA		0,00	430.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>630.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0009 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**OBJETIVO:** Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		0,00	200.000,00	
1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E QUADRAS		0,00	900.000,00	
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	150.000,00	
2.032	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	680.000,00	
2.036	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	2.200.000,00	
2.038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO		0,00	1.800.000,00	
2.040	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	1.150.000,00	
2.042	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0,00	200.000,00	
2.043	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		0,00	220.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>7.500.000,00</b>	

**0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**OBJETIVO:** Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		0,00	500.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>500.000,00</b>	

**0011 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR**

**OBJETIVO:** Fornecer apoio aos municípios apoio para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		0,00	220.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>220.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0012 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURAIS**

OBJETIVO: Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.052	MANUTENÇÃO DO MUSEU E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		0,00	100.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>100.000,00</b>	

**0013 - PROGRAMA DE CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE**

OBJETIVO: Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		0,00	50.000,00	
1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS		0,00	50.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>100.000,00</b>	

**0015 - PROGRAMA SAÚDE É QUALIDADE DE VIDA**

OBJETIVO: Melhorar a saúde através do atendimento integral e universal, priorizando a prevenção e a qualidade de vida dos cidadãos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DE E PSF - SEDE E INTERIOR		0,00	100.000,00	
1.012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E PSF - SEDE E INTERIOR		0,00	200.000,00	
1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU AMBULÂNCIAS PARA SAÚDE		0,00	200.000,00	
2.069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS		0,00	1.700.000,00	
2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		0,00	180.000,00	
2.072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA		0,00	600.000,00	
2.073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,00	450.000,00	
2.075	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE		0,00	20.000,00	
2.076	PROGRAMA DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES DE DROGAS		0,00	20.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>3.470.000,00</b>	



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0016 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

OBJETIVO: Fornecimento de medicamento de ações básica e estratégicas de forma a atender a os princípios elementares de saúde e bem estar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.074	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		0,00	235.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>235.000,00</b>	

**0017 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA**

OBJETIVO: Controlar vetores de doenças para melhorar as condições de saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	90.000,00	
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		0,00	90.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>180.000,00</b>	

**0019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**

OBJETIVO: Promover ações assistenciais levando as famílias com vulnerabilidades detectadas o apoio do Estado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL E SOCIAL		0,00	85.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>85.000,00</b>	

**0020 - MORAR MELHOR É VIVER MELHOR**

OBJETIVO: Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL		0,00	100.000,00	
1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA URBANA		0,00	150.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>250.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0021 - TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL**

OBJETIVO: Oferecer aos domingenses condições que transforme a ocupação em dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS		0,00	320.000,00	
2.083	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE NATUREZA ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E SOCIAL		0,00	75.000,00	
2.084	CURSOS E TREINAMENTOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDIDA		0,00	70.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>465.000,00</b>	

**0022 - CIDADE AMIGA DA TERCEIRA IDADE**

OBJETIVO: Oferecer programas que contribuam para o bem estar dos cidadãos da melhor idade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.080	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE AMPARO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS		0,00	80.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>80.000,00</b>	

**0023 - DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: Oferecer a criança e ao adolescente da defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA "CASA LAR DE PASSAGEM"		0,00	50.000,00	
2.085	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO F.I.A.		0,00	30.000,00	
2.086	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		0,00	30.000,00	
2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		0,00	150.000,00	
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "CASA LAR DE PASSAGEM"		0,00	140.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>400.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2017

**0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**  
OBJETIVO: Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRIO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		0,00	400.000,00	
2.114	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		0,00	30.000,00	
2.115	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES		0,00	60.000,00	
2.117	APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE RESERVAS E PARQUES		0,00	20.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>510.000,00</b>	

**0025 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL**

OBJETIVO: Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS		0,00	100.000,00	
1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		0,00	300.000,00	
1.034	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, VIVEIROS E OUTROS		0,00	125.000,00	
2.105	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL		0,00	150.000,00	
2.106	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMÊS, ALEVINOS E PÓS-LARVA		0,00	200.000,00	
2.107	REALIZAÇÃO DE CURSOS, SIMPÓSIOS, PALESTRAS E DIAS DE CAMPO PARA AGRICULTORES		0,00	25.000,00	
<b>Total Grupo</b>				<b>900.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	571.355,44	445.557,37	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.708.377,15	5.535.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	10.578.821,42	6.998.450,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	172.362,79	73.046,87	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	2.042.807,06	1.536.281,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-8.137.021,71	-5.089.678,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.137.021,71	-5.089.678,88	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	-3.938.390,58	3.047.342,83	5.089.678,88	0,00	0,00	0,00

## Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$ -4.197.631,13)

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 556/2016-CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Publicação Nº 52485

### PORTARIA Nº 556/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE, WANDERLEY HENRIQUE WOLFFGRAMM

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2.421/2016, de 20/04/2016, em que o Servidor **WANDERLEY HENRIQUE WOLFFGRAMM**, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - CONCEDER** ao Servidor **WANDERLEY HENRIQUE WOLFFGRAMM**, Matrícula 2959, Agente Fiscal Ambiental, Carreira VI, Classe "D", nomeado pelo Decreto nº 229, de 21/05/2008, a 1ª (primeira) gratificação – assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 12/05/2006 a 11/05/2016, a partir de 12/05/2016, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de maio de 2016.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 20 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

### PORTARIA Nº 557/2016-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 52486

### PORTARIA Nº 557/2016

### LOCALIZA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA LAYRES MARRANE LINHARES.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOCALIZAR** provisoriamente a Servidora **LAYRES MARRANE LINHARES**, Mat. 5727, Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe "A", no CMEI Dona Neca, da Secretaria Municipal de Educação, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, em 20 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 558/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52487

**PORTARIA Nº 558/2016****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo Administrativo nº 3.090 de 25 de maio do corrente ano, da Procuradoria Geral.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal, "**HELTON BRUNO PESSI**", Procurador Municipal, Carreira XI, Classe "D", da Procuradoria Geral, referente ao biênio **2014/2016**, realizado em **maio/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 558/2016, 21 DE JUNHO DE 2016**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Tabela**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	HELTON BRUNO PESSI	Procurador do Município	26/05/2015 a 25/05/2016	100%	D	E

**PORTARIA Nº 559/2016-CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR**

Publicação Nº 52488

**PORTARIA Nº 559/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE DE VARGAS ZANOTELLI**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 3.090 de 25 de maio do corrente ano, da Procuradoria Geral do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão ao Servidor Público Municipal, "**HELTON BRUNO PESSI**", Procuradoria Municipal, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de **26/05/2016**, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 559/2016, DE 21/06//2016.**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	HELTON BRUNO PESSI	Procurador Municipal	26/05/2015 a 25/05/2016	100%	D	E



**PORTARIA Nº 561/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52490

**PORTARIA Nº 561/2016****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo Administrativo nº 3.095 de 25 de maio do corrente ano, da Secretaria de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal, "**JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI**", Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "B", da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio **2014/2016**, realizado em **maio/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 561/2016, 21 DE JUNHO DE 2016**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****Tabela**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI	AGENTE FISCAL	10/05/2015 a 09/05/2016	94,87%	B	C

**PORTARIA Nº 562/2016-CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR**

Publicação Nº 52491

**PORTARIA Nº 562/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE DE VARGAS ZANOTELLI**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 3.095 de 25 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão ao Servidor Público Municipal, "**JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI**", Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de **10/05/2016**, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 562/2016, DE 21/06//2016.**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI	AGENTE FISCAL	10/05/2015 a 09/05/2016	94,87	B	C

**PORTARIA Nº 563/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52499

**PORTARIA Nº 563/2016****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo Administrativo nº 2.478 de 26 de abril do corrente ano, da Secretaria de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, "**ANTONIO MARCOS DALCUMUNE, ARISTEU SILVA e JOSÉ DO CARMO COVRE**", da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio **2014/2016**, realizado em **abril/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 563/2016, 21 DE JUNHO DE 2016****RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****Tabela**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANTONIO MARCOS DALCUMUNE	Agente Fiscal	02/04/2015 a 01/04/2016	96,49%	B	C
02	ARISTEU SILVA	Pedreiro	18/04/2015 a 17/04/2016	97,32%	K	L
03	JOSÉ DO CARMO COVRE	Motorista	09/04/2015 a 08/04/2016	100º	B	C

**PORTARIA Nº 564/2016-CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR**

Publicação Nº 52500

**PORTARIA Nº 564/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE DE VARGAS ZANOTELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 2.478 de 26 de abril do corrente ano, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão dos Servidores Públicos Municipais, "**ANTONIO MARCOS DALCUMUNE, ARISTEU SILVA e JOSÉ DO CARMO COVRE**", da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **abril/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 564/2016, DE 21/06//2016.**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANTONIO MARCOS DALCUMUNE	AGENTE FISCAL	02/04/2015 a 01/04/2016	96,49%	B	C
02	ARISTEU SILVA	PEDREIRO	18/04/2015 a 17/04/2016	97,32%	K	L
03	JOSÉ DO CARMO COVRE	MOTORISTA	09/04/2015 a 08/04/2016	100º	B	C

**PORTARIA Nº 565/2016-CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL**

Publicação Nº 52502

**PORTARIA Nº 565/2016****CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL, NIVALDO COMETTI**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 1.801/2007, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.428/2016, de 10/06/2016, em que o Servidor **NIVALDO COMETTI**, solicita sua promoção funcional para o nível II.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção Funcional ao professor relacionado abaixo pela passagem de um nível de habilitação para outro superior, na mesma classe e referência, conforme Art. 28 e 29 da Lei nº 1.801/2007, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOME	CLASSE	NIVEL	REFERÊNCIA
NIVALDO COMETTI	MAPP	II	I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/10/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 566/2016-CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL**

Publicação Nº 52503

**PORTARIA Nº 566/2016****CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 1.801/2007, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.429/2016, de 10/06/2016, em que a Servidora **ROSIMAR FLEGLER CESAR COMETTI**, solicita sua promoção funcional para o nível II.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção Funcional ao professor relacionado abaixo pela passagem de um nível de habilitação para outro superior, na mesma classe e referência, conforme Art. 28 e 29 da Lei nº 1.801/2007, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOME	CLASSE	NIVEL	REFERÊNCIA
ROSIMAR FLEGLER CESAR COMETTI	MAPP	II	I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/10/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 567/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52505

**PORTARIA Nº 567/2016**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 2.740/2016, de 05/05/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**DOMINGOS CELIOS DE MARTINS, HELIO PEREIRA VIOLA, JOSE PARADELA, ORMIR AZEREDO, E VALENTINO WOLKARTTI**" da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2015/2017, realizado em abril/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 567/2016, DE 21/06/2016.**

**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	DOMINGOS CELIOS DEMARTIN	PEDREIRO	03/04/2015 A 02/04/2016	K	100 %
02	HELIO PEREIRA VIOLA	TRABALHADOR BRAÇAL	03/04/2015 A 02/04/2016	H	96,42 %
03	JOSÉ PARADELA	TRABALHADOR BRAÇAL	03/04/2015 A 02/04/2016	K	92,86%
04	ORMIR AZEREDO	TRABALHADOR BRAÇAL	03/04/2015 A 02/04/2016	K	96,42%
05	VALENTINO WOLKARTTI	PEDREIRO	24/04/2015 A 23/04/2016	K	92,86%

**PORTARIA Nº 568/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52508

**PORTARIA Nº 568/2016**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,



**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo Administrativo nº 2.475/2016, de 26/04/2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, "**FERNANDO DAMASCENO DE JESUS, JOSUE ROBERTO VIEIRA E PAULO ROBERTO VALENTIM**", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio **2014/2016**, realizado em **abril/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 17 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

### ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 568/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

#### RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Tabela I

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	FERNANDO DAMASCENO DE JESUS	Agente de Transito	12/04/2015 a 11/04/2016	84,17%	B	C
02	JOSUE ROBERTO VIEIRA	Agente de Transito	25/04/2015 a 24/04/2016	94,83	B	C

Tabela II

Nº	Servidora que não adquiriu o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	PAULO ROBERTO VALENTIM	Agente de Transito	27/04/2015 a 26/04/2016	78,74%	B	B

**PORTARIA Nº 569/2016-CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR**

Publicação Nº 52509

**PORTARIA Nº 569/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE DE VARGAS ZANOTELLI**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 2.475 de 26 de abril do corrente ano, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão dos Servidores Públicos Municipais, "**FERNANDO DAMASCENO DE JESUS, JOSUE ROBERTO VIEIRA E PAULO ROBERTO VALENTIM**", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **abril/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 569/2016, 21 DE JUNHO DE 2016****RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE****Tabela I**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	FERNANDO DAMASCENO DE JESUS	Agente de Transito	12/04/2015 a 11/04/2016	84,17%	B	C
02	JOSUE ROBERTO VIEIRA	Agente de Transito	25/04/2015 a 24/04/2016	94,83%	B	C

**Tabela II**

Nº	Servidora que não adquiriu o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	PAULO ROBERTO VALENTIM	Agente de Transito	27/04/2015 a 26/04/2016	78,74%	B	B

**PORTARIA Nº 570/2016-AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR**

Publicação Nº 52511

**PORTARIA Nº 570/2016****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO**, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Processo nº 3079/2016, de 25/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal "**ELIANA LIMA MIRANDA**", da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2015/2017, realizado em maio/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a data de 02/05/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 22 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 570/2016, DE 22/06/2016.**

**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ELIANA LIMA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2015 A 01/05/2016	D	100 %

**PORTARIA Nº 571/2016-NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

Publicação Nº 52513

**PORTARIA Nº 571/2016****NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.371/2016, de 07/06/2016, da Controladoria Geral do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** Comissão Especial de Servidores **Município de São Gabriel da Palha** de para acompanhar e orientar os funcionários da **Fundação Hospitalar Dr. Fernando Serra**, responsáveis pelas compras e pagamentos e demais áreas administrativas. A Comissão será composta pelos seguintes Servidores: **Sergio Fabiano de Souza Dias; Hillay Rossini Ignácio; Cleber Rogério Oakes; Rayana Cruz da Silwa; Rogers Luciano Borgo Massucatti; Francieli da Rocha Avila; Ruth Barbara da Silva Nascimento e Franks Mauro Targa Faria.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 572/2016-CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 52514

**PORTARIA Nº 572/2016**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, JANETH FERREIRA DA FONSECA SIMONASSI.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) **JANETH FERREIRA DA FONSECA SIMONASSI**, Matrícula 195, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "M", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 6º (sexto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 16 de junho de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 22 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 573/2016-CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 52515

**PORTARIA Nº 573/2016**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, PAULO ROBERTO VALENTIM.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) **PAULO ROBERTO VALENTIM**, Matrícula 4229, Agente Trânsito, Carreira VI, Classe "B", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º (terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 23 de junho de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 23 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 574/2016-REVOGA AS PORTARIAS 554 E 555/2016**

Publicação Nº 52517

**PORTARIA Nº 574/2016**

**REVOGA AS PORTARIA Nº 554 e 555/2016, 20 DE JUNHO DE 2016, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nº 2.790 de 09/05/2016 e nº 2.841 de 11/05/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** as Portaria nº 554 e 555/2016, de 20/06/2016, que dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Habilitação em Nível Superior aos Servidores **IGOR RUBIM DALVI** e **KENIA TREVIZANI**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****ACORDO CADPREV Nº 00479/2016**

Publicação Nº 52454

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00479/2016)****DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA **CNPJ:** 27.554.914/0001-50  
**Endereço:** RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104  
**Bairro:** GLÓRIA **CEP:** 29.780-000  
**Telefone:** (27) 3727-2252 **Fax:** (27) 3727-2106  
**E-mail:** camara@camarasgp.es.gov.br  
**Representante legal:** EVERALDO JOSÉ DOS REIS  
**CPF:** 031.939.407-71  
**Cargo:** PRESIDENTE **Complemento:**  
**E-mail:** everaldo\_sgp2@hotmail.com **Data início da gestão:** 01/01/2015

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO **CNPJ:** 05.251.479/0001-52  
**Endereço:** AV. BERTOLO MALACARNE, 168  
**Bairro:** GLÓRIA **CEP:** 29780-000  
**Telefone:** (027) 3727-1697 **Fax:** (027) 3727-1366  
**E-mail:** sgp-prev@veloxmail.com.br  
**Representante legal:** LUCILENA ULIANA BASSETTI  
**CPF:** 875.982.727-00  
**Cargo:** Diretor **Complemento:** Presidente  
**E-mail:** sgp-prev@veloxmail.com.br **Data início da gestão:** 04/01/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA é CREDOR junto ao DEVEDOR CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA da quantia de R\$ 79.487,69 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2014 a 03/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 79.487,69 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.311,99 (três mil e trezentos e onze reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.311,99 (três mil e trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), vencerá em 29/07/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 1.638/2006 e 2.107/2010.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00479/2016)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

São Gabriel da Palha - ES / 23/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
EVERALDO JOSÉ DOS REIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
LUCILENA ULIANA BASSETTI

**INTERVENIENTE-GARANTE:**

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - 27.174.143/0001-76

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito

CPF: 046.683.527-21

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CLEBER ROGÉRIO OAKES

\_\_\_\_\_  
ROGERS LUCIANO BORGOMASSUCATTI

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00479/2016)**

Controlador Geral  
CPF: 080.354.737-43  
RG: 1562275

Técnico em Contabilidade  
CPF: 945.325.407-04  
RG: 798596



# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 026/2016

Publicação Nº 52373

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial-SRP

**026/2016**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições.**

Dia: 06/07/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.  
Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 24/06/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Publicação Nº 52457

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002281/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002281/2016, modalidade Pregão Presencial sob nº 032/2016, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) DISTRIBUIDORA CANAA LTDA ME – itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, e 12, perfazendo o valor total de R\$ 6.367,90 (seis mil trezentos sessenta sete reais e noventa centavos);

b) DOIS IRMÃOS PRE-MOLDADOS LTDA EPP – itens – 08, 09, 10 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil seiscentos e setenta cinco reais);

c) TIZIL PRE MOLDADOS LTDA EPP – itens – 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta cinco reais).

O valor total global adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 26.587,90 (vinte seis mil quinhentos e oitenta sete reais e noventa centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 23 de Junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Publicação Nº 52456

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002274/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

RESULTADO: Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 033/2016, que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando à salubridade dos motoristas e conservação interna nos caminhões pertencentes à frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) AUTO SALES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP – Lote único, perfazendo o valor total global de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

São Roque do Canaã – ES, 23 de Junho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 420 - 2016**

Publicação Nº 52380

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 420/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Resolução n.º 015/98 (Regimento Interno), e art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o comando do princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e a permanente necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo do Município de São Roque do Canaã/ES recebeu o Ofício Circular PRE/ES 0009/2016, expedido pelo Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, requisitando informações, mensalmente, por intermédio da ferramenta SisConta Eleitoral, acerca das ocorrências que ensejam as referidas inelegibilidades, desde o ano de 2008, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de providências por parte do Ministério Público Eleitoral a este Legislativo Municipal, em relação à Lei das Inelegibilidades (Ficha Limpa), através da ferramenta SisConta Eleitoral, de modo a dar plena eficácia às disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90, especialmente quanto às inelegibilidades previstas no seu artigo 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "g", "k" e "o";

**CONSIDERANDO** ser medida necessária para a maior eficiência da atuação do Ministério Público Eleitoral, o fornecimento de informações atualizadas ao cadastro dos inelegíveis por parte do Poder Legislativo Municipal, através do SisConta Eleitoral;

**CONSIDERANDO** ser o SisConta Eleitoral um programa desenvolvido pelo Ministério Público Eleitoral, criado para receber e processar, com abrangência nacional, informações referentes às causas de inelegibilidades previstas na Lei Complementar nº 64/90; e

Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep: 29.665-000 Telefax: (27) 3729 - 1117

Home Page: [www.camarasrc.es.gov.br](http://www.camarasrc.es.gov.br) E-mail: [camara@saorc.com.br](mailto:camara@saorc.com.br) CNPJ 01.639.869/0001-43



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar, em ato próprio, servidor responsável para desempenhar a gestão do SisConta Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, a Servidora **RAFAELA RATTI BOSCHETTI**, ocupando o cargo de Secretário Geral das Sessões, Matrícula 000050, como responsável pela gestão, operação e alimentação do SisConta Eleitoral, disponível no link <<https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/faq/php>, visando otimizar a análise e cruzamento dos dados relevantes para a atuação do órgão na área eleitoral, que culminará no recebimento e processamento, com abrangência nacional, de informações referentes às causas de inelegibilidades previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** As instruções para alimentação e saneamento de dúvidas acerca da operacionalização do sistema deverão ser pleiteadas junto à Secretaria de Pesquisas e Análise da Procuradoria Geral da República – SPEA/PGR.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões “**ROBERTO ROLDI**”, 21 DE JUNHO DE 2016.

**JUNIOR PRIORI PERINNI**  
Presidente

Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep: 29.665-000 Telefax: (27) 3729 - 1117

Home Page: [www.camarasrc.es.gov.br](http://www.camarasrc.es.gov.br) E-mail: [camara@saorc.com.br](mailto:camara@saorc.com.br) CNPJ 01.639.869/0001-43

## Serra

## PREFEITURA

## CONVÊNIO

Publicação Nº 52495

## Resumo do Convênio nº 007/2016 - PMVV.

**Partes:** Convênio de Permuta de servidoras que entre si celebram o Município de Vila Velha/ES e o Município da Serra/ES para fins expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra dos servidores: Julen Serpa Grossi e Sandra Mara Pavesi, respectivamente, titulares do cargo PB. V – Educação Física e MaPB – Educação Física.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2016.

## DECRETO

Publicação Nº 52482

## DECRETO Nº 7866, DE 22 DE JUNHO DE 2016

**Altera parcialmente a tabela constante do artigo 1º do Decreto nº 1.210/2005, alterado pelo Decreto nº 6481/2012, no que se refere aos valores de adiantamento de despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 64.016/2015,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam fixados, conforme tabela constante do Anexo Único do presente Decreto, os valores de adiantamento de despesas de pronto pagamento a serem concedidos mensalmente aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A concessão dos adiantamentos a que se refere o presente Decreto deverá observar o disposto no Decreto nº 6.038/2004.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do adiantamento mensal previstas neste Decreto correrão à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE GERENTES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SESA E RESPECTIVOS VALORES DE ADIANTAMENTO MENSAL**

Unidade Administrativa	Valor
Gerente Geral da UPA Serra	R\$ 1.500,00
Gerente Geral da UPA Carapina	R\$ 1.500,00
Gerente Geral da Maternidade de Carapina	R\$1.000,00
Gerente Geral do AMES	R\$1.000,00
Gerente Regional de Boa Vista	R\$1.000,00
Gerente Regional de Feu Rosa	R\$1.000,00
Gerente Regional de Jacaraípe	R\$1.000,00
Gerente Regional de Novo Horizonte	R\$1.000,00
Gerente Regional de Serra Dourada	R\$1.000,00
Gerente Regional Serra Sede	R\$1.000,00
Gerente de Vigilância Ambiental em Saúde	R\$1.000,00
Gerente CAPS Mestre Álvaro	R\$800,00
Gerente Geral do CAPS AD Laranjeiras	R\$800,00
Gerente Geral do Laboratório	R\$800,00
Gerente Assistência Farmacêutica	R\$800,00
Gerente do CTA	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de André Carloni	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Bairro de Fátima	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Barcelona	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Barro Branco	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Boa Vista	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Campinho da Serra	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Carapebus	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Carapina Grande	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Central Carapina	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Chácara Parreiral	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Cidade Continental	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Eldorado	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Jardim Carapina	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Jardim Tropical	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de José Anchieta	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Laranjeiras Velha	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Manguinhos	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Manoel Plaza	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Nova Almeida	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Nova Carapina I	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Nova Carapina II	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Oceania	R\$800,00
Gerente Unidade Básica do Parque Residencial Laranjeiras	R\$800,00
Gerente da Unidade Básica de Pitanga	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Planalto Serrano A	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Planalto Serrano B	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Porto Canoa	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de São Marcos	R\$800,00

Gerente Unidade Básica de Taquara I	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Taquara II	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Vila Nova de Colares	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de Vista da Serra	R\$800,00
Gerente da Unidade Básica Itinerante	R\$800,00
Gerente Unidade Básica de São Diogo	R\$ 800,00
Gerente Unidade Básica de José de Anchieta	R\$ 800,00
Superintendência de Atenção à Saúde	R\$400,00
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação	R\$ 400,00
Superintendência de Gestão Administrativa	R\$ 400,00
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 300,00
Gerente da Vigilância Sanitária	R\$ 300,00
Gerência da Vigilância Epidemiológica	R\$ 300,00

**DECRETOS**

Publicação Nº 52479

DECRETO Nº 7841, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 1.654/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **JERUSA DE LIMA MACIEL**, do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 44.180, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7842, DE 20 DE JUNHO DE 2016****Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 1.654/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **JERUSA DE LIMA MACIEL**, do cargo de Professor MaPA – Educação Infantil, matrícula nº 44.353, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7847, DE 20 DE JUNHO DE 2016****Designa servidora para substituir Gerente do Laboratório Central – Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa a servidora VERONICA MAHIAS FRANCO, para substituir a servidora LYZANDRA SAPAIO BARBOSA, Gerente do Laboratório Central, enquanto durar o impedimento.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7869, DE 22 DE JUNHO DE 2016****Exonera Subsecretário de Trabalho, Emprego e Renda – Seter.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **JUDITE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 7870, DE 22 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 35.724/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **GESSIMARA SOUSA**, Assistente Social, matrícula nº 23.966, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7871, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º Designa a servidora GRACIELE PETARLI VENTURATI, Secretária Adjunta, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma.**

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7873, DE 23 DE JUNHO DE 2016****Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JUSSARA BENDEL VIANA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7874, DE 23 DE JUNHO DE 2016****Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7875, DE 23 DE JUNHO DE 2016****Nomeia Coordenador do Programa de Atendimento ao Agressor de Violência Doméstica - Seppom.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO PE-REIRA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO AGRESSOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CC-5 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7876, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ERVAN MIRANDA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7877, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Torna sem efeito o Decreto nº 7839, de 15 de junho de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 7839, de 15 de junho de 2016, que exonerou **JUSCELINO CUNHA SANTOS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA - CC-5 da Secretaria Municipal de Serviços - Sese.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7884, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

**Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 36.527/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, ao servidor **ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHOES**, Professor MaPB - Matemática, matrícula nº 15.790, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 52506

**DECRETO Nº 7856, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 32.194/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, ao servidor **JOSE FABIO ARAUJO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 38.864, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 7857, DE 21 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 33.331/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **ILZA MEDEIROS MIRANDA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 529, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7858, DE 21 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 32.468/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **MARINA PISSARRA DE JESUS SANTOS**, Atendente, matrícula nº 5.935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7859, DE 21 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 33.457/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **TATIANA MONJARDIM VALLS**, Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 21.259, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7860, DE 21 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 35.686/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **RACHEL CARDOSO LOKSINGER**, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 21.548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7861, DE 21 DE JUNHO DE 2016.****Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 34.003/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, à servidora **LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7862, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 32.279/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, ao servidor **SALVADOR PEDRO PIMENTEL**, Salva Vidas, matrícula nº 2.771, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7863, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 33.324/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, ao servidor **WELINGTON LUIZ XAVIER**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.230, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7864, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Concede Licença em período pré-eleitoral.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 32.561/2016,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a mandato eletivo municipal, ao servidor **IVALDO BORGES DE OLIVEIRA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 4.036, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**

Publicação Nº 52484

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS, CNPJ

nº 27.457.415/0001-45, por se encontrar em local incerto e insabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA/COMDEMAS nº 026/2016, contido no Processo nº. 34164/2014 informando que o recurso apresentado por meio do Processo nº 66757/2014 foi interposto fora do prazo previsto em lei, 24 dias após o recebimento da Decisão JAR nº 191/2014, visto que a contagem do prazo se dá no dia imediatamente posterior ao recebimento da Decisão, sendo considerado intempestivo. Dessa forma, considerando o disposto no artigo 170, parágrafo único do Decreto Municipal nº 078/2000, não caberá análise de mérito ou julgamento do mesmo pelo COMDEMAS, mantendo-se os termos do Auto de Infração nº 8268796/2014.

Considerando o disposto no art. 162, IV, da Lei Municipal nº. 2.199/1999, o autuado deverá providenciar, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos. Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo indicado, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado TIAGO BENTO, CFP nº. 320.608.138-84, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 367/2016, contido no Processo nº. 12379/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº.1244/2016 – embargo, por realizar atividade de aterro em área de preservação permanente (Lagoa do Baú), em desacordo com a legislação ambiental. O fato ocorreu na rua Noemi Domingues, no bairro Praia de Carapebus.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado HELDER MOREIRA LUDOVICO, CFP nº. 097.424527-12, por se encontrar ausente, da emissão do Ofício SEMMA nº 287/2016, contido no Processo nº. 4794/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº.1034/2016 – embargo, por realizar atividade de música ao vivo em local que não possui estrutura física adequada para acondicionar o ruído em seu interior (tratamento acústico), além do estabelecimento não possuir licença ambiental de operação.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa ANALIA DE JESUS PIMENTEL, CNPJ nº. 22.418.657/0001-06, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 532/2016, contido no Processo nº.22856/2016, mantendo,

do, os termos do Auto de Infração nº.2839/2016 – embargo, por realizar atividade de música mecânica “videokê” em local que não possui estrutura física adequada para acondicionar os ruídos gerados e não possui licença para tal atividade.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa CURINGA DOS PNEUS, CNPJ nº00041327/0047-94

, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA/COMDEMÁS nº 036/2016, contido no Processo nº. 53276/2013 informando que o recurso apresentado por meio do Processo nº 708852013 foi interposto fora do prazo previsto em lei, 24 dias após o recebimento da Decisão JAR nº 189/2013, visto que a contagem do prazo se dá no dia imediatamente posterior ao recebimento da Decisão, sendo considerado intempestivo. Dessa forma, considerando o disposto no artigo 170, parágrafo único do Decreto Municipal nº 078/2000, não caberá análise de mérito ou julgamento do mesmo pelo COMDEMÁS, mantendo-se os termos do Auto de Infração nº 2105/2013.

Considerando o disposto no art. 162, IV, da Lei Municipal nº. 2.199/1999, o autuado deverá providenciar, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos. Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo indicado, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária de Meio Ambiente

**LEIS**

Publicação Nº 52512

**LEI Nº 4.523**

**DENOMINA ALOIZIO GONÇALVES FROIS, A RUA DO COMÉRCIO, BAIRRO VALPARAISO, CEP: 29.165-795.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua Aloízio Gonçalves Frois**, a atual Rua do Comércio, localizada no Bairro Valparaíso, Município da Serra/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.522**

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS NA GRANDE JACARAÍPE DE RUA QUATORZE PARA RUA MANOEL JOSÉ DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua Manoel José dos Santos**, a atual Rua Quatorze, localizada no Bairro das Laranjeiras, na Grande Jacaraípe – Serra/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 52483

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Espírito Santo – SEDURB efetuou no dia 22 de junho de 2016, liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra, no âmbito do Convênio/SEDURB nº 002/2016 (SIGA nº 0052/2015) - Construção de Ciclovia no trecho da Av. Audifax Barcelos e Avenida Jacarandá, no valor total de R\$ 1.095.154,97 (um milhão noventa e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**PE088-16 PE108-16 SESA-SERRA**

Publicação Nº 52427

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará a licitação abaixo, na modalidade: "**PRE-GÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

**PE 088/2016**

Processo nº. 062.525/2016

Licitação nº 635049

**Objeto:** Aquisição de Material de uso laboratorial – **EX-CLUSIVO ME/EPP – ENTREGA UNICA**

**Início Sessão da Disputa:** 11/07/16 às 14:00 horas.

**PE 108/2016**

Processo nº. 24.446/2016

Licitação nº 634898

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Tiras Reagentes para Dosagem de Glicose – **ME-EPP-OE**

**Início Sessão da Disputa:** 05/07/16 às 14:00 horas.

Serra, 24 de junho de 2016

**Luciano Lopes**

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA**

Publicação Nº 52481

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JUNHO DE 2016

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 14.203/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JOILDES TEODORO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 39.098, Professor MaPB – Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JUNHO DE 2016****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 18.210/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FAÉ NOGUEIRA**, matrícula nº 19.039, Professor MaPB – Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 4 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIAS**

Publicação Nº 52510

**PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JUNHO DE 2016****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 21.527/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **KATIA MARIA SOARES MENDES**, matrícula nº 20.090, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 105, DE 17 DE JUNHO DE 2016****Retifica o artigo 1º da Portaria nº 66, de 29 de março de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 6.537/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Retifica o artigo 1º da Portaria nº 66, de 29 de março de 2016:

*Onde se lê: [...] "Colocar à disposição do Município de Aracruz a servidora **HOZANA APARECIDA ROSSONI VICENTE/PMS.**" [...]*

*Leia-se: [...] "Colocar à disposição do Município de Aracruz a servidora **HOSANA APARECIDA ROSSONI VICENTE/PMS.**" [...]*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106, DE 17 DE JUNHO DE 2016****Cessa os efeitos da Portaria nº 77, de 25 de abril de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 13.571/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 77, de 25 de abril de 2016, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MAYRA HERCULANO FRANCO TRAVASSOS**, Técnico de Nível Superior – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 34.678, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**Cessa os efeitos da Portaria nº 198, de 24 de novembro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 32.962/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 198, de 24 de novembro de 2014, que concedeu licença por afastamento do cônjuge, à servidora **ANDRESSA RODRIGUES CAMILLO**, Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 18.284, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**RESULTADO MPE064-2016**

Publicação Nº 52431

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeira torna público o resultado da licitação referente a **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 064/2016**, conforme Processo n.º 20264/2016 SEMAS, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza de Piscina com manutenção preventiva e corretiva, conforme segue:

LOTE I- 2C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Valor R\$ 48.662,64.

Serra, 23 de junho de 2016.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

## Viana

### PREFEITURA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2016

Publicação Nº 52498

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2016

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016**, processo administrativo nº 1266/2016 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (DESJEJUM, MARMITEX e KIT LANCHE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

##### Arrematante vencedor:

ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 735.560,00;

Viana, ES, 23 de junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 006.2016

Publicação Nº 52504

##### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS 006/2016

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº.006/2016 – Proc. Administrativo nº 02034/2016, a Empresa vencedora do certame: Estrutural Construtora Ltda.

Viana, 23 de junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 003-2016

Publicação Nº 52507

##### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### CONCORRENCIA PUBLICA nº. 003/2016

Processo Adm. nº 013400/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas altera-

ções, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da CONCORRENCIA PUBLICA nº. 003/2016 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção do prédio do centro de saúde especializado de Viana, localizada no bairro Marcílio de Noronha, neste Município. Empresas participantes INABILITADAS : Residência Engenharia Ltda e CMIL – Construção e Manutenção Industrial Ltda, não atenderão o subitem 6.2.2.6 do Edital e WF Engenharia Ltda. não atendeu o subitem 6.2.1 do Edital. Empresa participante HABILITADAS: Engma Construções e Serviços Ltda. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, **fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preços para às 11h00min o dia 04 de julho de 2016.**

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 23 de junho de 2016

**Nelson da Silva Naves**  
**Presidente da 2ª CPL**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2013**

Publicação Nº 52420

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2013**

**Processo nº.** 7617/2016

**Contratante:** Município de Viana.

**Contratada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013 firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Vigência:** a partir de 20 de junho de 2016, por mais 06 (seis) meses.

Viana/ES, 20 de junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 143-2016 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SRH Nº. 072016 - REPUBLICADO**

Publicação Nº 52475



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**\*DECRETO Nº 143/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. I alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.422/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Viana,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa do **Sistema de Administração de Recursos Humanos SRH nº. 07/2016**, que estabelece procedimentos para fluxo processual da folha de pagamento e seus respectivos prazos de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.


**Art. 2º.** A presente norma de procedimento estará à disposição dos usuários no endereço eletrônico <http://www.viana.es.gov.br/web/controladoria-geral/instrucoes-normativas-de-viana> e somente poderão ser alteradas ou adaptadas, mediante comunicação oficial expedida pela Controladoria Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana – ES, 13 de Junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

\*Republicada com correção

	<b>Prefeitura Municipal de Viana</b> Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos		<b>Instrução Normativa</b>	<b>Código</b>  <b>SRH- 07/2016</b>
	<b>Assunto:</b> Fluxo processual da folha de pagamento.			
<b>Versão:</b> 01	<b>Data de Elaboração:</b> 10/06/2016	<b>Data da Aprovação:</b> 13/06/2016	<b>Data da Vigência:</b> 22/06/2016	
<b>Ato de Aprovação:</b> Decreto Municipal nº 143/2016		<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
<b>Revisada em:</b> 13/06/2016		<b>Revisada por:</b> Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
<b>1. Finalidade:</b>  Estabelecer procedimentos para fluxo processual da folha de pagamento e seus respectivos prazos.				
<b>2. Abrangência:</b>  A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da <b>Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal</b> .				
<b>3. Conceitos/ Definições:</b>				
<b>3.1. Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:</b>				
<b>3.1.1 SRH</b> - É o Sistema de Administração de Recursos Humanos e tem como órgão central o Departamento de Recursos Humanos;				
<b>3.1.2 Adicional Noturno</b> – O adicional é regulado no Art. 73, o trabalhador noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna. A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. Considera-se noturno, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;				
<b>3.1.3 Insalubridade</b> – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.				
<b>3.1.4 Contratação Temporária</b> - Podem ser definidos como os agentes públicos que se ligam à Administração Pública, por tempo determinado, para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, consoante definidas em lei. Podem existir tanto na Administração Pública direta como na indireta. Não ocupam cargo nem emprego público. Desempenham função, isto é, uma atribuição ou rol de atribuições.				
<b>4. Base Legal e Regulamentar:</b>				
<b>4.1. Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para elaboração da presente Instrução normativa foram:</b>				
<b>4.1.1.</b> Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;				
<b>4.1.2</b> Lei Orgânica do Município de Viana;				
<b>4.1.3</b> Portaria 1409/2014 – Dispõe sobre os prazos para fluxo processual da folha de pagamento.				

**5. Responsabilidades:****5.1. Do Departamento de Recursos Humanos - Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

- 5.1.1. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Municipal, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução normativa a ser elaborada;
- 5.1.2. Obter a aprovação da instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Controladoria Municipal, e promover a sua divulgação e implementação;
- 5.1.3. Manter atualizada e orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

**5.2. Das Unidades Executoras:**

- 5.2.1. Atender às solicitações do Departamento Recursos Humanos por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
- 5.2.2. Alertar ao Departamento Recursos Humanos sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 5.2.3. Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**5.3. Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno - Controladoria Municipal.**

- 5.3.1. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das instruções normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- 5.3.2. Por meio da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à instrução normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- 5.3.3. Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle do Município, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.

**6. Procedimentos:**

- 6.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos, para entrega dos documentos inerentes à folha de pagamento de todas as Secretarias Municipais:
  - 6.1.1. Até o dia 05 do mês subsequente, para entrega dos Processos de Pagamento referentes a Produtividade, Plantões, Comissões, Conselho Tutelar, Conselho de Procuradores, Conselho de Recursos Fiscais, Adicional Noturno, Insalubridade, Extensão de Carga Horária, Hora Extra e Pecuniária, devidamente instruídos, ao Gabinete do Prefeito;

- 6.1.2.** Após o prazo estabelecido no item anterior, a entrega do processo se tornará intempestiva, devendo ser justificado o atraso;
- 6.1.3.** A ausência de justificativa importará na negativa de prosseguimento;
- 6.1.4.** A apresentação de justificativa não será garantia de prosseguimento do processo de pagamento na data pretendida;
- 6.1.5.** O Gabinete do Prefeito terá até o dia 10 do mesmo mês para entregar a documentação recebida conforme item 6.1.1, ao Departamento de Recursos Humanos;
- 6.2.** O Departamento de Recursos revisará todos os procedimentos a fim de identificar o preenchimento de todos os requisitos do item 6.1, bem como para assegurar que a folha (liquido bancário, resumo folha, planilha liquido bancário por secretaria) estejam corretos. Os processos que não estiverem devidamente instruídos serão devolvidos para a secretaria de origem e seu prazo só será válido a partir de sua adequação;
- 6.3.** Após revisão, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará até o dia 20 do mesmo mês, toda documentação recebida e a folha de pagamento ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.3.1.** O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar as consignações, Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro e Descontos Sindicais ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças até o dia 25 do mesmo mês;
- 6.4.** O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar resumo da folha, e o resumo dos fundos individualmente e com o seu total ao IPREVI – Instituto de Previdência de Viana até o dia 10 do mês subsequente;
- 6.5.** O Departamento de Contabilidade encaminhará todas as informações já contabilizadas para pagamento à tesouraria até o dia 30 de cada mês;
- 6.6.** A Tesouraria, depois de realizado o pagamento ao IPREVI, deverá enviar os comprovantes das guias previdenciárias devidamente pagas ao IPREVI através de e-mail eletrônico previamente estabelecido ([iprevi@outlook.com.br](mailto:iprevi@outlook.com.br)) em até 10 dias após realizado cada pagamento;
- 6.7.** As folhas complementares deverão ser justificadas e encaminhadas à Procuradoria Municipal para abertura de processo administrativo para apurar irregularidades;
- 6.8.** O Departamento de Contabilidade reportará a Controladoria Municipal os processos em atraso, com erros recorrentes;
- 6.9.** As contratações temporárias deverão ser realizadas entre os dias 20 e 30 de cada mês. Após essa data, somente será inserido servidor na folha do mês seguinte;
- 6.10.** Fica estabelecido que todas as Secretarias Municipais entreguem no Departamento de Recursos Humanos, as justificativas de ponto e atestados médicos devidamente assinados pelo Secretário (a) da Pasta até o dia 5 de cada mês;

## **7. Considerações Finais:**

- 7.1.** Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal;

**7.2.** Casos omissos deste normativo serão tratados junto ao Departamento de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Controladoria Municipal;

**7.3.** Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente instrução que não puderem ser sanadas pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Administração deverão ser comunicadas formalmente à Controladoria Municipal;

**7.4.** Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

**7.4.1.** Anexo I – Fluxograma.

**7.5.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **8. Aprovação:**

**8.1.** Aprovamos esta Instrução Normativa em 13/06/2016, divulgue-se:

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline D'Oliveira Jubini**  
Secretaria Municipal de Administração.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Porfírio Paz Júnior**  
Controlador Geral

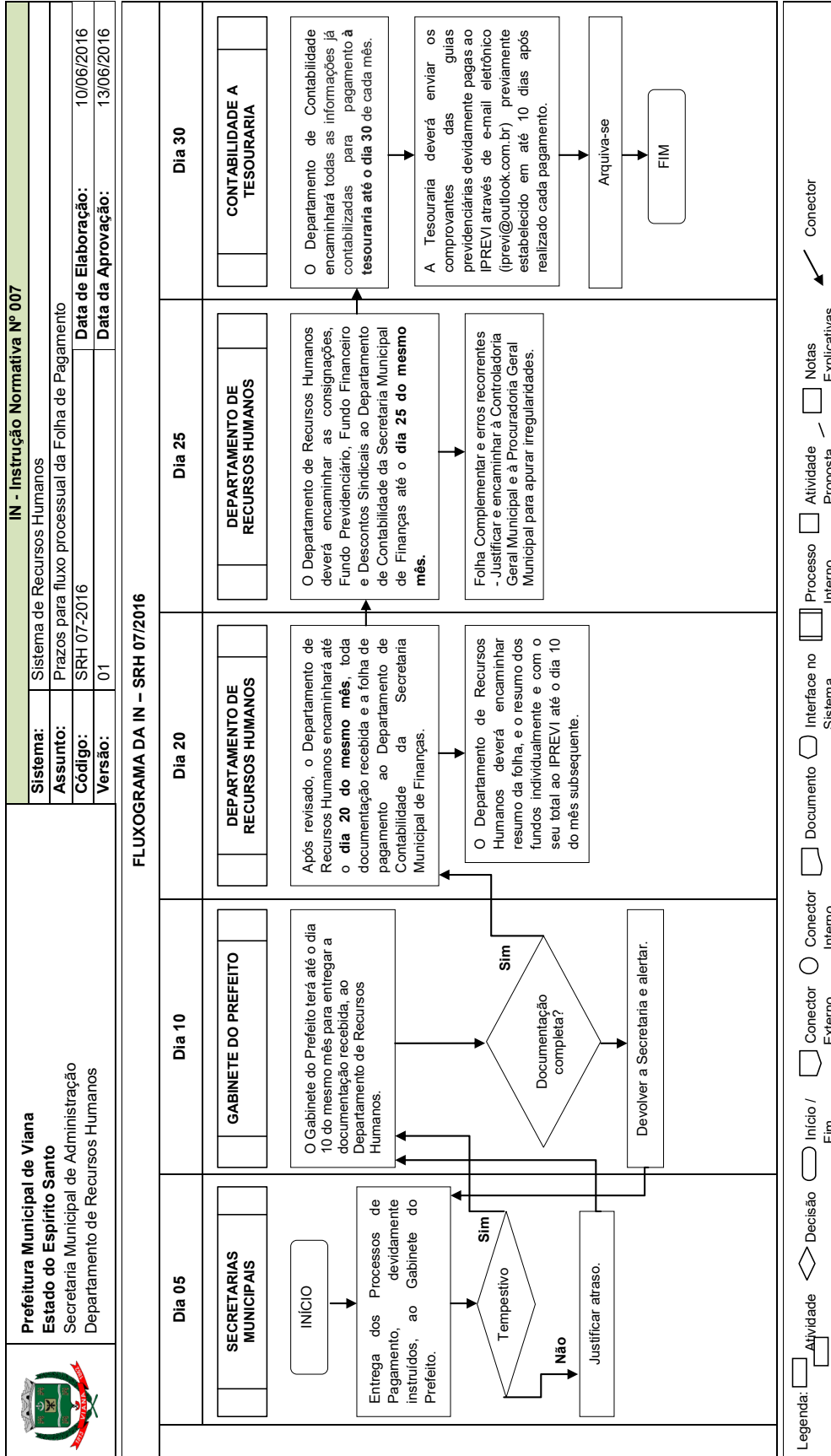
Ciente

De acordo,

\_\_\_\_\_  
**Hygoor Jorge Cruz Freire**  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito Municipal

ANEXO I – Fluxograma



Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – CEP: 29130-915 – Telefone: (27) 2124-6765 / 6772 e-mail: [contabilidade@viana.es.gov.br](mailto:contabilidade@viana.es.gov.br)